

Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
29 de maio de 2026



Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2813

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 108.799, DE 28 DE MAIO DE 2026.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Decreto n° 106.441, de 19 de janeiro de 2026 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000003054/2026.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei n° 9.624 de 31 de julho de 2025 - LDO 2026, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Mulher e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 108.799, de 28 de maio de 2026)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER			60.000,00
24037	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER			60.000,00
14.422.1046.1240000371442210463653	FORTALECIMENTO DA REDE DE DIREITOS HUMANOS E DA REDE DE ASSISTÊNCIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	TODO ESTADO	4450/500	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			700.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			700.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/500	500.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350/500	200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 108.799, de 26 de maio de 2026)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa/Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			760.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			760.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	700.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341/500	60.000,00

Protocolo 1084422

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-11168/24, de ADEILTON BARBOSA DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. para as providências de sua alçada.

PROC.s.E:4799-7005/25, de VANIA MARIA COELHO GALVÃO;
E:34000-16467/22, de WILTON SILVA;
E:1800-3381/22, de LUCIANA SILVÉRIO DA SILVA;
E:2000-5827/20, de SANDRA LUCIA CAVALCANTE LYRA;
E:1800-4318/22, de MARIA EDNEIDE DE LIMA;
E:1800-14173/23, de CÍCERO LOPES DA SILVA;
E:1800-35538/25, de DANIEL ARLINDO ZACARIAS;
E:2000-15916/23, de ARNALDO MENDES NETO;
2000-9114/14, de PAULO ALFREDO DE B. SOUTINHO;
E:1800-34042/25, de CLÁUDIA MARIZA M. CABRAL;
E:1800-22148/21, de ARNALDO ROCHA E SILVA;
E:2000-29004/24, de ARLENE MARIA DIAS FARIAS;
2000-823/17, de MARIA APARECIDA TELES;
E:2000-29482/21, de WALDEMI DE ALBUQUERQUE COSTA;
1800-12781/18, de IVONE FERREIRA; e
E:41010-25841/23, de MARIA NAZARE B. DO NASCIMENTO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1084423

Gabinete Civil

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO GC Nº 05/2026.

Processo Administrativo nº: E:01101.0000000843/2026

Patrocinador: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, o Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055XXXXXX65, conforme Decreto nº 93.934, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOE/AL em 11 de outubro de 2023.

Patrocinada: A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS BELEM - MINISTÉRIO MISSÃO, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 34.892.700/0001-50, com sede na Rua José Souza da Silva, nº 209, Centro, CEP 57250-001, Campo Alegre/AL, com endereço eletrônico: jcontab.maceio@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ BARBOSA LIMEIRA, representante legal, inscrito no CPF sob o nº

894XXXXXX15.

Objeto: A concessão de patrocínio institucional para apoio à realização da 3ª Edição do Seminário Interestadual de Líderes Evangélicos, a ser realizado em 30 de maio de 2026.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2026: Elemento de despesa 33.90.39.99, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 28/05/2026.

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF 055XXXXXX65;
José Barbosa Limeira, CPF nº 894XXXXXX15.

Protocolo 1084426

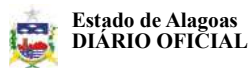
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 28 DE MAIO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:5101-3399/24 de HERMANN JACKSON M. COSTA = DESPACHO SEI Nº 3850733 = Retornem os autos, simultaneamente, à Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38040018, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39679519, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39792611, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-402/19 do IMA = DESPACHO SEI Nº 39831086 = Retornem os autos, novamebte, ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA para cumprimento da condicionante disposta no Despacho PGE PASUBGER 25321949 e no Despacho PGE COOPA 25918677, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25918677, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em especial quanto à informação de que o exercício do servidor será mediante cargo em comissão ou função de confiança. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-60771/25 de JOSÉ SOARES SILVA = DESPACHO SEI Nº 39886484 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-7849/26 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 39821715 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMÍGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
THALES SILVA ARAÚJO - Delegado Geral - Interino

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	02
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	04
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	08
Conselho Estadual do Idoso	08
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	08
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	13
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	28
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	31
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	31
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	34
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	40
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	41
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	41
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	94
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	95
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	96
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	97
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	97
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	98
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	98
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	106
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	107

Eventos Funcionais	114
--------------------------	-----

Prefeituras do Interior	167
-------------------------------	-----

PARTICULARES	167
--------------------	-----



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROC.E:1203-4667/26 de ANDERSON LOUIS G. C. DE FREITAS = DESPACHO SEI Nº 39821722 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-27855/26 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 39830591 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-4966/24 de ADONIS BORN MUNIZ = DESPACHO SEI Nº 39855701 = Retornem os autos, simultaneamente, ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Despacho PGE PASUBPREV 38911253, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39708256, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39793959, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-58894/25 de GENIVALDO GONSALVES DE AMORIM = DESPACHO SEI Nº 39850495 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 37974778, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39653653, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39787891, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-5933/26 da PGE = DESPACHO SEI Nº 39849571 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do Memorando 18 PGE PJSAP 39723013, acolhido pelo Despacho PGE COOPJ 39740181, em conformidade com o disposto no art. 40[1] do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, I, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-22092/21 de AMARO DA SILVA MELO = DESPACHO SEI Nº 39848495 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do Memorando 18 PGE PJSAP 39723013, acolhido pelo Despacho PGE COOPJ 39740181, em conformidade com o disposto no art. 40[1] do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, I, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-29404/22 de TÂNIA M. S. DE ALBUQUEQUER = DESPACHO SEI Nº 39843823 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-12394/22 de ALÍPIA SUELY G. DA R. MARIA = DESPACHO SEI Nº 39842610 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante nas manifestações da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-10408/19 de SÔNIA MARIA C. MENDONÇA = DESPACHO SEI Nº 39841688 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 38195124, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 38552350, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39148935, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-7901/22 de CARLOS ROBERTO DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 39834912 = Retornem os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 34779681, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 39038943, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39199728, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1084425

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE MAIO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000001316/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 39855157 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSEP (doc. 39854557), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, concluiu pelo veto ao dispositivo inserido pelo art. 3º do autógrafo que acresce o inciso XXIII ao art. 5º e o inciso VII ao art. 8º da Lei Estadual nº 7.819/2016, por incorrer em: 17.1 vício formal de iniciativa, por usurpar a competência privativa do Governador do Estado para legislar sobre regime jurídico e pessoal do Poder Executivo (art. 86, § 1º, II, “b” e “c”, da Constituição Estadual); e 17.2 aumento de despesa em projeto de iniciativa exclusiva do Governador, em afronta ao art. 87, I, da Constituição Estadual; e 17.3 criação de despesa obrigatória sem a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, em desconformidade com o art. 113 do ADCT da Constituição Federal, aplicável por simetria, e com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. 2. Com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ANTEPROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROMOVER A CESSAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE ALAGOAS AO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COMPETÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE A GESTÃO DE SEUS BENS PÚBLICOS. INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000002224/2026 INTERESSADO Orlandina Gonçalves Melro ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 39768822 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 39752864), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 39734302), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual Carlos Fortes Melro, matrícula nº 0042227-4, óbito em 10/04/2026, inativado(a) com proventos de Engenheiro, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus

termos, em especial as requisições, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000003855/2026 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Contratos e Convênios: Rescisão Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 39872100 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39857086, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39819051, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica do procedimento de rescisão unilateral do Contrato nº 15/2023. 2. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:29007.0000000361/2026 INTERESSADO SERFI ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 39856230 Trata-se de processo administrativo acerca da viabilidade de celebração de convênio entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SERFI/AL (concedente), e o Município de Batalha/AL (conveniente), tendo por objeto a execução do Projeto "ATELIÊ ALAGOAS - Programa de Qualificação e Inserção de Mercado do Mobiliário e da Decoração Artesanal Alagoana". (...) Ante o exposto, concluo pela possibilidade jurídica condicionada da celebração do convênio entre o Estado de Alagoas, por intermédio da SERFI/AL, e o Município de Batalha/AL, tendo por objeto a execução do Projeto ATELIÊ ALAGOAS - Programa de Qualificação e Inserção de Mercado do Mobiliário e da Decoração Artesanal Alagoana, condicionada ao atendimento integral das seguintes exigências, cuja comprovação deverá ser acostada aos autos previamente à assinatura do instrumento: (...) Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos no Centro de Estudos para manifestação, no prazo de cinco dias, no que tange as vedações eleitorais.

PROCESSO E:04105.0000000920/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39864734 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39829550, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 39758866, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001768/2025 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39863279 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39853739, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 39819388, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000074/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39861423 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39828215, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 39781290, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento

dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000019782/2026 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Contratos e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 39861028 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 39848361, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39841067, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 015/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:04105.0000000332/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39860803 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39824498, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 39745626, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 768/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000046529/2025 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 39860433 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 39822082, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 38698946, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:01101.0000001462/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 39873213 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 39814205, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 707/2021 QUE INSTITUI E DEFINE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DOS ESTADOS PARA LEGISLAR SOBRE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO (ART. 24, IX, CF/88). INICIATIVA PARLAMENTAR LEGÍTIMA QUANTO AO NÚCLEO NORMATIVO DO PROJETO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL PARCIAL: VÍCIO DE INICIATIVA NOS §§ 1º E 2º DO ART. 1º POR USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPOR SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIAS DE ESTADO (ART. 86, § 1º, II, ALÍNEAS B E E, CE/AL C/C ART. 2º, CF/88). CRIAÇÃO INDIRETA DE DESPESAS. INAPLICABILIDADE DO ART. 113 DO ADCT. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROJETO, À EXCEÇÃO DOS §§ 1º E 2º DO ART. 1º. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PARCIAL, COM VETO DOS DISPOSITIVOS EIVADOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, A JUÍZO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000030845/2026 INTERESSADO POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/

GAB Nº 39872916 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 39818317, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE “ALTERA A DENOMINAÇÃO DO QUARTEL-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.000001469/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 39872687 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 39815024, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 888/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E ABUSO SEXUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA ESTADUAL CONCORRENTE PARA LEGISLAR SOBRE EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE (ART. 24, IX E XV, CF). INICIATIVA PARLAMENTAR LEGÍTIMA. COMPETÊNCIA DE INICIATIVA COMUM (ART. 86, CE). CRIAÇÃO INDIRETA DE DESPESAS. INAPLICABILIDADE DO ART. 113 DO ADCT. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001577/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 39869540 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 39836402, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1520/2025, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS O CASAMENTO MATUTO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001480/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 39864998 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 39805911, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A LEI DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER COM ENDOMETRIOSE. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL VERIFICADA. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA EM DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. IMPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS E OBRIGAÇÕES A ÓRGÃOS PÚBLICOS (ART. 61, § 1º, II, DA CF). RECOMENDAÇÃO DE VETO PARCIAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001989/2026 INTERESSADO LENITA MARIA LOPES FEIJÓ ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº 39876762 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD (doc. 39804866), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PASUB PREV (doc. 39723837), com os fatos e fundamentos nele contidos. Conclui-se pela viabilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário de pensão por morte à senhora Lenita Maria Lopes Feijó, na condição de dependente (filha menor de 21 anos) do ex-servidor André Feijó de Lima (matrícula 0300746-4), com fundamento no art. 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, combinado com a Lei Complementar nº 52/2019. Os efeitos financeiros retroagem a 15 de março de 2026 (dia seguinte ao óbito), ante a tempestividade do requerimento. Fica consignado que eventual prorrogação do benefício até os 24 anos de idade, por condição de estudante universitária, dependerá de provocação administrativa da interessada e comprovação dos requisitos legais à época, não operando de forma automática. Ressalte-se a necessidade de a Alagoas Previdência observar, antes da implantação: A atualização da certidão de dependentes habilitados; A verificação de eventuais valores a serem restituídos ao Erário pelo espólio; A competência exclusiva para a elaboração dos cálculos conforme as regras vigentes (sem paridade). Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para a imediata implantação do benefício e posterior envio ao Tribunal de Contas (TCE/AL) para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:04799.0000008625/2025 INTERESSADO Ivandete dos Santos ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG Nº 39876574 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD (doc. 39835073), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA SUBPREV (doc. 39591455), com os fatos e fundamentos nele contidos, para concluir pela viabilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário de pensão por morte à senhora Ivandete dos Santos, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Geraldo Clemente dos Santos (matrícula 0028761-0). A referida concessão fundamenta-se no art. 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52/2019 e alterações da LC nº 54/2021. O benefício possui caráter vitalício, com efeitos financeiros retroativos a 17 de novembro de 2025 (dia seguinte ao óbito), dada a tempestividade do requerimento administrativo. Ressalte-se que a Alagoas Previdência deve observar as recomendações postas nos pronunciamentos aprovados, especialmente quanto: À competência para a elaboração dos cálculos dos proventos e cotas familiares; À verificação de eventual acumulação de benefícios (art. 32 da LC nº 52/2019); À necessidade de atualização da certidão de dependentes habilitados antes da implantação. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para a imediata implantação do benefício e posterior envio ao Tribunal de Contas (TCE/AL) para fins de homologação e registro, conforme determina o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751/2015.

PROCESSO E:01800.0000040767/2023 INTERESSADO Humberto Fernandes Vieira ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Aumento de Carga Horária - Administrativo DESPACHO PGE/GPG Nº 39869565 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº (doc. 39745453), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PASUBGER (doc. 39681795), com os fatos e fundamentos nele contidos. Considerando a manifestação expressa de desistência do servidor, motivada por questões de saúde e proximidade de inativação, bem como a informação técnica de que a nova jornada de 40 horas semanais não foi implementada faticamente e que sua ausência não gera prejuízo ao serviço público, conclui-se pela perda superveniente do objeto do ato administrativo de majoração. Dessa forma, opino pela REVOGAÇÃO da Portaria SEDUC nº 9.487/2024, por razões de conveniência e oportunidade, visando a adequação do registro funcional à realidade do exercício das funções do servidor. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), para as providências administrativas de publicação do ato de revogação e demais anotações pertinentes na ficha funcional do interessado.

PROCESSO E:04406.0000001138/2026 INTERESSADO Denise Meire Carneiro Lemos Gomes ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GPG Nº 39868984 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD (doc. 39843174), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA/SUBPREV - (doc. 39733618), com os fatos e fundamentos nele contidos, para concluir pela viabilidade jurídica de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à servidora estadual Denise Meire Carneiro Lemos Gomes, matrícula nº 0000362-0, cargo Contador. A referida concessão fundamenta-se nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal (redação das EC nº 20/98 e nº 41/03), garantindo-lhe proventos integrais e direito à paridade. Ressalte-se que a permanência da servidora no regime próprio (RPPS/AL) encontra amparo na decisão do STF no RE 1426306 TO, visto que os requisitos para a aposentação foram implementados em 20/01/2017, respeitando o marco temporal definido pela Suprema Corte. Ressalte-se a necessidade de observância das requisições postas nos despachos técnicos para a regular atuação administrativa, devendo o órgão de origem e a Alagoas Previdência providenciar a juntada das declarações atualizadas (acumulação de cargos/benefícios, inexistência de PAD e gozo de férias), todas válidas à data da publicação do ato de inativação. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000007516/2024 INTERESSADO MARIA DE FATIMA FERREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GPG Nº 39868458 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD (doc. 39848536), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38311452), com os fatos e fundamentos nele contidos, para concluir pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à servidora estadual Maria de Fátima Ferreira de Souza, matrícula nº 0032896-0, cargo Auxiliar de Enfermagem. A referida concessão fundamenta-se nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal (redação da EC 41/2003), garantindo-lhe proventos integrais e direito à paridade. Ressalte-se que a manutenção da servidora no regime próprio (RPPS) é possível por ter ela preenchido os requisitos antes do marco temporal de 17/06/2024, definido pelo STF na modulação do RE 1426306 TO. Ressalte-se a necessidade de observância das requisições condicionantes para a regular atuação administrativa, devendo o órgão de origem e a Alagoas Previdência providenciar: A retificação do DAP para incluir os períodos de suspensão de 1984 e 1985 e sanar divergências de tempo entre cargos redenominados; A juntada de

certidão de PAD e declarações de acumulação (cargos e benefícios) devidamente atualizadas à data da publicação do ato. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000009128/2019 INTERESSADO HELENILTON DA SILVA (020.448.314-06) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GPG Nº 39861270 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD (doc. 39847557), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV (doc. 39443975), com os fatos e fundamentos neles contidos, para concluir pela viabilidade jurídica de a Administração proceder à concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor estadual efetivo Helenilton da Silva, matrícula nº 0865159-0, cargo Artífice. A referida concessão fundamenta-se nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal (com a redação da EC nº 41/2003), combinado com os arts. 48 a 50 da Lei Estadual nº 7.751/2015. O servidor faz jus a proventos proporcionais, à razão de 14/35, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de rigorosa observância das requisições e condicionantes postas nos pronunciamentos da Procuradoria Administrativa, devendo o órgão de origem (SESAU) e a SEPLAG providenciar a juntada da certidão de PAD atualizada, das declarações de não acumulação (cargos e benefícios) e do ato normativo de denominação do cargo, todos válidos à data da publicação do ato de aposentação. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01204.0000003543/2026 INTERESSADO LÚCIA LIMA PALMEIRA COSTA ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 39865641/2026 Retornam os autos a este Gabinete após o Despacho Jurídico PGE/PA/CD-39791915/2026, exarado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, que se pronunciou sobre a aposentadoria da interessada e, ao fazê-lo, após requisições condicionantes à implementação do benefício, além de tecer considerações sobre o regime previdenciário aplicável e sobre a condição funcional da servidora.(...) Diante do exposto, determino o cumprimento imediato da decisão judicial transitada em julgado, com a implementação da aposentadoria da interessada nos exatos termos do título, independentemente das condicionantes apostas no despacho ora não aprovado. 6. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, qual seja, Decreto Governamental de aposentadoria no cargo de cargo de Técnico em Planejamento, Classe D, Nível I, integrante do Quadro Suplementar da Carreira de Gestor Público do Estado de Alagoas, com o Código GPUSNID20, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0745240-34.2023.8.02.0001 seguindo-se à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:01204.0000005636/2025 INTERESSADO JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRAS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 39878041/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD nº 39722668/2026, que aprovou o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 39605878/2026, ambos opinativos pela possibilidade jurídica de concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor José Hélio Torres Laranjeira, matrícula nº 0071021-0, ocupante do cargo de Procurador de Estado, 3ª Classe, Nível PE-3, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, observada a modulação de efeitos fixada pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.426.306/TO. 2. Conforme consignado nas manifestações aprovadas, o interessado implementou os requisitos necessários à aposentação em 20 de dezembro de 2017, fazendo jus à inativação com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, com direito à paridade, observada a competência da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do RPPS/AL, para elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. 3. Remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias à expedição do ato aposentatório. Após a publicação do respectivo ato, retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para implantação do benefício, devendo, posteriormente, ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02900.0000000922/2025 INTERESSADO SEDICS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GPG Nº 39872880 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 39762916, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE-PLICBENS nº 39587182, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela adequação da minuta a ser utilizada para instrumentalização da avença, mediante a adoção do modelo de “Acordo de Parceria” no âmbito do Programa Alagoas Sem Fome, em consonância com o paradigma adotado no Processo nº E:01101.0000000034/2024, devendo ser observadas, em sua integralidade, as recomendações consignadas naqueles despachos. Reitero que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações formuladas, cujo cumprimento constitui requisito intrínseco do presente ato de aprovação. Destarte, remeto os autos à SEDICS/AL, para as providências pertinentes.

PEDRO GERONIMO ALVES DA SILVA
Superintendente de Precedentes do Gabinete/PGE

Protocolo 1084416

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 27.05.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000004093/2026 INTERESSADO MARTHA DE ARAUJO ARAGÃO PINHEIRO ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 39529916/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 39514736/2026 (ID 39514736), pelas razões que passo a expor. 2. Em que pese o(a) interessado(a) ter requerido, a princípio, averbação de tempo de contribuição, com a consequente apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC (doc. 37877969), emitida pelo RPPS de Alagoas, verifica-se que o caso não envolve contagem recíproca entre regimes, mas sim registro de tempo intrarregime, no âmbito do mesmo ente federativo. 3. Nessa hipótese, a normativa vigente admite a utilização de declaração de tempo de contribuição intrarregime, dispensando a CTC formal, desde que o documento observe os parâmetros mínimos exigidos, com a devida identificação dos períodos, vínculos e eventuais deduções. 4. Acrescenta-se que a legislação atualmente vigente passou a contemplar, expressamente, a utilização da Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social para comprovação de períodos contributivos entre órgãos e entidades integrantes do mesmo ente federativo, hipótese em que se revela desnecessária a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC. 5. Nesse sentido, o art. 211 da Portaria MTP nº 1.467/2022, com redação dada pela Portaria MPS nº 2.010, de 1º de outubro de 2025, dispõe: “Art. 211. Para a comprovação de tempo de contribuição de segurados entre órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes do mesmo ente federativo, quando necessário, será utilizado o modelo de Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime Próprio de Previdência Social constante do Anexo XVI.” 6. Importa consignar, ainda, que a norma não se refere genericamente a “declaração de tempo de serviço”, mas sim a instrumento específico de natureza previdenciária, destinado à comprovação de tempo de contribuição no âmbito do mesmo RPPS, devendo a documentação observar o modelo constante do Anexo XVI da Portaria MTP nº 1.467/2022, com as informações necessárias à aferição da regularidade do período contributivo e da inexistência de contagem em duplicidade. 7. Não obstante, considerando que a CTC apresentada (doc. 37877969) contém todas as informações necessárias à aferição da regularidade do período contributivo - e, a rigor, constitui instrumento de maior abrangência e rigor formal do que a Declaração de Tempo de Contribuição de Servidor Público Intrarregime, porquanto sujeita a procedimento mais exigente de emissão e certificação pelo próprio regime -, entende-se que, pelo princípio de que quem pode o mais pode o menos, o documento apresentado atende, com sobra, à finalidade probatória que a norma atribui à DTC, revelando-se desproporcional a exigência de substituição documental quando o instrumento ofertado é materialmente mais robusto e formalmente mais qualificado do que aquele cuja apresentação se exigiria. 8. Por conseguinte, entendo pela possibilidade de a Administração proceder com o registro nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Martha de Araujo Aragão Pinheiro, matrícula 501428-0, ativo(a), cargo Assistente Social, de tempo de contribuição de 02 meses e 14 dias por serviço prestado ao Estado de Alagoas, nos termos do art. 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 9. À Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL/AL.

PROCESSO E:01800.0000004103/2026 INTERESSADO Terezinha José da Silva ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/PA/CD 39761028/2026 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 39619380/2026 (ID 39619380), pelas razões que passo a expor. 2. O(a) interessado(a) apresentou Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo INSS (doc. 38825193), a qual certifica tempo de contribuição total correspondente a 14 (quatorze) anos, 00 (zero) meses e 18 (dezoito) dias. Não obstante, o(a) interessado(a) requereu a averbação tão somente do tempo prestado ao empregador Colégio Cientista Isaac Newton LTDA, correspondente a 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 00 (zero) dias, pretendendo, assim, o aproveitamento fracionado da CTC apresentada. 3. O § 1º do art. 511 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 2022, é categórico ao determinar que a CTC deverá ser única, dela constando, de forma integral, todos os períodos de efetiva contribuição ao RGPS e os respectivos salários de contribuição a partir de 1º de julho de 1994. O § 3º do mesmo dispositivo, por sua vez, admite, excepcionalmente, a emissão de CTC para períodos fracionados, hipótese em que incumbe ao próprio interessado indicar, perante o INSS - emissor da certidão -, os períodos que pretende aproveitar junto ao órgão de vinculação, obtendo, assim, documento já delimitado ao tempo que efetivamente será objeto de contagem recíproca. 4. No caso em apreço, verifica-se que a CTC apresentada foi emitida de forma integral, certificando a totalidade do tempo de contribuição ao RGPS, sem qualquer delimitação aos períodos que o(a) interessado(a) pretende ver averbados no RPPS/AL. A pretensão de aproveitar apenas o período relativo ao Colégio Cientista Isaac Newton LTDA, sem que tal recorte tenha sido previamente requerido ao INSS por ocasião da emissão da certidão, implica, na prática, o fracionamento da CTC em sede administrativa perante o regime instituidor, o que não encontra amparo no ordenamento normativo vigente, porquanto compete ao INSS, e não ao RPPS receptor, proceder à delimitação dos períodos certificados. 5.

Ante o exposto, entendendo pela impossibilidade da averbação requerida nos termos em que formulada, devendo o(a) interessado(a) requerer ao INSS a emissão de nova CTC, desta feita para períodos fracionados, nos termos do § 3º do art. 511 da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 2022, com a expressa indicação do lapso temporal que pretende aproveitar junto ao RPPS/AL, para que, somente então, seja retomada a análise do pedido de averbação. 6. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio- SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso
Responsável pela Resenha

Protocolo 1084417

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº252/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº E:24038.0000001381/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Arlene Farias de Assis

Cargo: Conselheira

CPF: 410.900.714-34

RG: 750.396 SSP/AL

Matrícula: Não se aplica

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Pão de Açúcar/Maceió / Pão de Açúcar

OBJETIVO: A formação tem como objetivo fortalecer a atuação da rede de proteção no atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com ênfase na compreensão e aplicação da escuta especializada, conforme previsto na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422. 1027. 5002 (Fortalecimento das Instâncias de Controle Social) - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência,
em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084078

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a publicação DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, PORTARIA DE Nº267/2026, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 04 de maio de 2026, Ano 114 - Número 2794, página 76.

Maceió, 28 de maio de 2026.

Francine Glória Marinho do Bomfim
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1083957

Conselho Estadual do Idoso

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AL
RESOLUÇÃO CEDPI/AL Nº 05/2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato atual do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas - CEDPI/AL.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AL, no uso da competência que lhe é conferida pelas Leis nº 6.489, de 23 de junho de 2004 e nº 9.091, de 11 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária Online do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AL, realizada em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas é um órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a votação realizada pelo Pleno para prorrogação ou não do mandato do plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas, sua mesa diretora, Câmaras Técnicas, Comissões e respectivas coordenações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do mandato da atual gestão do CEDPI/AL, referente ao biênio 2024/2026, encerrado em 28 de maio do corrente ano, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até a nomeação do novo colegiado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARISA DA SILVA LINS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 1084115

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 398/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000965/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: TARCÍSIO VITURINO, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES

inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97

OBJETO: prestação de serviços artísticos, evento acontecerá no dia 13 de junho de 2026, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de

Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1084200

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 405/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000945/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA

SENHORA DE FATIMA DE SANTANA DO MUNDAU -AL,

inscrito no CNPJ 26.766.499/0001-36

OBJETO: realizar a produção e execução ao mês do folclore, entre os dias 27 a 29 de maio de 2026, no município de Ouro Branco/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de

Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1084205

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 413/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000999/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Boca da Mata/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084207

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 415/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001005/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Joaquim Gomes/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084208

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 410/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000998/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Barra de Santo Antônio/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084209

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 412/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001002/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Canapi/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084210

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 411/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001001/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Campestre/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084212

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 416/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001003/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada por KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Craibas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084213

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 414/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001004/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Igaci/AL.
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Craibas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084215

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 408/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001000/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda ARTISTAS DO SERTÃO representada pela empresa KAROLAINE SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ 40.380.443/0001-70,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Branquinha/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084216

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 403/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000977/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Viçosa/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084217

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 397/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000983/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no
CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio
de 2026, no município de Cajueiro/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084218

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 396/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000979/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no
CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: serviço de produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de
maio de 2026,
no município de Quebrangulo/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084219

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 395/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000984/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no
CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026,
no município de São Brás/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.

1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084220

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 394/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000976/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no
CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026,
no município de Satuba/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084221

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 393/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000982/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da
Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11
de setembro
de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,
representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina
Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no
CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de
2026, no
município de Junqueiro/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de
Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392.
1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084222

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 392/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000975/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Santa Luzia do Norte/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084223

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 400/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000980/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Novo Lino/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084224

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 401/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000978/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Traipu/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084225

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 404/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000981/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: empresa JSV EVENTOS, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39
OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no mês de maio de 2026, no município de Messias/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1084226

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Processo Administrativo SEI nº E:02600.0000000019/2026
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA SECULT Nº 5/2026
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no serviço de dedetização, descupinização e desratização, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e seus equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.
Tipo: Menor preço por lote
Data de realização: 10/06/2026, com lances das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - gov.br/compras
O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cultura.al.gov.br e no protocolo da sede da SECULT - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa. Informações na sede da SECULT, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-090, no horário das 8h às 15h.
Maceió, 28 de maio de 2026.
Adão Marcos Costa Ferreira

Assessor Técnico
Mat. 205-4.

Protocolo 1083958

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Processo Administrativo SEI nº E:02600.0000001974/2025

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA SECULT Nº 12/2026

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Totens com a logo marca desta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote

Data de realização: 10/06/2026, com lances das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - gov.br/compras

O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cultura.al.gov.br e no protocolo da sede da SECULT - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa. Informações na sede da SECULT, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-090, no horário das 8h às 15h.

Maceió, 28 de maio de 2026.

Adão Marcos Costa Ferreira

Assessor Técnico

Mat. 205-4.

Protocolo 1083959

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.295/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000021916/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica na modalidade EJA Modular em 2026.1, da Escola Estadual João Francisco Soares, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.295/2026

ESCOLA ESTADUAL JOÃO FRANCISCO SOARES

INEP - 27003892

ESNSINO MÉDIO – PRESENCIAL – TURMA EJAMNOTEJAEA – LING - NOITE - CHAMADA PÚBLICA 202

EJA - E6.1

LISTA DE CONCLUINTE

NUMERO DE ORDEM	NOME DO ESTUDANTE EJA 2026.1	CPF
01	ADRIANA GONZAGA DOS SANTOS	011.647.274-00
02	ALCIONE DA CONCEIÇÃO SANTOS	143.927.294-86
03	EVELLY TAYSLA FERREIRA DA SILVA	147.600.734-93
04	EVILANE FRANÇA DE ARAÚJO	076.142.894-12
05	FERNANDA NEVES ALVES	129.215.374-19
06	JOANA GOMES DOS SANTOS	145.007.584-37
07	JOSE DE ASSIS LOPES SILVA	053.793.714-50
08	MARIA DE JESUS VITOR SOARES	056.618.404-46
09	MARIA JOSÉ RODRIGUES GOMES	279.927.858-27
10	OLIMPIA OTACÍLIA PEREIRA	078.682.364-00
11	QUITÉRIA GOMES DO NASCIMENTO	063.067.494-97
12	ROZIETE CONCEIÇÃO DA SILVA	054.466.173-71
13	SANDY DARLEN DE LIMA	163.627.344-08
14	STEFFANY THAIS FERREIRA DA SILVA	103.728.705-38

Portaria/SEDUC Nº 8.286/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024120/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.1, da Escola Estadual NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.286/2026

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - INEP Nº 27019608

LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR – ANO LETIVO 2026.1

Nº	NOME	CPF
1	ADEILSON JOSINO DA SILVA	136.300.884-65
2	ADRIANA PINHEIRO BATISTA DE SOUZA	859.404.964-15
3	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	092.556.414-17
4	CELSON SIVERINO DOS SANTOS	091.570.744-61
5	DEISIELE SANTOS SILVA	161.401.554-60
6	EDVANIA ALVES DA SILVA	099.782.994-08
7	ELENILSON TAVARES DA SILVA	103.083.734-13
8	GEOVANA DE LEMOS MEDEIRO	164.849.724-19
9	JÉSSICA CAROLINA CIRIACO BARBOSA SILVA	591.829.198-95
10	JOSÉ AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	146.201.124-10
11	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	924.613.284-04
12	KATIANE DOS SANTOS	115.582.764-32
13	KELLY CRISTINA CONCEIÇÃO ANDRADE SANTOS	418.907.128-50
14	LUCIENE GONZAGA	070.213.754-50
15	MANOELE DA SILVA LIMA	161.638.394-12
16	MARCIO MILITÃO DE MELO	388.936.968-51
17	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	958.730.744-53
18	MATHUSALEM DA SILVA BEZERRA	453.796.608-43
19	MIRELLE PEREIRA SANTOS	143.736.084-07
20	PAULO RICARDO DA SILVA	148.204.354-85
21	TACIEL DA SILVA MELO	151.122.424-00
22	TAMARA NETO DA SILVA	097.478.884-83
23	VANESSA SIMÃO DIAS	142.387.894-90

Portaria/SEDUC Nº 8.287/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 114, II, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei Delegada no 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações upublicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023 e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010239/2026:

Considerando a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual no 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Considerando o Edital no E:014/2026/SEDUC, que estabelece os critérios para a concessão das bolsas-formação destinadas aos professores da Educação Pública Estadual que atuarão em prol do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, instituído pelo Art. 5º, da Lei no 8.470 de 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais, mediante a concessão de bolsa-formação, para atuarem no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2026, a partir da publicação desta portaria:

GEE	POLO	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	BOLSISTA	CPF
01ª GEE	Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão	Preparatório e Aplicação	Maceió	Matemática E Natureza	SIDNEY DOS SANTOS RAMOS	01#.###.###-40
02ª GEE	Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy	Preparatório e Aplicação	Boca Da Mata	Ciências Humanas	ANTONIO PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR	085.###.###-08
05ª GEE	Escola Estadual Prof. Quintella Cavalcanti	Preparatório e Aplicação	Arapiraca	Matemática E Natureza	LISALBA SUENIA NEVES DE SOUZA	48#.###.###-87
05ª GEE	Escola Estadual Prof. Quintella Cavalcanti	Preparatório e Aplicação	Arapiraca	Ciências Humanas	MARIA ELIANE FARIAS RIBEIRO	86#.###.###-53
11ª GEE	Escola Estadual De Educação Básica de Pariconha	Preparatório e Aplicação	Pariconha	Ciências Humanas	EGNALDO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	03#.###.###-40
13ª GEE	Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar	Preparatório e Aplicação	Maceió	Ciências Humanas	MARIA CÍCERA SILVA SOARES	02#.###.###-65

Art. 2º Realizar o desligamento dos profissionais que atuam no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2026, a partir da publicação desta portaria:

GEE	POLO	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	BOLSISTA	CPF
01ª GEE	Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão	Preparatório e Aplicação	Maceió	Matemática E Natureza	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	92#.###.###-72
02ª GEE	Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy	Preparatório e Aplicação	Boca Da Mata	Ciências Humanas	KARINA DUARTE MELO	11#.###.###-12
05ª GEE	Escola Estadual Prof. Quintella Cavalcanti	Preparatório e Aplicação	Arapiraca	Matemática E Natureza	FRANCISCO EMANUEL PEREIRA DE SENNA	04#.###.###-80
05ª GEE	Escola Estadual Prof. Quintella Cavalcanti	Preparatório e Aplicação	Arapiraca	Ciências Humanas	ORTENCIA DA SILVEIRA SANTOS	65#.###.###-00
11ª GEE	Escola Estadual De Educação Básica de Pariconha	Preparatório e Aplicação	Pariconha	Ciências Humanas	ESMERALDINA SOUZA QUEIROZ	99#.###.###-04
13ª GEE	Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar	Preparatório e Aplicação	Maceió	Ciências Humanas	MARCELO VIEIRA	03#.###.###-30

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 28 de maio de 2026

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 8.306/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024893/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual Desembargador Augusto Costa, referente ao ano letivo 2026.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.306/2026
Escola Estadual Desembargador Augusto Costa
INEP: 27011577

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	JÉSSICA GRIGORIO SILVA	118.688.594-79
02	MARIA SILENE DA SILVA	103.664.094-92

Portaria/SEDUC Nº 8.293/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024863/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, Ensino Médio EJA Modular, Turma: 2026.1 - EJAMNOTEJAEA-LING da Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.293/2026
Escola Estadual Lucilo José Ribeiro
RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR –
ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE) E CPF / ANO LETIVO 2026.1

Nº	ALUNO(A) CONCLUINTES	CPF
01	ANA CAROLINE BEZERRA DOS SANTOS	149.747.504-02
02	JOSIMARA SOUZA DOS SANTOS	178.991.264-44
03	MARIA SILVIA LIMA DA SILVA	339.179.058-09
04	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS	155.998.374-40

Portaria/SEDUC Nº 8.290/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023619/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA MODULAR 2025.3 - Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Manoel de Matos , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.290/2026
ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS

INEP: 27023516

MODALIDADE: EJA MODULAR

TURMA: EJA – MODULAR – ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª SÉRIE)

TURNO: NOTURNO

ANO: 2025.3

Nº	ALUNOS CONCLUINTES	CPF
01	CREUZA MARIA DA SILVA	802.977.734-53
02	INGRID GABRIELLE DA SILVA	150.934.074-29
03	JOÃO PAULO DE LIMA	061.595.804-42
04	JONES DA SILVA SANTOS	708.871.434-58
05	JOSÉ AILTON SEVERO DA SILVA	044.200.141-05
06	JOSÉ RENÊ LINO CAVALCANTE	034.369.434-44
07	LARISSA MARIA SILVESTRE RODRIGUES	126.225.614-31
08	LENILDA ALVES DA SILVA	096.091.194-41
09	LUCIANA DA SILVA	056.474.934-67
10	MARIA APARECIDA VITOR DE SALES	563.158.054-34
11	MARIA CICERA DA SILVA	925.085.024-72
12	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA	085.059.984-99
13	MARIA JANDIRA CALISTO DA SILVA	029.594.874-43
14	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	677.007.804-04
15	MARIA SYNEIDE AQUINO DA SILVA	009.022.394-22
16	NEILSON LIMA DA SILVA	100.571.324-37
17	QUITERIA RIBEIRO DE SOUZA	925.111.474-91
18	SIRLENE SANTANA DA SILVA	068.288.494-42

Portaria/SEDUC Nº 8.291/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023429/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das Turmas: 1ª MODULAÇÃO EJAMNOTEJAEA - LING - 2026.1 e 1ª MODULAÇÃO EJAMNOTEJAED - HUM - 2026.1 da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.291/2026

Escola Estadual Padre Aurélio Góis
INEP: 27.043.436

RELAÇÃO NOMINAL DOS ESTUDANTES CONCLUINTES DA EJA MODULAR Concluintes 2026.1
1ª MODULAÇÃO EJAMNOTEJAEA-LING – 2026.1

Nº	NOME	CPF
01	ANA CÉLIA DA SILVA	042.319.794-05
02	DANIELA CONCEIÇÃO DE CAMPOS	138.925.464-01
03	IDALICIO MIQUEIAS DOS SANTOS	093.181.725-08
04	LAIS LARISSA DA SILVA SANTOS	143.378.374-69
05	LEANDRO DA SILVA	087.806.954-26
06	LUCINEIDE CONCEIÇÃO SANTOS	070.245.724-85
07	LUIZ FELIPE DA SILVA	136.265.984-38
08	MAISA DA SILVA REIS	085.452.704-45
09	MARIA JANEIDE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE	469.989.504-20
10	MARIA JOSÉ DA SILVA REIS	165.821.328-90
11	LINDALVA DE OLIVEIRA PIMENTA	923.690.904-30

Portaria/SEDUC Nº 8.292/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024097/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.1, da Escola Estadual FRANCISCO DOMINGUES, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.292/2026

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES - INEP Nº 270202-74
LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR - PERÍODO LETIVO: 2026.1

Nº	NOME	CPF
1	ADENILDES LUCAS DE OLIVEIRA	151.509.854-06
2	ALINE DE LIMA SILVA	110.956.044-30
3	ANA CLARA PAULA DA SILVA	166.366.304-18
4	CARLOS VINICIOS DA COSTA DA SILVA	165.773.824-84
5	CELMA FERNANDES DA SILVA	048.105.164-31
6	CKATHIUSSIA THATIMMAN FERREIRA DA SILVA	053.226.514-97
7	CLEIDE JANE DA SILVA	132.304.324-10
8	ELAINE NUNES DA SILVA	117.751.134-77
9	ERIKA LUZIA DA SILVA SANTOS	473.738.108-02
10	FELIPE CAUAN FERREIRA DA SILVA	171.009.464-84
11	FRANSUA BARBOSA DA SILVA	175.697.164-18
12	GIRLANIA VANESSA DOS SANTOS	091.761.774-67
13	GRACIANA MARIA DA SILVA	318.309.928-48
14	JACKELINE SILVA DA HORA	154.724.864-59
15	JADIELLY DA SILVA SANTOS	145.322.814-40
16	JANE CLEIDE RODRIGUES DE LIMA	044.275.284-90
17	JEAN BARROS DE OLIVEIRA	154.201.274-07
18	JEFFERSON INACIO DOS SANTOS	127.615.644-80
19	JOÃO KAYKE DUARTE LINO	153.516.194-90
20	JOSE ADRIAN RODRIGUES DA SILVA	151.259.774-03
21	JOSÉ CICERO DA SILVA	955.414.384-20
22	JOSE EWERTON SILVA SANTOS	180.743.704-37
23	JOSE LENILSON RIBEIRO RODRIGUES	151.521.194-04
24	JOZIVAL FARIAS DE ARAUJO	046.155.914-54
25	JULIANA DA SILVA SANTOS	125.768.964-99
26	LARISSA BARBOSA DA SILVA	135.142.034-82
27	LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS	185.894.454-61
28	LILIANE DOS SANTOS SILVA	124.151.514-08
29	MANOELA BARROS DOS SANTOS	169.040.534-10
30	MANOELLA FELIX GABRIEL	149.192.414-45
31	MARCONE ANCELMO DE LIMA BARBOSA	138.235.004-06
32	MARIA APARECIDA DA SILVA	050.245.764-38
33	MARIA FERNANDA DA SILVA	132.173.264-31

34	MARIA PIEDADE BARROS DE MENEZES	051.105.144-10
35	MARILEIDE BENTO FARIAS DA SILVA	066.462.354-90
36	MAYARA FATIMA DOS SANTOS	162.719.654-40
37	NATALICIO RAFAEL BENTO DA SILVA	156.104.784-80
38	QUITERIA BEATRIZ DOS SANTOS	156.116.524-76
39	RAILDA DOS SANTOS SILVA	094.387.534-00
40	ROSENILDA FERREIRA DA SILVA	105.612.684-10
41	RUTH VIEIRA DA SILVA	155.816.144-90
42	VANESSA DE SOUZA SILVA	134.171.254-05
43	VIVIANE BARROS DA SILVA	151.260.854-84

Portaria/SEDUC Nº 8.307/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025682/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade EJA MODULAR, ano 2016.1, 2017.1 e 2026.1 da Escola Estadual Padre Cabral, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.307/2026
ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL
INEP 27036677

CONCLUINTES EJA REMANESCENTES 2016.1, 2017.1 e 2026.1

ORDEM NUMERICA	NOME DO ALUNO	CPF
01	MARIA CICERA DE LIMA RUFINO	121.516.044-54
02	PEDRO HENRIQUE DANTAS SOARES	115.317.414-60
03	MARIA FLAVIANA SILVERIO DA SILVA	084.979.756-00
04	JULIA VICTORIA SOARES DE LIMA	154.363.244-01

Portaria/SEDUC Nº 8.300/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024925/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, de EJA Modular 2026.1, da Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.300/2026
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA
CÓDIGO DO INEP: 27029107

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA MODULAR 2026.1

TURMA: EJAMNOTEJAEA-LING / EJA ENSINO MÉDIO		
	Nome do Aluno (a)	CPF
01	ADRIELLE DA SILVA SANTOS	093.413.531.22
02	MARIA RENATA DOS SANTOS DA SILVA	129.726.264-60
03	MARCOS LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	114.634.401-54
04	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	037.108.774-07
05	TÁSSIO DA SILVA SANTOS	144.592.704-71

Portaria/SEDUC Nº 8.294/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023835/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica em 2026.1 (Ensino Médio EJA Modular 2024.1) da Escola Estadual de Ensino Médio Nezinho Pereira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.294/2026

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NEZINHO PEREIRA

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TURMA: EJAMNOTEJAEC-NATCURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EJA MODULAR

ANO DE CONCLUSÃO: 2026.1

N.	Estudante Concluinte da Educação Básica	CPF
1	CICERO RODRIGUES GUERRA	082.816.594-75
2	DAMIAO BEZERRA DA SILVA FILHO	125.468.914-13
3	FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	117.254.694- 05
4	ISRAEL WILLIAN CAMPOS VILAR	126.579.314-05
5	JOICE ELLEN DOS SANTOS GOMES	708.312.984- 30
6	JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA	043.491.014-70
7	MARIA ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	285.267.388-60
8	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	297.993.108-06
9	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	631.588.334-68
10	MARIA QUINOR BALTAZAR DA SILVA	116.683.224-47
11	RAYANE SOUZA DE MELO	602.424.378-26
12	RODOLFO VIEIRA DA SILVA	146.997.004-03
13	ROSIMEIRE DOS SANTOS LIMA	139.515.284-51
14	SILEIDE ALVES PEREIRA	114.511.624-80

Portaria/SEDUC Nº 8.309/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025579/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.1, da Escola Estadual ADRIANO JORGE, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.309/2026

ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE - INEP Nº 27016366

LISTA DOS CONCLUINTEs DA EJA MODULAR - PERÍODO LETIVO: 2026.1

Nº	NOME	CPF
1	ADRYAN DA SILVA ARAUJO	127.953.604-70
2	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	081.427.614-83
3	ANDRESSA EVELLYN DOS SANTOS	098.610.284-98
4	AYSLA BRENDA SANTOS FERREIRA	125.790.194-05
5	CARLA DANIELI ALVES DA SILVA	097.536.814-10
6	CICERA CRISLAINE VIEIRA LIMA	075.649.014-62
7	CRISTINA CORREIA COSTA	408.370.598-10
8	DIEGO FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	713.020.954-20
9	EDILMA DOS SANTOS SALES FARIAS	902.987.304-30
10	ELIANE RODRIGUES PINHEIRO SOUZA	069.833.014-55
11	ERIKA FLÁVIA TENORIO LISBÔA	019.639.054-07
12	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	153.885.784-70
13	FERNANDO VIEIRA COSTA	333.678.684-34
14	HASTLEY MERCIA DA SILVA	120.208.644-60
15	INGRID EMANUELLE PEDROSA	094.453.494-58
16	ITALA SWIAN SANTOS COSTA	175.948.354-09
17	IVANILDA DIAS DA ROCHA	068.574.114-17
18	IZANE TOMAZ DE LIMA MOREIRA	050.366.844-35
19	JESUS VITOR MACHADO DA SILVA	174.611.844-07
20	JOELSON VIEIRA LIMA	266.913.478-54
21	JORGE BEZERRA DOS SANTOS	715.132.604-13
22	JOSÉ NILSON DA SILVA	045.874.934-65
23	JOSEFA JOSENILDA DA SILVA	089.342.794-27
24	JULIENE LIMEIRA DOS SANTOS	109.102.304-20
25	KARINE DE ALMEIDA SANTOS	108.778.934-62
26	KETHILLY RAWANY OLIVEIRA SILVA	136.200.804-45
27	LAURA SARMENTO DA SILVA CORREIA	128.095.894-45
28	LUCIANA DOS SANTOS DE LIMA	039.188.164-78
29	LUCILENE DOS SANTOS	103.244.644-79
30	MARCELO HENRIQUE FIRMINO DE SOUSA	107.842.154-48
31	MARCOS ANTONIO BERNARDO DA SILVA	009.804.704-39
32	MARIA ANAYSE OLIVEIRA MENEZES MENDES	122.513.284-32
33	MARIA ANDREA DA SILVA	016.396.284-79
34	MARIA CESAR DA SILVA	606.123.634-49
35	MARIA GABRIELLY RODRIGUES ALVES	145.892.094-11
36	MARIA ISABEL DOS SANTOS SARAIVA	109.491.564-50
37	MARIA LUCICLEIDE DE ARAUJO	093.554.704-52
38	MÉRCIA MESSIAS DOS SANTOS	066.624.904-07
39	MICKAEL ALVES BARBOSA	146.328.784-48
40	MISAEL LOURENÇO DOS SANTOS NETO	182.275.924-22
41	RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	045.072.334-88
42	SAMUEL NOVATO DA SILVA	105.665.314-02
43	SANDRA MARIA DA SILVA	101.318.474-22
44	SANDRA MENDES DE BARROS	352.101.748-67
45	THALYTA CHRISLAYNE SALES GOMES DA SILVA	120.790.744-82
46	THIAGO EMERSON DE SOUSA MELO	160.886.994-69
47	ULISSES DAVID CORREIA DE LIMA	160.333.074-70
48	YURI MAYCON GOMES MENEZES	131.849.024-39

Portaria/SEDUC Nº 8.308/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025133/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.1, da Escola Estadual MANOEL LEANDRO DE LIRA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.308/2026

ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA - INEP 27018350
LISTA DOS CONCLUINTEs DA EJA MODULAR - PERÍODO LETIVO: 2026.1

Nº	NOME	CPF
1	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	040.598.374-31
2	ANDRÉA MARIA DA SILVA MATIAS	095.216.184-26
3	DANIELLA SILVA SANTOS	126.524.384-09
4	DAYANE DOS SANTOS	161.912.874-88
5	DAYSELENE DA SILVA SANTOS	134.271.254-40
6	EDILÂINE ROBERTA DA SILVA	117.269.884-81
7	ELÂINE DOS SANTOS SILVA	099.908.784-39
8	FABIANA LUCIANO SOARES SANTOS	069.568.954-12
9	JAILSON JOSÉ SILVA DOS SANTOS	143.500.344-63
10	JEFFY KENNEDY DOS SANTOS	150.030.184-10
11	JESSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	081.130.804-90
12	JOELMA SANTANA DA SILVA	409.437.268-75
13	JOSÉ ARNALDO FERREIRA RODRIGUES	024.524.234-16
14	LAYLTO PEDRO DE ALMEIDA SANTOS	130.881.104-70
15	LETÍCIA PINHEIRO DOS SANTOS	164.805.524-90
16	LETICIA SOUZA SANTOS	099.954.505-18
17	LIDIANE SANTOS	124.581.664-07
18	LUAN BEZERRA DA SILVA	153.157.554-44
19	LUANA BERNARDO FERREIRA	143.443.714-02
20	LUCIANO DA SILVA SANTOS	057.522.234-40
21	MAGNO DE SOUZA	043.516.824-00
22	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	097.320.374-90
23	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	085.298.774-97
24	MARIA DOS SANTOS CECÍLIO	894.797.344-00
25	MARIA RAQUEL DA SILVA	057.619.834-00
26	MARIA VITÓRIA BISPO DOS SANTOS	166.430.424-02
27	MENDES JUNIOR SANTOS	094.251.544-73
28	MONICA MARIA SILVA LIRA	043.159.664-60
29	PAULA MARIA DA SILVA	116.678.904-76
30	RAFAELA SOUZA DE ALMEIDA	713.376.864-09
31	ROSIELI BISPO DOS SANTOS	148.565.554-48
32	ROSILAINE MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	052.740.925-19
33	STHEFANNY DOS SANTOS	123.320.944-23
34	TAMIRES DOS SANTOS	081.783.884-80
35	THALYSSON ROBERTO DA SILVA	503.129.548-16
36	ZILMA APOLINÁRIO DOS SANTOS	293.957.628-96

Portaria/SEDUC Nº 8.297/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024060/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino médio - EJA MODULAR EM 2026.1 da Escola Estadual Delmiro Gouveia, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.297/2026
ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA
LISTA DE CONCLUINTES
EJA MÉDIO MODULAR – MODULAÇÃO 2026.1

	NOME	CPF
01	CÍCERA MARIA DA SILVA	889.441.154-00
02	EVA MARIA DE BARROS	092.941.814-05
03	FÁTIMA SOARES DA SILVA	027.977.534-29
04	GEOVANIA LIMEIRA DOS SANTOS	077.592.624-85
05	GEOVANNI DE MELO LIMA	060.100.144-33
06	HELENA FERREIRA DE LIMA	102.808.824-83
07	IAGO NERY MOREIRA COELHO	179.110.207-79
08	IARA ROCHA DA SILVA	154.875.264-94
09	ISABEL CAVALCANTE SOARES	085.680.504-17
10	JAINÉ PEREIRA NOGUEIRA	128.109.504-40
11	JAMILE INÁCIA DA SILVA	150.623.444-50
12	JOÃO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	151.819.754-02
13	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SANTOS	142.470.314-06
14	JOSÉ LINDOMAR DOS SANTOS	041.767.654-96
15	JOSÉ WELITON MOREIRA	332.526.884-68
16	JULIANA DOS REIS MELO RIBEIRO	081.104.814-42
17	LAÉRCIO CÍCERO DOS SANTOS	018.361.594-80
18	LÉCIA LIMA DA SILVA	043.149.774-50
19	LEILA GONÇALVES DE LIMA SILVA	052.462.934-08
20	LUCIEUDA ROSA DO NASCIMENTO	071.374.134-12
21	MANOEL LOPES SANTANA NETO	137.959.594-03
22	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	871.261.684-20
23	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	438.371.038-70
24	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	113.992.254-80
25	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	322.609.308-83
26	MARIA DO CARMO DE SENA DIAS	011.731.944-95
27	MARIA LUCIELMA DA CONCEIÇÃO	059.442.074-18
28	MARIA LUZANIA RAMALHO SANTOS	016.095.514-94
29	MARIA VILMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	105.848.824-40
30	NILZA RIBEIRO DE MENEZES	049.359.034-06
31	PAMELA BÁRBARA DE OLIVEIRA LIMA	124.039.654-64
32	PATRÍCIA NADIELLE DE MENEZES	101.919.184-82
33	RAQUEL DOS SANTOS JACINTO	138.363.414-92
34	ROSILENE SILVA	072.970.034-84
35	ROSIMEIRE BEZERRA DA SILVA	099.471.704-03
36	SANDRA SOUZA SOARES	054.909.024-00
37	SHEILA DA SILVA SANTOS	118.469.074-03
38	SUELI VIEIRA DOS SANTOS MELO	288.535.318-00
39	JUCILIANA IRACEMA SILVA DE SOUSA	055.620.924-92
40	DEISYANE LIMEIRA DOS SANTOS	108.417.064-76
41	MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS	090.404.614-14

Portaria/SEDUC Nº 8.296/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024793/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

- Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino da EJA Médio do ano letivo de 2025.4, concluintes e pertencentes à Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet, conforme Anexo Único.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.296/2026
ESCOLA ESTADUAL PROF.ª MARGAREZ M.ª SANTOS LACET

CONCLUINTE TURMA:
EJAMNOTEJAE – CIÊN NAT – 2025.4

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	JORGE MATEUS DE SOUZA BARBOSA	090.909.355-50

Portaria/SEDUC Nº 8.299/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000022859/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

- Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Educação Básica em 2026.1 da Escola Estadual Demócrito Gracindo, conforme Anexo Único.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.299/2026
ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO – CÓD. DO INEP: 27002616
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2026.1

TURMA: EJAMNOTEJAEM- LING/ MAT.
CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EJA- PRESENCIAL- ENSINO MÉDIO
ANO DE CONCLUSÃO: 2026.1

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
01	GABRIELA XAVIER MERGULHÃO	173.248.724-33
02	JOAO VITOR BARBOSA DA SILVA	135.885.684-25
03	LUCIANA PEIXOTO BARBOSA DE CARVALHO	030.219.844-01
04	MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	151.393.854-14

Portaria/SEDUC Nº 8.298/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024152/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turma: EMMAT3C, Turno Matutino, Ano Letivo 2025; 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turma: 3ªM02-ER, Turno Matutino, Ano Letivo 2022. Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2026.1 da Escola Estadual SANTOS FERRAZ, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 8.298/2026

ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2026.1

Nº	NOME	CPF
1	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	058.690.114-00
2	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	113.584.034-22
3	ALINE DE MELO NASCIMENTO	152.734.474-61
4	ARTUR JOSÉ DA SILVA	151.922.664-08
5	BEATRIZ ANA DOS SANTOS	161.478.664-00
6	BRUNO JOSÉ DA SILVA	154.603.144-88
7	CICERA ARAUJO COSTA FERREIRA	014.911.074-05
8	CICERA MARIA DE FARIAS	083.310.728-39
9	DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	141.269.434-55
10	EDICLEA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	101.537.744-01
11	ELIANE LUZIA DA SILVA	041.628.124-97
12	EMILIANA DOS SANTOS SILVA	711.407.014-44
13	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	114.032.784-40
14	FERNANDA LIMA DA SILVA REIS	107.149.724-36
15	HIGOR DOS SANTOS	511.977.308-77
16	ISAC DE ARAUJO SILVA	065.532.074-10
17	JOSÉ CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	135.472.284-17
18	JOSEFA ANTONIA DOS SANTOS	871.345.944-91
19	JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	077.964.614-29
20	JOSEFA CONCEBIDA DA SILVA SANTOS	072.435.054-30
21	JOSEFA EDITE DOS SANTOS GOMES	044.150.224-56
22	JOSEFA LUZIA BRANDÃO	036.585.758-08
23	JOSENILDO ALCINO DA SILVA	015.281.674-73
24	JOSETE MARIA DA SILVA	042.920.274-12
25	JUAREZ CICERO DOS SANTOS	035.819.154-80
26	JUSCELIO COSTA DA SILVA	043.804.164-02
27	LAINÉ APARECIDA BUTTI DOS SANTOS	033.242.788-99
28	LARISSA MIRANDA DA SILVA	152.210.444-55
29	LEONIDIA JOSEFA DOS SANTOS	085.231.624-02
30	LOURIVAL AFONSO	564.103.524-68
31	LUCILA DA SILVA DANTAS	804.420.134-34
32	LUZIA BALBINO DA SILVA	089.670.434-30
33	MACIEL JOSÉ DE FARIAS	089.182.924-57

34	MACIELMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	080.577.194-86
35	MARIA DO CARMO SANTOS	042.839.554-69
36	MARIA GRAZIELE DA SILVA SANTOS	147.247.934-30
37	MARIA ROCHA DA SILVA	134.826.524-81
38	MARIA SELMA DE ALMEIDA	307.252.658-33
39	MARIA VERÔNICA SANTOS DA SILVA	794.345.845-15
40	NADIEGE DOS SANTOS REIS	121.814.184-03
41	NILZETE CORREIA DOS SANTOS MENDONÇA	319.079.128-78
42	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	117.426.114-51
43	ROSEANE FIRMINO DA SILVA	160.798.864-05
44	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	841.909.654-72
45	SIMONE DA SILVA	309.003.838-28
46	SUZÍ CLÉA DOS SANTOS BRITO	096.616.174-22
47	TATIANE SILVA SANTOS	115.550.944-73
48	TATIANE TEODORO DA SILVA	121.288.694-12
49	THAMIRES SOARES DA SILVA	142.900.254-98
50	VALÉRIA PAIXÃO DE OLIVEIRA	391.425.308-81
51	VERA LÚCIA DA SILVA	083.653.874-92
52	VINICIUS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	183.487.734-28

RELAÇÃO DE CONCLUINTE REMANESCENTE DO ENSINO MÉDIO – TURMA EMMAT3C - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME	CPF
1	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	166.387.574-07

RELAÇÃO DE CONCLUINTE REMANESCENTE DO ENSINO MÉDIO – TURMA 3ªM02-ER - ANO LETIVO 2022

Nº	NOME	CPF
1	MARIA LUÍZA SILVA GONÇALVES	721.033.084-41

gráfica

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros **brindes** com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Portaria/SEDUC Nº 8.305/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE: 01800.0000043025/2023.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA/SEDUC Nº 30741/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20.12.2023, que torna público a relação dos alunos concluintes, Ensino Médio, modalidade EJA Modular, após cursarem com aproveitamento os quatro módulos: EJA-MOD-LING, EJA-MOD-MAT, EJA-MOD-CIEN-NAT e EJA-MOD-CIEN-HUM nos respectivos períodos letivos 2022.1, 2022.2, 2022.3, 2022.4, da Escola Estadual Professora Joanita de Melo.

ONDE SE LÊ:

“CAIO LISONEL LOPES DA ROCHA ARRUDA”

LEIA-SE

“LÍVIA RAFAELLA LOPES DA ROCHA ARRUDA”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1084398

Portaria/SEDUC Nº 8.288/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000020071/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	Maria Betânia Ferreira Alves	724.966.904-44	Escola Estadual Otacílio Holanda de Andrade	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de MAIO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1084345

Processo nº E:01800.0000042011/2025

Interessado: Rodrigues Ferreira da Silva Oliveira

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Gerência Especial de Orçamento (39685361), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme SUFIC (39724629) existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 28 de maio de 2026.

Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 1084035

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO SUFIS Nº 006/2026

EMENTA: ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. INCENTIVO À CULTURA. Ato de Credenciamento para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC, nos termos do Decreto nº 59.240 de 01 de junho de 2018, bem como da Instrução Normativa SEF nº 14 de 04 de maio de 2020.

PROCESSO SEI: E:01500.0000003945/2026

INTERESSADO: SANDOM INDÚSTRIA E COMERCIO FARMACEUTICO LTDA

CNPJ: 26.439.487/0001-05

CACEAL: 24710580-5

ENDEREÇO: Rua Costa Nabal, 931C, Cidade Universitária.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento () Revalidação

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, credenciada para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais – FDAC.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas no Decreto nº 59.240/2018, regulamentado pela Instrução Normativa nº 14/2020, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I – não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento.

II - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/AL, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;

b) Contribuinte.

III – terá vigência até 28/05/2028.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, em Maceió/AL,
28/05/2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 12/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000006321/2026

INTERESSADO: GLOBAL COMERCIO DE FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 24.995.898/0001-43

CACEAL: 24475584 - 1

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - CNAE: 4672900.

ENDEREÇO: Avenida Belmiro Amorim, Nº 90, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP:57082000

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

(X) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)

(X) art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário).

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

() Sim.

(X) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 14/06/2016.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Parágrafo único. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar o imposto devido mensalmente;

IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que

iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de maio de 2031;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 05 de maio de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

GLOBAL COMERCIO DE FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 18/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000017886/2026

INTERESSADO: CASA AÇO LTDA

CNPJ: 60.781.633/0001-06

CACEAL: 24152643-4

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - CNAE: 4672900.

ENDEREÇO: Rodovia AL-115, Nº 08, Verdes Campos, Arapiraca/AL, CEP: 57303-182.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

(X) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)

(X) art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário).

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

(X) Sim. Data de início da atividade constante no CACEAL em 12/05/2025.

() Não.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Parágrafo único. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar o imposto devido mensalmente;

IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que

iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 31 de maio de 2031;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

CASA AÇO LTDA

REGIME ESPECIAL SURE N.º 06/2026

EMENTA: REGIME ESPECIAL. DISPENSA DE RETENÇÃO OU ANTECIPAÇÃO DO ICMS. IMPORTAÇÃO OU AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE FARINHA DE TRIGO OU MISTURA DE FARINHA DE TRIGO. CONTRIBUINTE INCENTIVADO PELO PRODESIN. 1. Dispensa a retenção ou antecipação do ICMS incidente na importação ou aquisição interestadual de farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, destinada à utilização como matéria-prima em processo de industrialização. 2. Aplicação do § 2º do art. 24 do Capítulo III do Anexo XII do Decreto n.º 90.309/2023. 3. Concessão de Regime Especial ao estabelecimento interessado, condicionada à manutenção do incentivo do PRODESIN e à destinação da farinha de trigo exclusivamente como matéria-prima, vedada sua comercialização.

PROCESSO SEI N.º E:01500.0000043620/2025

INTERESSADA: INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA

CNPJ: 12.970.570/0001-93

CACEAL: 24091282-9

ENDEREÇO: DT LOTE - n.º 04 - Distrito Industrial - Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000.

CNAE e ATIVIDADE ECONÔMICA: 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas (atividade principal)

NATUREZA DO REGIME ESPECIAL:

(x) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Revogação

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado INTERESSADA, dispensado da retenção ou antecipação do ICMS incidente na importação ou aquisição interestadual de farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, nos termos do § 2º do art. 24 do Capítulo III do Anexo XII do Decreto n.º 90.309/2023.

Parágrafo único. É vedado à INTERESSADA comercializar farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo em relação às quais tenha se aplicado a dispensa de que trata o caput desta cláusula, destinando-se os referidos produtos exclusivamente à utilização como matéria-prima em seu processo de industrialização.

Cláusula segunda. O presente Regime Especial:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
 - b) na hipótese de perda do incentivo previsto no art. 4º, V, "b", da Lei 5.671/1995;
 - c) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
 - d) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da INTERESSADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à INTERESSADA;
- V - sujeita a INTERESSADA:

- a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;
 - b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto n.º 25.370/2013; e
 - c) ao cumprimento das demais disposições do Decreto n.º 90.309/2023;
- VI - terá vigência até 30 de junho de 2029; e
- VII - entrará em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
- a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e
 - b) INTERESSADA.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

P/ INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA

Protocolo 1084268

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA N° 427/2026

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n° E:3300.0000001181/2026.

RESOLVE: 1. Conceder Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora AMANDA QUINTELLA LOPES DE MOURA, portadora do CPF n° 091.138.134-12, matriculada sob n° 949-0 ocupante do cargo de provimentos em comissão de Gerente de Regularização Ambiental, lotada na Superintendência de Políticas de Saneamento, desta Secretaria de Estado da Infraestrutura, a partir de 20.05.2026 a 19.11.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, aos 27 de maio de 2026.

DIOGO SILVA COUTINHO
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 1083936

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA/SEMU N° 029/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo n° E:20106.0000000794/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da não servidora: Emanuelle Alves Costa

Cargo: Conselheira

CPF: 007.439.494-04

RG:

Matrícula: ---

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 diárias (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 12/05/2026 a 13/05/2026

DESTINO: Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1084146



Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N.º.5.297, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000023381/2026, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Batalha.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 28 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
7ª	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2011670 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	7.000.000,00	01	7.000.000,00
TOTAL							7.000.000,00

contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1084322

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 814/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000002581/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1084323

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.000000748/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROTESE MODULAR TRANSIBIAL MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1084325

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 02000.0000004412/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR DIREITO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1084327

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: 12070.0000000830/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. (OBRIGATÓRIO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL). O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 29 de maio de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU
Protocolo 1084329

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0630/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000003597/2026, TORNA PÚBLICO o REGIMENTO DA CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO (CHEI/SSPAL), no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme diretrizes constantes no ANEXO I.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da segurança Pública

ANEXO I

REGIMENTO DA CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO (CHEI/SSPAL)

CAPÍTULO I DA NATUREZA, CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Chefia de Ensino Integrado (CHEI), criada no ano de 2009 sob a denominação de Gerência de Ensino Integrado e regulamentada pela Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, constitui-se em unidade organizacional integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL, com competência para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as ações educacionais e de desenvolvimento profissional destinadas aos integrantes das instituições vinculadas ao Sistema de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Chefia de Ensino Integrado tem por finalidade promover a qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento contínuo dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Alagoas, mediante a articulação e execução de políticas educacionais institucionais.

§ 1º As ações educacionais desenvolvidas pela CHEI observarão princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, inclusão e valorização profissional.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A estrutura organizacional da Chefia de Ensino Integrado - CHEI compreende as seguintes unidades e áreas de atuação:

I - Chefia de Ensino Integrado;
II - Chefia de Planejamento de Ensino Integrado;
III - Chefia de Coordenação de Cursos Presenciais;
IV - Chefia de Coordenação de Ensino a Distância;
V - Assessoria Técnica de Coordenação de Cursos Presenciais;
VI - Assessoria Técnica de Coordenação de Ensino a Distância;
VII - Assessoria Técnica de Avaliação;

§ 1º As unidades que compõem a estrutura da CHEI atuarão de forma integrada e complementar, observadas as competências específicas previstas neste Regimento.

§ 2º A organização interna, os fluxos administrativos e as atribuições detalhadas de cada unidade serão disciplinados por atos normativos complementares, quando necessário.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 4º Compete ao (à) Chefe de Ensino Integrado:

I - elaborar, propor e subsidiar diretrizes pedagógicas que promovam a articulação e o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, mediante o planejamento de ações educacionais voltadas aos profissionais da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

II - executar as diretrizes de ensino no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, em consonância com as orientações e demandas da Superintendência de Gestão Estratégica e Políticas de Integração;

III - autorizar e supervisionar a emissão de certificações relativas a cursos, estágios e demais ações de capacitação, observada a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis;

IV - propor a atualização e a revisão dos currículos, matrizes pedagógicas e projetos de cursos, estágios e demais capacitações ofertadas no âmbito da SSP/AL;

V - coordenar e supervisionar a execução dos processos de ensino-aprendizagem relacionados a cursos e projetos promovidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, inclusive aqueles vinculados à Rede Nacional de Educação a Distância (Rede EAD/SENASP);

VI - selecionar, credenciar e indicar docentes, instrutores, tutores e demais colaboradores para atuação nas ações educacionais promovidas pela SSP/AL;

VII - acompanhar, monitorar e avaliar os processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos no âmbito da SSP/AL, inclusive aqueles executados mediante Acordos de Cooperação Técnica, contratos e convênios firmados com instituições parceiras;

VIII - representar a CHEI perante órgãos internos e externos em assuntos relacionados à política de educação institucional da Segurança Pública;

IX - expedir atos administrativos necessários à organização, funcionamento e execução das atividades da CHEI, no limite de sua competência.

X - Realizar o levantamento periódico de demandas de capacitação junto às Unidades de Ensino e órgãos de execução da SSP/AL, sistematizando dados sobre o efetivo e as necessidades institucionais para auxiliar na elaboração do plano de cursos.

XI - Indicar, mediante publicação em Diário Oficial do Estado (DOE) a coordenação pedagógica para os cursos presenciais e à distância, dentre os ocupantes de cargos de chefia e assessoria técnica da composição orgânica da CHEI.

§ 1º Nos Cursos em Parceria, Certificação e Metas Governamentais, compete ao (a) Chefe de ensino executar diretamente ou por delegação, quando na impossibilidade de execução direta:

I - identificar, prospectar, analisar e formalizar parcerias com instituições públicas ou privadas para oferta de cursos, programas de capacitação e pós-graduação, assegurando alinhamento pedagógico, jurídico e institucional;

II - analisar, emitir parecer técnico e submeter à aprovação superior os projetos pedagógicos apresentados pelas instituições parceiras, observados os modelos, critérios e prazos estabelecidos pela CHEI;

III - orientar as instituições parceiras quanto aos trâmites administrativos internos, inclusive quanto à instrução processual no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, publicações em Diário Oficial do Estado e documentação exigida, disponibilizando modelos padronizados;

IV - acompanhar e supervisionar a execução dos cursos realizados em parceria, garantindo o fiel cumprimento dos instrumentos firmados, metas pactuadas e carga horária prevista;

V - articular junto ao responsável pela Certificação e Registro Acadêmico a conferência documental e emissão de certificados, observando os prazos e critérios regulamentares;

VI - monitorar a regularidade contratual e pedagógica das parcerias, propondo ajustes, renovações ou encerramentos quando necessário;

VII - manter banco de dados atualizado das parcerias firmadas, cursos executados e resultados obtidos;

VIII - elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho das ações realizadas em regime de cooperação ou certificação conjunta.

Art. 5º Compete à Chefia de Planejamento de Ensino Integrado:

I - planejar, organizar e supervisionar o calendário anual de ações educacionais da Chefia de Ensino Integrado, em consonância com as diretrizes institucionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL;

II - planejar e coordenar o processo de ensino-aprendizagem no âmbito da CHEI, promovendo a otimização das ações de formação, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa de extensão, de acordo com as políticas institucionais da SSP/AL;

III - planejar e coordenar, em articulação com a Chefia de Ensino Integrado, programas de desenvolvimento educacional voltados à promoção da saúde, qualidade de vida e valorização profissional dos integrantes da SSP/AL;

IV - coordenar o atendimento educacional ao público interno e externo, prestando informações sobre cursos, programas, certificações e demais serviços oferecidos pela CHEI;

V - propor, estruturar e acompanhar programas de valorização dos operadores de segurança pública vinculados à SSP/AL, com foco no desenvolvimento profissional contínuo;

VI - auxiliar a Chefia de Ensino Integrado na divulgação institucional das ações formativas ofertadas pela SSP/AL, promovendo a produção e encaminhamento de conteúdos informativos, matérias e registros fotográficos para publicação nos canais oficiais de comunicação;

VII - auxiliar à Chefe de Ensino no levantamento periódico de demandas de capacitação junto às Unidades de Ensino e órgãos de execução da SSP/AL, sistematizando dados sobre o efetivo e as necessidades institucionais para auxiliar na elaboração do plano de cursos.

Art. 6º Compete à Chefia de Coordenação de Cursos Presenciais:

I - planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar cursos presenciais destinados aos profissionais da Segurança Pública do Estado de Alagoas, zelando pela qualidade do ensino;

II - supervisionar a execução dos projetos pedagógicos dos cursos presenciais promovidos pela CHEI, garantindo o fiel cumprimento das diretrizes institucionais;

III - elaborar, revisar e acompanhar projetos pedagógicos, matrizes curriculares, ementas, planos de aula e materiais didáticos, alinhados às necessidades formativas das instituições de segurança pública;

IV - supervisionar e avaliar o desempenho de docentes, instrutores, monitores e coordenadores locais dos cursos, subsidiando ações de melhoria contínua;

V - auxiliar nos processos de avaliação institucional, incluindo a análise do desempenho de docentes, discentes e da adequação curricular dos cursos ofertados;

VI - acompanhar a frequência, o rendimento acadêmico e os índices de satisfação dos discentes, elaborando relatórios técnicos de acompanhamento;

VII - garantir o cumprimento da carga horária, do calendário acadêmico, das normas disciplinares e das condições de acessibilidade física e pedagógica;

VIII - propor e implementar metodologias ativas, tecnologias educacionais e estratégias de ensino aprendizagem que favoreçam a participação e a aplicabilidade prática dos conteúdos;

IX - coordenar a logística relativa à infraestrutura, recursos materiais, equipamentos e suporte necessários à realização dos cursos presenciais;

X - articular-se com as demais áreas da CHEI, especialmente Planejamento, Ensino a Distância, Certificação e Registro Acadêmico, para integração dos processos administrativos e pedagógicos;

XI - subsidiar a divulgação dos cursos ofertados, por meio da elaboração e encaminhamento de cartazes, comunicados e outros instrumentos de comunicação institucional.

XII - auxiliar ao (a) Chefe de Ensino no levantamento periódico de demandas de capacitação junto às Unidades de Ensino e órgãos de execução da SSP/AL, sistematizando dados sobre o efetivo e as necessidades institucionais para auxiliar na elaboração do plano de cursos.

Parágrafo único. A coordenação dos cursos presenciais é de responsabilidade primária do(a) Chefe de Coordenação de Cursos Presenciais, a quem compete supervisionar integralmente todas as ações formativas, ainda que haja coordenador local ou responsável imediato designado para a execução direta da atividade, permanecendo sob sua autoridade a responsabilidade administrativa e pedagógica final.

Art. 7º Compete à Assessoria Técnica de Cursos Presenciais:

I - apoiar o planejamento, a organização e a execução dos cursos presenciais, atuando na supervisão operacional das atividades de ensino e na avaliação contínua da qualidade dos serviços educacionais ofertados aos profissionais da Segurança Pública;

II - auxiliar na supervisão da execução dos projetos pedagógicos, verificando in loco e documentalmente o cumprimento das diretrizes institucionais e pedagógicas estabelecidas para os cursos;

III - colaborar na elaboração, revisão e atualização de documentos pedagógicos (projetos pedagógicos, matrizes curriculares, ementas e planos de aula), assegurando o alinhamento técnico com as necessidades formativas das instituições de segurança pública;

IV - realizar o acompanhamento sistemático do desempenho de docentes, instrutores e monitores, por meio de visitas técnicas, observação de aulas e análise de resultados, consolidando informações para subsidiar ações de melhoria contínua e feedback pela chefia;

V - produzir relatórios técnicos de acompanhamento acadêmico, consolidando e analisando dados relativos à frequência, rendimento acadêmico e índices de satisfação dos discentes, para embasar a tomada de decisão;

VI - monitorar o cumprimento da carga horária, do calendário acadêmico e das normas disciplinares, bem como verificar as condições de acessibilidade física e pedagógica nos ambientes de aprendizagem, reportando não conformidades à chefia;

VII - pesquisar e sugerir a adoção de metodologias ativas, tecnologias educacionais e estratégias inovadoras de ensino-aprendizagem, visando aumentar o engajamento e a aplicabilidade prática dos conteúdos nos cursos presenciais;

VIII - auxiliar na coordenação da logística operacional dos cursos presenciais, incluindo a gestão de infraestrutura, a solicitação e o controle de recursos materiais, equipamentos e suporte técnico necessário para o funcionamento das atividades.

Art. 8º Compete à Chefia de Coordenação de Ensino à Distância:

I - planejar, coordenar, executar e avaliar cursos e ações educacionais na modalidade de Educação a Distância (EaD), assegurando metodologias didáticas, dinâmicas e interativas, alinhadas às diretrizes institucionais;

II - fornecer suporte tecnológico e pedagógico aos usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem, compreendendo discentes, docentes, tutores e equipes administrativas;

III - garantir a acessibilidade digital dos conteúdos e das plataformas, observando normas técnicas vigentes e promovendo a inclusão educacional;

IV - desenvolver, customizar, atualizar e manter o Ambiente Virtual de Aprendizagem, assegurando sua estabilidade, segurança da informação, proteção de dados e usabilidade;

V - produzir, organizar e disponibilizar manuais, tutoriais, trilhas de aprendizagem e canais permanentes de orientação e suporte;

VI - gerar, sistematizar e encaminhar relatórios gerenciais de acesso, participação, evasão, certificação e desempenho acadêmico às chefias competentes;

VII - assegurar a conformidade das ações de EaD com a legislação educacional vigente, normativas institucionais e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

VIII - realizar o tratamento, a guarda, a análise e a gestão dos dados educacionais produzidos nas avaliações, observando critérios de sigilo, integridade e finalidade pedagógica;

IX - identificar demandas para criação de novos cursos, revisões ou atualizações curriculares, com base em diagnósticos institucionais e levantamentos de necessidades formativas;

X - planejar, elaborar e aplicar instrumentos de monitoramento e avaliação da aprendizagem, acompanhando indicadores de desempenho discente e de efetividade dos cursos;

XI - elaborar, revisar e atualizar Projetos Pedagógicos de Cursos na modalidade a distância, em consonância com as diretrizes da Chefia de Ensino Integrado;

XII - Auxiliar à Chefe de Ensino no levantamento periódico de demandas de capacitação junto às Unidades de Ensino e órgãos de execução da SSP/AL, sistematizando dados sobre o efetivo e as necessidades institucionais para auxiliar na elaboração do plano de cursos.

§1º O Ambiente Virtual de Aprendizagem constitui plataforma oficial para registro acadêmico das ações educacionais na modalidade a distância.

§2º Os relatórios e dados gerados pela Coordenação de Ensino a Distância subsidiarão processos decisórios, avaliações institucionais e prestações de contas educacionais.

§3º A Coordenação atuará de forma integrada com as demais unidades da Chefia de Ensino Integrado, assegurando alinhamento pedagógico, técnico e administrativo das ações formativas.

Parágrafo único. A coordenação dos cursos a distância (online) é de responsabilidade primária do(a) Chefe de Coordenação de Ensino a Distância, a quem compete supervisionar integralmente todas as ações formativas, ainda que haja coordenador local ou responsável imediato designado para a execução direta da atividade, permanecendo sob sua autoridade a responsabilidade administrativa e pedagógica final.

Art. 9º Compete à Assessoria Técnica de Coordenação de Ensino à Distância:

I - atuar como unidade de apoio técnico à Coordenação de Ensino a Distância, prestando orientação aos usuários quanto ao cadastro, atualização cadastral e utilização do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - SINESP, bem como quanto aos procedimentos relacionados à Rede Nacional de Educação a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Rede EAD/SENASP, no âmbito do Estado de Alagoas e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas - Cei Educar;

II - dirimir dúvidas relativas à Rede EAD/SENASP e ao Cei Educar, promovendo a mediação da comunicação entre os usuários e os órgãos gestores federais, quando necessário;

III - prestar orientação e auxílio aos profissionais vinculados à SSP/AL quanto aos cursos ofertados pela Rede EAD/SENASP, inclusive no que se refere ao Programa Bolsa-Formação do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV - prestar orientação e auxílio aos profissionais vinculados ao Sistema Único de Segurança Pública - SUSP quanto aos cursos ofertados pelo AVA da SSP/AL - Cei Educar;

V - auxiliar a Chefia de Ensino Integrado na divulgação das ações da Rede EAD/SENASP e do AVA - Cei Educar, articulando-se com as Assessorias de Comunicação dos órgãos integrantes da Segurança Pública;

VI - apoiar a elaboração de estratégias e projetos de comunicação institucional voltados à promoção da Rede EAD/SENASP e do AVA - Cei Educar junto aos profissionais da Segurança Pública do Estado de Alagoas;

VII - manter registro atualizado dos atendimentos realizados, demandas encaminhadas e orientações prestadas, para fins de controle administrativo e elaboração de relatórios gerenciais;

VIII - acompanhar atualizações normativas e operacionais relativas à Rede EAD/SENASP e ao SINESP, informando à Chefia de Ensino Integrado sobre alterações relevantes.

Art. 10º Compete à Assessora Técnica de Avaliação:

I - elaborar, propor e implementar, em articulação com a equipe gestora, políticas e diretrizes de avaliação institucional, abrangendo processos de autoavaliação e avaliação externa das ações educacionais promovidas pela CHEI;

II - desenvolver, aplicar e aperfeiçoar instrumentos avaliativos destinados à coleta, sistematização e análise de dados relativos ao desempenho discente, à atuação docente, à infraestrutura, à organização dos cursos e ao nível de satisfação da comunidade institucional;

III - assegurar o alinhamento dos processos avaliativos ao Projeto Político-Pedagógico e às diretrizes institucionais da CHEI, garantindo coerência entre objetivos educacionais, metodologias, execução e resultados;

IV - realizar o monitoramento contínuo das ações formativas, acompanhando a execução dos projetos pedagógicos, o cumprimento da carga horária, o controle de frequência, a aplicação de instrumentos de feedback e o encerramento administrativo e pedagógico dos cursos;

V - produzir relatórios técnicos e analíticos destinados a subsidiar decisões

administrativas e pedagógicas, propondo planos de ação e estratégias de intervenção voltadas ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem;

VI - prestar assessoramento pedagógico ao corpo docente quanto à elaboração e aplicação de metodologias avaliativas de natureza diagnóstica, formativa e somativa, bem como apoiar ações de formação continuada relacionadas à avaliação educacional;

VII - emitir, registrar, autenticar e disponibilizar certificados, declarações, históricos e demais documentos acadêmicos relativos às ações educacionais promovidas ou reconhecidas pela CHEI, observando os prazos institucionais;

VIII - manter banco de dados acadêmico permanentemente atualizado, assegurando a integridade, fidedignidade, rastreabilidade e padronização das informações;

IX - realizar conferência, validação e auditoria das informações encaminhadas pelas coordenações de cursos antes da emissão de documentos acadêmicos;

X - proceder ao registro acadêmico das ações formativas no sistema oficial adotado pela CHEI, promovendo o adequado arquivamento digital e a guarda do acervo acadêmico físico e eletrônico, em conformidade com a legislação vigente e as normas de gestão documental;

XI - implementar e gerir mecanismos de verificação de autenticidade dos certificados e documentos acadêmicos emitidos;

XII - atender demandas internas e externas relacionadas à confirmação de certificações e registros acadêmicos, resguardadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais;

XIII - assegurar a conformidade dos processos de avaliação, certificação e registro acadêmico com a legislação educacional vigente, normativas institucionais e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

CAPÍTULO IV

DA TEMPORALIDADE E GESTÃO DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO

Art. 11º A gestão, guarda, temporalidade, destinação e eliminação de documentos relativos às atividades-fim da Chefia de Ensino Integrado observarão a legislação arquivística vigente, as normas institucionais de gestão documental, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e as disposições deste Regimento.

Art. 12º Os documentos físicos relacionados aos procedimentos de inscrição, matrícula, controle de frequência e acompanhamento acadêmico de cursos de capacitação serão mantidos sob guarda administrativa apenas durante o período de execução da respectiva ação educacional.

§ 1º Encerrada a execução do curso, os referidos documentos deverão ser:

I - digitalizados, quando ainda não o tiverem sido;

II - inseridos no Processo Eletrônico correspondente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou outro que venha a substituí-lo;

III - organizados de forma a assegurar rastreabilidade, integridade e disponibilidade das informações.

§ 2º Após a devida instrução processual eletrônica, os documentos físicos poderão ser descartados, observadas as normas de eliminação documental vigentes.

Art. 13º Os certificados de conclusão de cursos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, serão armazenados em meio digital pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua emissão.

§ 1º Decorrido o prazo estabelecido no caput, os certificados poderão ser eliminados, desde que:

I - não haja pendências administrativas ou judiciais;

II - esteja assegurada a validação por meio de registro acadêmico ou sistema de autenticidade digital;

III - seja lavrado o respectivo termo de eliminação documental.

§ 2º Cabe ao discente a responsabilidade pela emissão, download, guarda pessoal e conservação do certificado digital após sua disponibilização no sistema acadêmico.

Art. 14º Os certificados físicos não retirados pelos concluintes no prazo de 02 (dois) anos, contados da data de emissão, serão considerados documentos sem valor administrativo corrente, podendo ser eliminados.

Parágrafo único. A eliminação deverá ser precedida de:

I - registro em termo próprio de descarte;

II - preservação do respectivo assentamento acadêmico eletrônico;

III - observância às normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 15º Os diplomas relativos a cursos de graduação, pós-graduação ou outras formações acadêmicas equivalentes eventualmente expedidos pela Chefia de Ensino Integrado terão guarda permanente por 100 anos, em razão de seu valor acadêmico, histórico e probatório.

§ 1º A guarda permanente abrangerá:

I - livros de registro de diplomas;

II - processos de expedição, apostilamento e revalidação;

III - assentamentos e históricos acadêmicos correlatos.

§ 2º Sempre que possível, os documentos mencionados neste artigo deverão possuir cópia digital de segurança, armazenada em repositório institucional protegido.

Seção 1

Dos Certificados de Cursos Realizados em Parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Art. 16º Os certificados físicos arquivados na Chefia de Ensino Integrado, oriundos de cursos realizados em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no período compreendido entre os anos de 2000 a 2018, serão disponibilizados para retirada pelos respectivos concluintes, mediante convocação pública.

§ 1º A convocação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, contendo, no mínimo:

I - a denominação do curso;

II - o ano de realização;

III - a informação de que o certificado encontra-se disponível para retirada na Chefia de Ensino Integrado;

IV - o prazo para comparecimento.

Art. 17º O prazo para retirada dos certificados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 18º Após a publicação mencionada no art. 14, será instaurada Circular no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, destinada às instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL, para fins de ampla divulgação junto aos seus efetivos.

Art. 19º Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem a retirada do certificado pelo interessado, os documentos físicos serão considerados passíveis de eliminação.

§ 1º A eliminação observará as normas institucionais de gestão documental e proteção de dados.

§ 2º Deverá ser lavrado o respectivo Termo de Eliminação Documental, contendo:

I - relação dos certificados eliminados;

II - identificação dos cursos e anos;

III - fundamento normativo do descarte;

IV - assinatura da autoridade competente.

§ 3º Será instaurado processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, destinado exclusivamente ao arquivamento do registro das atas de conclusão dos cursos correspondentes aos certificados eliminados, para fins de preservação da memória acadêmica e comprovação administrativa.

§ 4º Após a efetiva eliminação documental, não será possível a solicitação, emissão ou expedição de segunda via do certificado, permanecendo apenas o registro das atas de conclusão arquivadas no processo SEI para fins de declaração ou validação institucional, quando cabível.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DISCIPLINARES PARA DISCENTES

Art. 20º O corpo discente deverá cumprir as normas acadêmicas e disciplinares estabelecidas pela CHEI, incluindo:

I - frequência mínima exigida de 75% em cada disciplina;

II - conduta ética e disciplinada;

III - respeito aos prazos e regulamentos internos;

IV - zelo pelos materiais e recursos didáticos;

V - preenchimento do feedback ao término de cada curso;

VI - apresentar justificativa ao coordenador pedagógico, caso necessite se ausentar da aula;

VII - manter comportamento respeitoso com colegas, docentes, corpo administrativo e comunidade externa;

VIII - utilizar adequadamente os espaços físicos, equipamentos e recursos tecnológicos;

IX - preservar a boa imagem da Instituição em ambientes presenciais e virtuais do curso;

X - comunicar formalmente à coordenação qualquer situação que possa prejudicar o andamento das atividades acadêmicas;

XI - observar e cumprir as normas de avaliação definidas pela CHEI;

XII - abster-se de atos que possam caracterizar plágio, fraude ou desonestidade acadêmica;

XIII - participar ativamente das atividades propostas, contribuindo para o ambiente de aprendizagem colaborativa;

XIV - comunicar, com antecedência sempre que possível, à coordenação do curso, impedimentos que afetem sua participação.

Art. 21º Constituem vedações ao corpo discente:

I - portar, utilizar ou distribuir substâncias ilícitas nas dependências da Instituição;

II - portar armas ou objetos que coloquem em risco a segurança da comunidade acadêmica;

III - praticar discriminação, assédio, agressão física ou moral contra membros da comunidade acadêmica;

IV - danificar, inutilizar ou subtrair bens da Instituição ou de terceiros;

V - utilizar recursos da Instituição para fins particulares, ilícitos ou não autorizados;

VI - perturbar, de qualquer forma, o bom andamento das atividades acadêmicas;

VII - Praticar atos de comércio de qualquer natureza (ofertar palestras, pacotes de cursos particulares) sem a autorização da coordenação da CHEI, passível de desligamento do curso.

Parágrafo único A utilização de qualquer material didático em rede social só será permitida quando a temática do curso não envolver assunto restrito à Segurança Pública.

Art. 22º O descumprimento das normas previstas neste Capítulo acarretará a aplicação das sanções disciplinares, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de matrícula para cursos futuros no prazo de 6 meses;

IV - desligamento imediato do curso;

V - Abertura de Procedimento administrativo a depender da natureza da infração cometida pelo discente.

Art. 23º A aplicação das sanções disciplinares observará a gravidade da infração.

Parágrafo único - Da aplicação de sanção poderá o discente interpor recurso à Comissão de Ética e Disciplina da CHEI, composta por três servidores efetivos, no prazo de 5 dias úteis, cuja decisão será definitiva na esfera administrativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A Chefia de Ensino Integrado poderá expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Regimento.

I - As normas complementares de que trata este artigo não poderão contrariar ou esvaziar as disposições do presente Regimento.

Art. 25º Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia, em consonância com a legislação vigente e regulamentos da Secretaria de Estado da Segurança Pública priorizando os princípios da razoabilidade, finalidade educacional e interesse público.

Art. 26º Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 27º Este Regimento será revisado a cada 03 (três) anos ou quando mudanças significativas na estrutura ou nas políticas de ensino da SSP/AL assim o exigirem, cabendo à Chefia da CHEI coordenar o processo de atualização.

Anexos

EQUIVALÊNCIA E TABULAÇÃO DE HORA/AULA - MODALIDADE EAD

1. Das Disposições Gerais

Para fins de organização acadêmica, registro institucional e emissão de certificados, a carga horária dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD) será contabilizada em hora-aula (h/a).

§ 1º A hora-aula na modalidade EaD compreenderá estudo orientado, participação em atividades avaliativas, interação em fóruns, leitura de material didático ou acompanhamento de videoaulas.

§ 2º A carga horária do curso será composta pela soma das atividades pedagógicas previstas no respectivo projeto pedagógico, desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

§ 3º Para fins de certificação, somente serão computadas as atividades efetivamente concluídas pelo discente, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso.

2. Da Equivalência de Carga Horária por Modalidade de Atividade

A carga horária dos cursos na modalidade EaD será apurada com base na equivalência das atividades acadêmicas realizadas, observando-se os seguintes parâmetros:

Tabela 1: Equivalência por Tipo de Atividade

Modalidade de Atividade	Critério de Equivalência	Carga Horária Atribuída Atividade
Avaliativa (questionário, estudo dirigido, exercício objetivo ou discursivo)	1 atividade concluída	1 h/a
Participação em Fórum Avaliativo	1 participação qualificada (postagem + interação mínima exigida)	1 h/a
Prova Final	Avaliação somativa final do curso	2 h/a
Videoaula	20 a 30 minutos de vídeo técnico direto	1 h/a

Leitura de Material PDF - Conteúdo Denso/Técnico (Direito, Contabilidade, Exatas)	10 a 12 páginas	1 h/a
Leitura de Material PDF - Conteúdo Geral/Leitura Fluida	15 a 30 páginas	1 h/a

3. Dos Critérios de Mensuração da Carga Horária de Material Didático

Para fins de cômputo da carga horária referente à leitura de material didático disponibilizado em formato digital (PDF ou equivalente), observar-se-ão os seguintes parâmetros técnicos:

I - Conteúdo Denso ou Técnico, compreendendo disciplinas como Direito, Contabilidade, Matemática, Estatística, Legislação Aplicada, Normas Técnicas e correlatas: Considera-se, para efeito de equivalência, a proporção média de 10 (dez) a 12 (doze) páginas por 1 (uma) hora-aula, tendo em vista a necessidade de leitura analítica, interpretação normativa, reflexão crítica e eventual resolução de problemas.

II - Conteúdo Geral ou de Leitura Fluida, abrangendo textos introdutórios, artigos reflexivos, contextualizações históricas e materiais de caráter informativo: Considera-se, para efeito de equivalência, a proporção média de 15 (quinze) a 30 (trinta) páginas por 1 (uma) hora-aula, considerando leitura contínua e interpretação compreensiva.

§ 1º A definição da natureza do conteúdo (denso/técnico ou geral) será realizada pela coordenação pedagógica do curso, quando da elaboração do projeto instrucional.

§ 2º A carga horária atribuída à leitura integrará o cômputo global do curso para fins de certificação.

4. Dos Critérios de Equivalência de Videoaulas

Para fins de contabilização da carga horária referente às videoaulas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, adotar-se-á o seguinte parâmetro:

I - Cada 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos de vídeo instrucional estruturado, com conteúdo objetivo e alinhado ao plano pedagógico, corresponderá a 1 (uma) hora-aula, desde que articulado a materiais complementares, leituras orientadas ou atividades avaliativas.

§ 1º A videoaula, isoladamente considerada, não caracterizará integralmente a hora-aula, devendo estar inserida em contexto metodológico que contemple estratégias de consolidação do aprendizado.

§ 2º A coordenação do curso poderá ajustar a equivalência quando a complexidade do conteúdo ou a metodologia empregada assim o exigirem, mediante justificativa pedagógica.

5. Do Cálculo da Carga Horária Total do Curso

A carga horária total dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância será apurada mediante a soma das atividades acadêmicas efetivamente previstas no projeto pedagógico, observando-se os critérios de equivalência estabelecidos neste regulamento.

A carga horária total poderá ser expressa pela seguinte fórmula:

Carga Horária Total = (A × 1h/a) + (F × 1h/a) + (V × 1h/a) + (L × 1h/a) + (PF × 2h/a)

Onde:

- A = número de atividades avaliativas concluídas;
- F = número de fóruns avaliativos realizados;
- V = número de blocos de videoaulas (20 a 30 minutos);
- L = blocos de leitura conforme critérios de páginas estabelecidos;
- PF = prova final.

Parágrafo único. A carga horária final do curso constará expressamente no certificado de conclusão, observados os critérios definidos neste regulamento e o cumprimento integral das exigências acadêmicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026

JOYCE DE OLIVEIRA BEZERRA
Chefe de Ensino Integrado da SSP/AL

CARLOS EUGENIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe de Coordenação de Ensino a Distância da SSP/AL

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1083922

Portaria/SSP Nº 174/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-05716/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotados no(a) DHC ARAP, a indenização no valor de R\$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 24/04/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAMILE ANDRESA DA CONCEIÇÃO SILVA	AG.POL	048702XXX18	R\$ 350,0000
ESTELA DA SILVA COSTA	AG.POL	107098XXX20	R\$ 350,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ADL950950	R\$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 28 de maio de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1084019

Portaria/SSP Nº 173/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-24408/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/04/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
HENRIQUE JOSÉ DE AMORIM PAES	2º SGT	027985XXX40	R\$ 200,0000
GERMAN AGUSTIN LIMA PINO	3º SGT	035377XXX60	R\$ 200,0000
JULIANA MELO DOS SANTOS	2º SGT	061644XXX26	R\$ 200,0000
DIEGO FABRICIO SOUZA DE PAULA	2º SGT	063576XXX99	R\$ 200,0000
FABRICIO DE MORAES CAVALCANTE	2º SGT	057482XXX00	R\$ 200,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	S 558530	R\$ 500,00
ESPINGARDA .36	S 757934	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL,
28 de maio de 2026

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1084022

PORTARIA/CEPDEC Nº190/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos
CPF: 018.**9.***-17
RG: 1348128
Matrícula: 80684-6
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diárias
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 27/05/2026
DESTINO: Feliz Deserto/AL.
OBJETIVO: Realizar vistoria de análise de áreas de risco, envolvendo encostas no município, solicitada pela COMDEC de Feliz Deserto/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1084023

PORTARIA/CEPDEC Nº 191/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ULISSES ANTÔNIO MOREIRA GUEDES
Posto/Grad: 2º SGT
Cargo: Auxiliar da Seção de Cadastro e Controle de Recursos/ Cedec
CPF 814***534**
RG: 1221/06
Matrícula: 26311-3
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 1 diária
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diárias
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 1 diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 27/05/2026
DESTINO: Feliz Deserto/AL.
OBJETIVO: Realizar vistoria de análise de áreas de risco, envolvendo encostas no município, solicitada pela COMDEC de Feliz Deserto/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1084025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 049/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000000899/2026.
Procedimento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SSP nº 049/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa SUPRISERVI COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.707.105/0003-26, estabelecida na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1188, Emp Millenium Tower - Conj 604 - Pajuçara - 57030-000, TEL: (81) 3366-8500 e com o seguinte endereço eletrônico admvendas@newsupri.com.br, representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. JOSÉ ALVES MUNIZ JUNIOR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 349.xxx.xxx-34;

OBJETO DO CONTRATO: Alteração do Contrato SSP nº 049/2024.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.681,31 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 540033/19033;
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ;
PI: 210.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Edival Lima da Silva Júnior.

Protocolo 1084269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 37625756) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 37667621), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;
RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 90.008/2026, realizado no dia 30 de janeiro de 2026, referente ao Processo E:02100.0000006153/2024, contratação de Serviços de Manutenção Preditiva e Corretiva em Grupos de Geradores Elétricos com Fornecimento dos Componentes. Que teve como vencedora a empresa:
VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.080.595/0001-63, para os ITENS 01, 02 e 03;
Valor global: R\$ 17.149,80 (dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE;
Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

Maceió/AL, 26 de maio de 2026
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1083927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 38123368) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38255427), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 91.159/2025, realizado no dia 07 de outubro de 2025, referente ao Processo E:01206.0000008198/2024, aquisição de materiais e equipamentos para atendimento pré-hospitalar tático. Que teve como vencedoras as empresas:

ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.651.657/0001-20, para os ITENS 01, 02, 03, 08 e 09; Valor global: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).

TYR MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.954.697/0001-40, para os ITENS 04, 05, 11 e 14;

Valor global: R\$ 347.787,40 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, para os ITENS 06 e 07;

Valor global: R\$ 75.260,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.645.437/0001-76, para os ITENS 10 e 13;

Valor global: R\$ 66.332,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais).

AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.524.430/0001-06, para o ITEM 12;

Valor global: R\$ 53.275,00 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais).

Registra-se que os ITENS 15 e 16 restaram FRACASSADOS.

Valor global da licitação: R\$ 908.954,40 (novecentos e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE;

Maceió/AL, 27 de maio de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1084108

**Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA NORMATIVA SEAGRI Nº 306/2026

Dispõe sobre as normas, critérios de elegibilidade, obrigações logísticas, parâmetros técnicos de instalação e prestação de contas para a concessão de kits de irrigação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, e considerando a complexidade operacional, agrônômica e de manejo hidro-energético intrínseca ao uso de sistemas de irrigação localizada; considerando a necessidade de descentralização logística para o bom andamento da administração pública e a repartição de encargos mútuos entre Estado e Entidades Parceiras; e com o fim de assegurar que os bens públicos doados atinjam sua plena função social e produtiva com viabilidade técnica no campo, RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º - Esta Portaria normatiza as exigências documentais, os limites organizacionais, os parâmetros físicos de engenharia, os encargos logísticos e as regras de comprovação de uso para a concessão de kits de irrigação.

Art. 2º - O programa atenderá com exclusividade agricultores familiares e pequenos produtores rurais do Estado de Alagoas, organizados por meio de suas representações coletivas legítimas.

CAPÍTULO II - DAS ENTIDADES E DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º - As solicitações de kits de irrigação deverão ser encaminhadas por Entidades Proponentes de caráter público ou coletivo, sendo elegíveis: Prefeituras Municipais, Cooperativas Agropecuárias, Associações de Produtores Rurais formalmente constituídas e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do setor rural.

Art. 4º - Fica estipulado o limite máximo de atendimento de até 10 (dez) kits de irrigação por CNPJ de entidade proponente, sendo que o quantitativo aprovado dependerá do enquadramento aos critérios técnicos e da redistribuição de kits,

ficando a distribuição geral limitada ao total de kits adquiridos pelo Estado de Alagoas.

Art. 5º - O processo de solicitação tramitará sob a forma de Processo Administrativo (PA) no âmbito da SEAGRI, cuja abertura e andamento dar-se-ão obrigatoriamente a partir do envio de Ofício de Requerimento assinado eletronicamente pela direção da Entidade Proponente, devendo a Justificativa Técnica da demanda estar obrigatoriamente contida no texto do próprio Ofício.

CAPÍTULO III - DO RITO DE CADASTRO E REQUISITOS DOCUMENTAIS

Art. 6º - O preenchimento do cadastro dos agricultores indicados e o envio de toda a documentação de suporte serão realizados por meio de formulário próprio disponível no site oficial da secretaria (www.agricultura.al.gov.br).

Art. 7º - A instrução regular do Processo Administrativo exige a indexação e envio, por meio do formulário eletrônico tratado no Art. 6º, dos seguintes documentos obrigatórios:

I. Cópia do Cartão de CNPJ e do documento de identificação oficial com foto e CPF do Representante Legal, acompanhada, conforme o caso, da Ata de Constituição (para Cooperativas, Associações e OSCs) ou do Termo de Posse do Prefeito ou Secretário de Agricultura (para Prefeituras Municipais);

II. O Ofício de Requerimento com a Justificativa Técnica integrada, emitido pela Entidade Proponente;

III. Cópia legível do documento de identidade com foto (RG e CPF) do produtor rural beneficiário;

IV. Arquivo digital georreferenciado, individual por produtor rural beneficiário, em formato KML delimitando espacialmente de forma distinta: o polígono da área agricultável a ser irrigada, o ponto exato da fonte ou captação hídrica e o ponto de acesso à rede elétrica para fornecimento de energia ao motor.

Parágrafo único - Maiores detalhes acerca da documentação poderão ser obtidos através do e-mail supiih@agricultura.al.gov.br ou no site da SEAGRI, www.agricultura.al.gov.br

Art. 8º - A análise documental preliminar verificará a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Entidade Proponente, sob pena de indeferimento da solicitação.

Parágrafo único - Fica facultado à SEAGRI solicitar, a qualquer momento e a seu critério, outros documentos complementares ou esclarecimentos que possam se fazer necessários para fins de comprovação legal ou avaliações técnicas da viabilidade de atendimento e entrega dos kits.

CAPÍTULO IV - DOS LIMITES E PARÂMETROS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Art. 9º - Para a homologação técnica da concessão, a análise espacial do arquivo KML enviado pela entidade deverá obedecer estritamente aos seguintes parâmetros físicos de dimensionamento e viabilidade:

I. Distância Horizontal de Captação: A distância horizontal entre o ponto de captação de água e o local de instalação do primeiro cavalete do sistema de irrigação na lavoura não deve ser superior a 100 m (cem metros) para todos os kits distribuídos;

II. Distância de Alimentação Elétrica: A distância entre o ponto de fornecimento de energia e o local de fixação e acionamento da motobomba não deve ser superior a 30 m (trinta metros) para todos os kits que contam com conjunto motobomba;

III. Distância Vertical (Desnível): Para os modelos de kits que contam com conjunto motobomba, a distância vertical (desnível em caso de alicive) entre o ponto de captação de água e o primeiro cavalete do sistema de irrigação não deve ser superior a 10 m (dez metros).

Parágrafo único - É ato discricionário da SEAGRI a realização de visitas técnicas presenciais de reconhecimento e validação das áreas rurais indicadas, previamente à concessão, para fins de auditoria e aferição dos parâmetros fixados neste artigo.

CAPÍTULO V - DOS ENCARGOS LOGÍSTICOS, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO

Art. 10 - Fica estabelecido como responsabilidade operacional e encargo material integral da Entidade Proponente beneficiada:

I. O transporte seguro e imediato de todos os componentes, tubulações, conexões e conjunto motobomba retirados nos depósitos centrais ou polos da SEAGRI até a propriedade do agricultor final;

II. O fornecimento de apoio logístico, ferramental e meios operacionais para a montagem e efetiva instalação em campo do sistema de irrigação na área do agricultor.

CAPÍTULO VI - DA COMPROVAÇÃO DE USO E SALVAGUARDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 11 - A Entidade Proponente terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de expedição e retirada do lote de materiais na SEAGRI, para comprovar a efetiva instalação técnica do kit em campo e o início de seu uso produtivo pelo agricultor.

Art. 12 - A comprovação de instalação e uso dar-se-á mediante a juntada ao Processo Administrativo de Relatório Técnico Circunstanciado de Conclusão, instruído com fotografias da motobomba instalada e do sistema em pleno funcionamento de rega na área de cultivo, acompanhado do Termo de Recebimento e Funcionamento assinado em conjunto pelo agricultor beneficiado e pelo responsável pela instalação.

Art. 13 - Constatada a ausência de envio da comprovação técnica de instalação e uso no prazo fixado no Art. 11, ou verificada a ociosidade do equipamento recebido, a SEAGRI adotará as seguintes providências administrativas de salvaguarda do patrimônio público:

I. Suspensão de Novas Concessões: Interrupção imediata da análise e andamento de quaisquer outras solicitações de insumos ou convênios de interesse da entidade proponente que estejam tramitando na SEAGRI, até a devida regularização da prestação de contas física;

II. Reversão e Recolhimento dos Bens: Caducidade do direito de uso dos insumos por inexecução técnica, ficando a Superintendência de Irrigação autorizada a proceder ao recolhimento e busca dos equipamentos não instalados para fins de redistribuição imediata aos agricultores que integram o Cadastro de Reserva do programa;

III. Fiscalização In Loco: Fica assegurado o poder discricionário da SEAGRI para realizar, a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio, visitas técnicas de fiscalização e inspeção de engenharia nos sistemas instalados, visando auditar o correto uso e conservação do patrimônio público repassado.

CAPÍTULO VII - DA PRIORIZAÇÃO TÉCNICO-SOCIAL E HOMOLOGAÇÃO

Art. 14 - A seleção final das solicitações habilitadas no processo administrativo considerará prioritariamente o acompanhamento contínuo por órgãos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o atendimento a Comunidades Tradicionais (Quilombolas/Indígenas) e projetos de uso coletivo (Hortas Comunitárias).

Art. 15 - A homologação e distribuição das concessões dar-se-á mediante parecer conclusivo da equipe técnica da Superintendência de Irrigação, que selecionará os planos de trabalho que apresentarem os melhores indicadores de suporte agrônômico e viabilidade hidráulica.

Art. 16 - Após a homologação e aprovação da demanda, a SEAGRI enviará, por meio de correio eletrônico, o Termo de Compromisso à Entidade Proponente, para assinatura eletrônica, documento em que a entidade se compromete formalmente a coletar, transportar, entregar e instalar os kits de irrigação, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10 desta Portaria.

Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARCELO MELO SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Protocolo 1084193

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA SEGOV Nº 289/2026

ALTERA A PORTARIA SEGOV Nº 051/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO DA TRAVESSIA AQUAVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO DE PEDRAS E JAPARATINGA, LOCALIZADOS NO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, da Lei nº 8.232, de 10 de janeiro de 2020, alterada pela Lei nº 9.092, de 11 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo nº E:37001.0000000010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Concessão da Travessia Aquaviária entre os Municípios de Porto de Pedras e Japaratinga, designada pela Portaria SEGOV nº 051/2026, que passa a ser a seguinte:

I. Layne Agnes Lúcio Carlos de Lucena - Superintendente de Gestão do Poder Concedente, matrícula nº 742-0, lotada na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, como Presidente.

II. Manuella Raissa da Silva Oliveira - Assessora Especial da Superintendência de Gestão do Poder Concedente, matrícula nº 585-1, lotada na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

III. Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira - Assessor Especial de Projetos Estratégicos, matrícula nº 513-4, lotado na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

IV. Alexandre Tenório Acioli - Chefe do Núcleo de Transporte e Trânsito do DER/AL, matrícula nº 53876-0, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de maio de 2026.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Governo de Alagoas
Protocolo 1084152

PORTARIA/SEGOV Nº 290/2026

ALTERA A PORTARIA SEGOV Nº 250/2025, QUE DESIGNOU OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO DO AEROPORTO COSTA DOS CORAIS, LOCALIZADO EM MARAGOGI/AL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, da Lei nº 8.232, de 10 de janeiro de 2020, alterada pela Lei nº 9.092, de 11 de dezembro de 2023, conforme consta nos autos do Processo nº E:37001.0000000265/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Concessão Pública do Aeroporto Costa dos Corais, designada pela Portaria SEGOV nº 250/2025, que passa a ser a seguinte:

I. Layne Agnes Lúcio Carlos de Lucena - Superintendente de Gestão do Poder Concedente, matrícula nº 742-0, lotada na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, como Presidente.

II. Manuella Raissa da Silva Oliveira - Assessora Especial da Superintendência de Gestão do Poder Concedente, matrícula nº 585-1, lotada na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

III. Cristian Wagner Bons - Gerente Técnico de Operações Aéreas, matrícula nº 80831-8, lotado no Departamento Estadual de Aviação - DEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Governo de Alagoas
Protocolo 1084171

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 01/2026
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCESSÃO DA TRAVESSIA AQUAVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO DE PEDRAS E JAPARATINGA, comunica aos interessados que, com fundamento nos itens 5.3 e 10.2.b do Edital de Chamamento, fica prorrogado até o dia 01 de julho de 2026 o prazo final para a elaboração e apresentação dos ESTUDOS pelos AUTORIZADOS. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <https://www.segov.al.gov.br/pmi/balsa-japaratinga-porto-de-pedras?start=0>. Maceió/AL, 28/05/2026, Bruna Rocha Tenório de Gauw, Presidente.

Protocolo 1084415

Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 32 do Decreto Estadual n.º 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa do exercício de 2025 relativa ao processo administrativo SEI n.º E:01700.0000005655/2025.

(assinado eletronicamente)
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executivo de Gestão Interna
Protocolo 1084102

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 32 do Decreto Estadual n.º 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa dos exercícios de 2022 e 2023 relativa ao processo administrativo Sei n.º E:04105.0000001546/2023.

(assinado eletronicamente)
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
Secretária Executivo de Gestão Interna
Protocolo 1084107

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
ALAGOAS (DETRAN/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR
EDITAL Nº 4 - DETRAN/AL, DE 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), em observação à Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, torna públicas a retificação dos subitens 5.1.1.2, 5.1.6.1, 5.1.6.3, 5.1.6.8 (alínea “b”), 6.4.8.1, 6.4.8.2, e 6.4.8.3 a 6.4.8.4 do Edital nº 1 - DETRAN/AL, de 24 de abril de 2026, e suas alterações, e a inclusão do subitem 6.4.8.2.8 ao referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna públicas, ainda, em razão da retificação acima, exclusivamente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a reabertura do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme subitem 6.4.8.2.8, das 10 horas do dia 1º de junho de 2026 às 18 horas do dia 5 de junho de 2026, e a prorrogação do período de solicitação de inscrição e do prazo para envio da documentação a que se referem os subitens 5.1.2 e 6.4.9.14 do Edital nº 1 - DETRAN/AL, de 24 de abril de 2026, e suas alterações, até as 18 horas do dia 29 de junho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26.

Os candidatos aos quais se refere o parágrafo acima, caso não sejam considerados pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não serão considerados inscritos no certame.

Torna pública, por fim, em razão das alterações acima, a retificação do Anexo I - Cronograma Previsto do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, na Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

[...]

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, da Lei Estadual nº 9.716/2025, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

[...]

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual nº 9.716/2025 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

[...]

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

[...]

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual nº 9.716/2025 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

[...]

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os

candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações, e pela Lei Estadual nº 9.716/2025.

[...]

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

[...]

6.4.8.2.8 7ª POSSIBILIDADE (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme dispõe a Lei Estadual nº 9.716/2025): laudo médico ou laudo caracterizador contendo a data e o local da emissão, a assinatura com identificação legível do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

[...]

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

[...]

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º a 5/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	6/5 a 29/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	16/6/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	17 e 18/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	29/6/2026
Disponibilização do link para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	30/6 e 1º/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	1º/7/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	16/7/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	16 a 18/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	17 e 18/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	31/7/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	31/7/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	3/9/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	20/9/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	22 a 29/9/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	22/9/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	23 a 29/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	30/9/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	28/10/2026

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1084346

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)
CURSO PÚBLICO PARA a ADMISSÃO AO Curso de Formação de Oficiais (CFO) e AO Curso de Formação de Praças (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 6 - PMAL, DE 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), em observação à Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, torna públicas a retificação dos subitens 5.1.1.2, 5.1.6.1, 5.1.6.3, 5.1.6.8, 6.4.8.1, 6.4.8.2, 6.4.8.2.5, 6.4.8.3, 6.4.8.3.2 e 6.4.8.4 do Edital nº 1 - PMAL, de 19 de março de 2026, e suas alterações, e a inclusão do subitem 6.4.8.2.8 no referido edital.

Torna pública, ainda, em razão da retificação acima, exclusivamente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a reabertura do período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição e do prazo para envio da documentação a que se referem os subitens 6.4.8.2 e 6.4.9.14 do edital de abertura, das 10 horas do dia 3 de junho de 2026 às 18 horas do dia 8 de junho de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26.

Os candidatos aos quais se refere o parágrafo acima, caso não sejam considerados pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não serão considerados inscritos no certame.

Torna pública, por fim, em razão da reabertura, a retificação do cronograma previsto constante do Anexo I do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

[...]

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, na Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

[...]

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

[...]

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, da Lei Estadual nº 9.716/2025, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

[...]

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual nº 9.716/2025 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

[...]

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

[...]

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e na Lei Estadual nº 9.716/2025 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

[...]

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

[...]

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações, e pela Lei Estadual nº 9.716/2025.

[...]

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

[...]

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

[...]

6.4.8.2.8 7ª POSSIBILIDADE (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme dispõe a Lei Estadual nº 9.716/2025): laudo médico ou laudo caracterizador contendo a data e o local da emissão, a assinatura com identificação legível do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

[...]

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

[...]

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a

imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

[...]

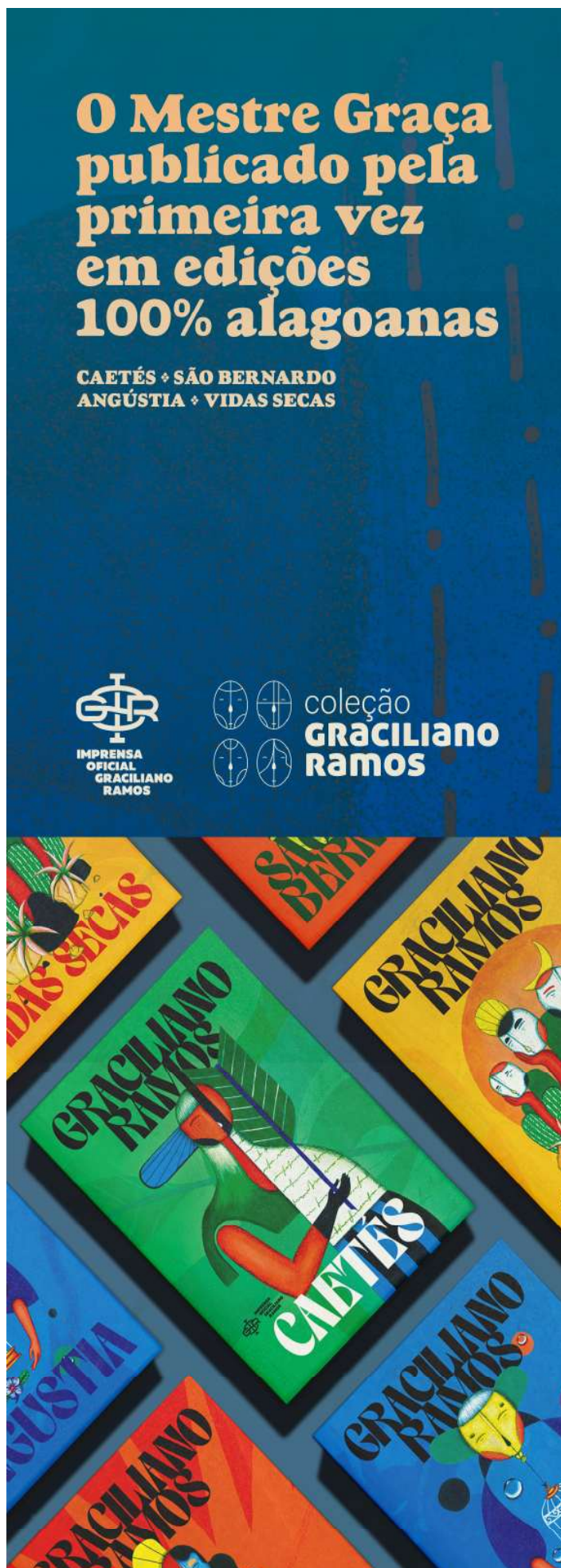
ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos com TEA	3 a 8/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema, exclusivamente para candidatos com TEA	9 e 10/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com TEA	18/6/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos com TEA	19 e 20/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, exclusivamente para candidatos com TEA	29/6/2026
[...]	[...]
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferidas	9/7/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para candidatos com TEA	9 a 11/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para candidatos com TEA	10 e 11/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferidas	21/7/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado, exclusivamente para candidatos com TEA	21/7/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	14/8/2026
Aplicação das provas objetivas e discursiva	30/8/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	1º a 9/9/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	1º/9/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	2/9 a 9/9/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	10/9/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	6/10/2026

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1084350



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEDUC/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS DE PROFESSOR
EDITAL Nº 1 – SEDUC/AL, DE 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989, e suas alterações, na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e suas alterações, na Lei nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, e suas alterações, na Lei nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, e suas alterações, na Lei nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, e na Lei nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Professor da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, serão realizados nas cidades de Arapiraca/AL e de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 5.247/1991, e suas alterações, ao Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, na forma da Lei nº 6.196/2000, e ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Estadual, na forma da Lei nº 9.125/2023.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, em *link* específico, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos termos do § 18 do art. 6º da Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DO CARGO DE PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: exercer a docência na Rede Pública Estadual de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão suporte diretamente às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; desenvolver o educando para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar do planejamento geral da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras,

seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elaborar projetos pedagógicos; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO: elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos; elaborar relatórios de dados educacionais; emitir parecer técnico; participar do processo de lotação numérica; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar e coordenar as atividades de planejamento global da escola; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos; articular-se com órgãos gestores de educação e outros; participar da elaboração do currículo e calendário escolar; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros; participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor; manter intercâmbio com outras instituições de ensino; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; acompanhar e orientar o corpo docente e discente da unidade escolar; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade; coordenar conselho de classe; contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; contribuir para aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação; apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino; contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, por meio da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade; sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno; acompanhar e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares; promover o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar; trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio político-econômico; conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica; desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola; buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos; assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar; contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora; coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar; participar da análise e escolha do livro didático; acompanhar e orientar estagiários; participar de reuniões interdisciplinares; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola; trabalhar a integração social do aluno; traçar o perfil do aluno, por meio de observação, questionários, entrevistas e outros; auxiliar o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho; orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas; divulgar experiências e materiais relativos à educação; promover e coordenar reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar; programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos; coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola; orientar escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno; acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo; elaborar documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas; participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações; participar da gestão democrática da unidade escolar; fazer cumprir as normas legais em relação à vida escolar do aluno; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.325,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

DISCIPLINA 1: ARTES

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, Artes ou Linguagens Específicas, Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música ou Dança, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DISCIPLINA 2: BIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou Ciências, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro do conselho de classe.

DISCIPLINA 4: FILOSOFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 5: FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 7: HISTÓRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 8: INGLÊS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 9: MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 10: PORTUGUÊS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 11: QUÍMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DISCIPLINA 12: SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso, observado o prazo de validade do certame.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.10 Cumprir as determinações contidas neste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para este concurso estão especificadas no quadro constante do Anexo II deste edital.

4.2 A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá conforme dispõe o Anexo II deste edital.

4.3 O provimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico e às necessidades da SEDUC/AL.

4.4 DA LOTAÇÃO

4.4.1 Os candidatos serão lotados de acordo com o Anexo II deste edital, observada a ordem de classificação.

4.4.2 O candidato nomeado e lotado no município correspondente à opção realizada no ato da inscrição poderá, por necessidade da Administração Pública e mediante sua expressa concordância, ser realocado ou deslocado para outro município integrante da mesma Gerência Regional vinculada à área de inscrição, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

4.4.3 Caso sejam esgotadas as convocações para a GEE/município escolhidos, a Secretaria Estadual de Educação poderá convocar o candidato para assumir vaga em outra localidade, de acordo com a ordem de classificação por disciplina e a necessidade da Administração Pública.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991, e do art. 12 da Lei Estadual nº 7.858/2016, e suas alterações.

5.1.1.1 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 8.460, de 23 de junho de 2021, na Lei Estadual nº 9.716, de 7 de novembro de 2025, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que verificará a existência ou não da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021, da Lei Estadual nº 9.716/2025, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Federal nº 15.176/2025.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa verificar a existência da deficiência que o candidato declara no momento da inscrição no concurso e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, de forma impressa, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com a respectiva cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, bem como a cópia simples ou autenticada dos exames complementares específicos, será retida pela equipe do Cebraspe. Caso sejam apresentados somente os documentos originais, estes serão retidos pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.1.6.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.6.7 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador da deficiência, obrigatoriamente acompanhado de relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.1.6.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.7 deste edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.1.6.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá solicitar, em fase recursal, a apresentação de exames, laudos ou documentos complementares que tenham sido apresentados de forma incompleta, ilegível, com inconsistências técnicas ou que contenham vícios formais que comprometam a adequada análise da condição alegada.

5.1.6.9.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar poderá requerer, igualmente na fase recursal, quando necessário à adequada elucidação da condição clínica e funcional, o encaminhamento de exames laboratoriais, exames de imagem, avaliações clínicas e outras documentações complementares, distintos ou além daqueles previstos nos subitens 5.1.6.3 a 5.1.6.7 deste edital, desde que pertinentes à caracterização da deficiência, nos termos da legislação vigente.

5.1.6.10 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por GEE/município/disciplina.

5.1.6.10.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por GEE/município/disciplina.

5.1.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por GEE/município/disciplina.

5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.1 Das vagas destinadas ao certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Estadual nº 8.733, de 27 de julho de 2022.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas e preencher a autodeclaração de que é negro, indígena ou quilombola, conforme definição de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.1.1 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, os candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, em todas as fases do concurso.

5.2.2.2 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.2.3 Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.2.4 Na hipótese de que trata o subitem 5.2.2.3 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, indígenas e quilombolas.

5.2.2.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, indígena ou quilombola quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a reserva, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.2.2.3 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.2.2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.3 As vagas reservadas definidas no subitem 5.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por GEE/município/disciplina.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados atenderá aos critérios de alternância e proporcionalidade, observando-se, naquilo que couber, o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.733/2022, e suas alterações.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes, que não terão seus nomes divulgados, preferencialmente distribuídos atendendo a critérios de equidade de gênero, cor e naturalidade.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará os aspectos fenotípicos e histórico de origem familiar do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença física do candidato em algum momento do processo de verificação da veracidade.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria simples dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.7 O candidato não será considerado negro quando:

a) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão de verificação;

b) se recusar a ser filmado;

c) não assinar a declaração;

d) não comparecer à entrevista; ou

e) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.5.7.1 O candidato que não for considerado negro no procedimento de verificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa, bem como em caso de comprovação de dolo, fraude ou adoção de qualquer via ilícita para obter vantagem indevida.

5.2.5.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.5.10 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.5.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.5.12 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

5.2.5.13 Havendo elementos que indiquem que a autodeclaração não corresponde aos aspectos fenotípicos e históricos de origem familiar do candidato, a comissão poderá solicitar do candidato algum tipo de comprovação documental ou evidência que dê suporte a sua autodeclaração, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

5.2.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.2.6.1 Os candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas aos indígenas e quilombolas, se aprovados na prova discursiva, serão convocados para se submeterem, antes da avaliação de títulos, ao procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

5.2.6.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado indígena ou quilombola, deverá:

a) enviar, via *upload*, em *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, durante o período indicado no edital de convocação, imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e

b) apresentar-se à comissão avaliadora em dia, hora e local que forem designados pelo Cebraspe.

5.2.6.2.1 O envio da documentação constante da alínea “a” do subitem 5.2.6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.2.6.2.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

5.2.6.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.6.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.6.5 A avaliação da comissão esclarecerá sobre os critérios de avaliação acerca de sua condição de pessoa indígena ou quilombola, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.2.6.5.1 Será considerado indígena ou quilombola o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.6.6 O candidato não será considerado indígena ou quilombola quando:

a) não tiver apresentado a respectiva declaração de pertencimento, nos termos do edital de convocação para o procedimento de verificação;

b) não for considerado indígena ou quilombola pela maioria dos integrantes da comissão de avaliação;

c) se recusar a ser filmado;

d) não assinar a declaração;

e) não comparecer à entrevista; ou

f) não se submeter ao procedimento de verificação.

5.2.6.6.1 O candidato que não for considerado indígena ou quilombola no procedimento de verificação, caso tenha nota para tanto, passará a figurar somente na listagem de ampla concorrência.

5.2.6.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, observado o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 8.733/2022.

5.2.6.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena ou quilombola não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.6.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição declarada terá validade apenas para este concurso.

5.2.6.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa indígena ou quilombola.

5.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração para os candidatos negros, indígenas e quilombolas deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo resultado provisório.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, Pix, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a disciplina a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo GEE/município/disciplina a que deseja concorrer, conforme disponibilidade de vagas constante do Anexo II deste edital, bem como pela cidade de prova.

6.4.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de GEE/município/disciplina, opção de atendimento especializado, sistema de concorrência e cidade de prova.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as solicitações realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.5 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/disciplina por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/disciplina.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebbraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebbraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público ou de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio de requerimento direcionado à SEPLAG/AL.

6.4.6.1.1 Na hipótese de devolução de taxas de inscrição em virtude de culpa exclusiva dos candidatos, deverão ser abatidos os encargos bancários e despesas operacionais referentes ao procedimento de devolução.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016, pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019, pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021, e suas alterações, e pela Lei Estadual nº 9.716/2025.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em três parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (inscrito em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue, conforme dispõe a Lei Estadual nº 7.858/2016 e nº 6.873/2007):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês, conforme dispõe a Lei Estadual nº 6.873/2007):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou

b) contracheque atual; e

c) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.198/2019):

a) comprovante do cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto a entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção no período de 32 meses contando a partir da data de encerramento das inscrições do certame onde foi concedido o benefício.

6.4.8.2.5.1 Considera-se, para enquadramento no benefício dessa isenção, somente o cadastro para doadores de medula óssea visando a utilização do material do doador por entidades credenciadas pela União, Estado ou Município.

6.4.8.2.5.2 Para enquadramento no benefício dessa isenção, serão considerados doadores de medula óssea os Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (pessoas convocadas e nomeadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas para prestar serviços no período eleitoral, conforme dispõe a Lei Estadual nº 8.542/2021): declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de Alagoas, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, dentro do período de validade de quatro anos, a contar da data em que fez jus à isenção.

6.4.8.2.6.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.6.2 Entenda-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito.

6.4.8.2.6.3 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

6.4.8.2.7 7ª POSSIBILIDADE (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme dispõe a Lei Estadual nº 9.716/2025): laudo médico ou laudo caracterizador contendo a data e o local da emissão, a assinatura com identificação legível do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.8.2.8 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação deste edital; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.8 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.11 O edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o disposto no item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.12 O edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa deferida será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.8.13 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e(ou) das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 9.716/2025 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2 Nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, o candidato com deficiência visual que necessitar utilizar sistema braile, auxílio de leitor, auxílio de computador e(ou) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, para a realização das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.2.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.2 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das supracitadas provas com tempo adicional.

6.4.9.3.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.3.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3.3 O candidato que tiver sua solicitação de tempo adicional deferida, ainda que, no ato de sua solicitação de inscrição, não opte por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

6.4.9.4 A candidata que for amparada pela Lei nº 8.829, de 21 de março de 2023, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, a criança e um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

6.4.9.4.2.2 Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

6.4.9.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.4 a 6.4.9.4.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 8.829/2023.

6.4.9.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação, conforme previsto no § 2º do art. 97 da Lei nº 7.858/2016.

6.4.9.4.4 A relação das candidatas que obtiverem o deferimento da solicitação de realização de prova como lactante, nos termos do subitem 6.4.9.4 deste edital, será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4.9.5 O candidato que, em razão de doenças ou condições limitantes, necessitar de um acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade desse acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e somente será acionado em caso de intercorrências com o candidato.

6.4.9.6 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso em datas e(ou) horários distintos, por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 O candidato que necessitar ser acompanhado por cão-guia; utilizar material próprio (máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose (exceto os monitorados por celular); tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, abafador de ruído (exceto modelo eletrônico), bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas e das demais fases do concurso, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que possuem os itens acima mencionados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.8.1 O(s) item(ns) para o(s) qual(is) o candidato obtiver autorização(ões) específica(s) para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso será(ão) vistoriado(s) pela equipe de aplicação.

6.4.9.9 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) item(ns) para o(s) qual(is) necessita de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove o uso de um dos equipamentos mencionados no subitem 6.4.9.9 deste edital, que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

6.4.9.9.1 O candidato cujo atendimento especializado de que trata o disposto no subitem 6.4.9.9 deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

6.4.9.9.2 Não poderá ser submetido à revista manual o candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 6.4.9.9 deste edital. Porém, se o candidato se recusar a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos/eletrônicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.

6.4.9.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.14 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.10 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.10.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.11 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO”, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) para a realização da prova e, em seguida, enviar, via *upload*, imagem legível do respectivo laudo ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 6.4.9.1 e no subitem 6.4.9.1.1 deste edital, se for o caso, no prazo previsto no subitem 6.4.9.14 deste edital.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.1.3.1.1 deste edital.

6.4.9.12.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

6.4.9.13 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.14 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.14.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.14.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.14.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.15 O candidato que não solicitar o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.15.1 O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no sistema eletrônico de inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.11 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

6.4.9.15.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e(ou) de autorização específica não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

6.4.9.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26.

6.4.9.16.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.17 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P_1)	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
Prova objetiva (P_2)	Conhecimentos específicos	70	
Prova discursiva (P_3)	—	—	Classificatório
Avaliação de títulos	—	—	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para todos os cargos terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebbraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebbraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá

proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebbraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50 \div (50 - n_{p1})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{p2})$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $50 \div (50 - n_{pi})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $70 \div (70 - n_{p2})$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que n_{p1} e n_{p2} representam, respectivamente, o número de itens da prova de conhecimentos básicos e o número de itens da prova de conhecimentos específicos cujo gabarito seja alterado; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Para as provas objetivas P_1 e P_2 de todos os cargos, serão calculados os números N_1 , N_2 e N_3 pelas fórmulas $N_1 = (50 - n_{p1}) \times 0,2$; $N_2 = (70 - n_{p2}) \times 0,3$; $N_3 = (120 - n_T) \times 0,3$, em que n_T representa o número de itens que sofreram alteração de gabarito no conjunto das provas objetivas. Os números M_1 , M_2 e M_3 serão obtidos, então, desprezando-se a parte não inteira, caso exista, de cada um dos números N_1 , N_2 e N_3 respectivamente.

8.11.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos básicos inferior a M_1 ;
- b) obtiver nota na prova objetiva de conhecimentos específicos inferior a M_2 ;
- c) obtiver nota no conjunto das provas objetivas inferior a M_3 .

8.11.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Serão considerados aprovados nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e mais bem classificados, de acordo com as notas nas finais nas provas objetivas e conforme os quantitativos estabelecidos no Anexo II deste edital, respeitados os empates na última posição.

8.11.6.1 Caso o número de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou às vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos estabelecidos no subitem 8.11.6 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados nas provas objetivas até o limite total de aprovação por GEE/município/disciplina estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.11.6.2 O candidato que não for aprovado nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, será considerado eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6 ou 8.11.6.1 deste edital, serão ordenados por GEE/município/disciplina, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, e seguir as instruções ali contidas e o disposto do item 12 deste edital.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.6 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados a atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.1 Em caso de deferimento de uso de computador para candidatos com deficiência visual ou candidatos tetraplégicos, na forma do subitem 6.4.9.12.1 deste edital, a transcrição será feita com base no texto digitado pelo candidato.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 8.11.6 e 8.11.6.1 deste edital.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme o subitem 9.7.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 7.858/2016. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4.1.3 Caso as correções diverjam em mais de 25% da nota máxima na prova, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à prova será a média das duas notas mais próximas, desde que convergentes.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
- d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) por meio da fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$;
- f) nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero.

9.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 15,00$ pontos.

9.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.7.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

10 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ANEXO II DESTA EDITAL

10.1 Serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos mais bem classificados (considerando-se a soma da nota final obtida nas provas objetivas e discursiva), até os quantitativos estabelecidos no quadro constante do Anexo II deste edital, aplicados os critérios de desempate de que tratam as alíneas “a” a “f” do subitem 14.1 deste edital.

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência, tenham se autodeclarado negros, indígenas e(ou) quilombolas aprovados nas provas objetivas e discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no Anexo II deste edital, serão considerados aprovados nas provas objetivas e discursiva os candidatos da ampla concorrência mais bem classificados até completar o total de vagas e de cadastro de reserva estabelecido no referido subitem.

10.1.2 O candidato que não se enquadrar nos subitens 10.1 e 10.1.1 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na forma do item 10 deste edital.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em educação ou na disciplina a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que	3,00	3,00

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
	acompanhado de histórico escolar.		
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em educação ou na disciplina a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em educação ou na disciplina a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,75	1,50
D	Exercício de atividade profissional como professor, na Administração Pública ou na iniciativa privada, na disciplina a que concorre.	0,50	4,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 8 MB.

11.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

11.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

11.7 O envio da documentação constante do subitem 11.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.11 deste edital.

11.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.12 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.11.2 deste edital.

11.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.3.3 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.3.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.3.4 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.13 Cada título será considerado uma única vez.

11.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no item 12 deste edital, bem como no respectivo edital de resultado provisório.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26;

b) no período estabelecido no respectivo edital que divulgará os(as) resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) o candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão do concurso será preliminarmente indeferido;

f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, contra padrão de resposta definitivo ou contra resultado definitivo de quaisquer das fases do certame.

12.2 Após o período estabelecido nos editais de resultados/relações provisórias, não serão aceitos pedidos de revisão.

12.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

12.5 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, exceto quando previsto expressamente no respectivo edital de resultado provisório.

12.6 Os recursos relativos a todas as fases do certame serão avaliados pelo Cebraspe.

12.7 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases do certame estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respectiva fase.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*) e da pontuação na avaliação de títulos.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por GEE/município/disciplina e em ordem de classificação por disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral por GEE/município/disciplina e por disciplina.

13.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, indígenas e quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral por GEE/município/disciplina e por disciplina.

13.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova discursiva (P_3);

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1);

f) tiver a maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

14.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses *links* serão

automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas, classificações e de resultados em geral poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações a respeito de notas, classificações e resultados em geral por outro meio que não seja os editais e(ou) os *links* de consulta de resultados disponibilizados na página do concurso ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26, ressalvado o disposto nos subitens 15.3.2 e 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

15.9.1 Para a realização das provas, o candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.9.3 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.4.3 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas/avaliações/etapas/fases/procedimentos, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.

15.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 15.9.1 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

15.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.10 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.24.1 O candidato que for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos, será eliminado.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante à SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 A legislação de referência a ser considerada será a vigente na data da publicação deste edital.

15.32.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

15.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pela SEPLAG/AL.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos/disciplinas oferecidos neste certame.

16.2.2 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 3.1 Divisão proporcional. 3.2 Regras de três simples e compostas. 3.3 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Princípios de contagem. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Compreensão de estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de De Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

EDUCAÇÃO BRASILEIRA (FUNDAMENTOS, TEMAS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL): I FUNDAMENTOS: 1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. 2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. II TEMAS PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da informação e comunicação na educação. 4 Educação à distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 Didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Letramento midiático. 22 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 23 Papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 23.1 Função histórico-cultural da escola. 23.2 Escola. 23.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 24 Projeto político-pedagógico da escola. 24.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 25 Políticas públicas para a educação básica. 26 Gestão democrática. 27 Diretrizes curriculares nacionais. 28 Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. III LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1 Constituição Federal de 1988 (do art. 205 ao art. 214). 2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei federal nº 9.394/1996 e suas alterações). 3 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal nº 8.069/1990 e suas alterações). 4 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146/2015 e suas alterações). 5 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010). 6 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 3/2018). 7 Diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 8 Lei nº 13.415/2017 (reforma do ensino médio). 9 Lei estadual nº 6.196/2000 (Estatuto de Magistério do Estado de Alagoas).

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

16.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DISCIPLINA 1: ARTES

ARTE: 1 Arte na educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de arte no Brasil. 3 Arte e processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: estética — conceitos e contextos; práticas de leitura e práticas de escrita nas diversas linguagens artísticas. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 Arte na pré-história brasileira. 7 Arte indígena. 8 Arte africana. 9 Artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 10 Artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia — novos recursos/novas linguagens. 11 Música no Brasil: do período colonial até os dias atuais. 12 Teatro no Brasil: história e movimentos. 13 Dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. 14 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 15 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de arte.

DISCIPLINA 2: BIOLOGIA

BIOLOGIA: 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; organelas; organização celular (seres procariontes, eucariontes e sem organização celular); funções celulares (síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia — fermentação, fotossíntese e respiração celular). 2 Noções de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teorias de Lamarck e de Darwin; origem do ser humano. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e

no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade (gene e código genético); primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética (clonagem, transgênicos). 7 Interação entre os seres vivos: impactos na ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de biologia. 9 Construção do conhecimento no ensino de biologia: abordagens metodológicas. 10 Recursos didáticos no ensino de biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 11 Ensino de biologia frente às novas tecnologias da informação e comunicação. 12 Avaliação de aprendizagem aplicada ao conhecimento biológico. 13 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de biologia.

DISCIPLINA 3: EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA: 1 Histórico da educação física. 2 Educação física enquanto linguagem. 3 Processo ensino aprendizagem na educação física. 4 Construindo competências e habilidades em educação física. 5 Avaliação em educação física. 6 Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 7 Atividade física e saúde. 8 Crescimento e desenvolvimento. 9 Aspectos da aprendizagem motora. 10 Aspectos sócio-históricos da educação física. 11 Cultura e educação física. 12 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 13 Práticas corporais. 14 Cultura corporal e cultura corporal do movimento. 15 Esporte: educação olímpica, esportes coletivos, individuais, de aventura, raquete e taco. 16 Brincadeiras, jogos populares e digitais, incluindo os de matrizes africanas e indígenas. 17 Criação e aprendizagem em danças. 17.1 Aspectos socioculturais das danças. 18 Jogos de oposição e lutas, incluindo as de matrizes indígenas e africanas. 18.1 Lutas de curta, média e longa distância. 18.2 Práticas de lutas e ensino de valores. 18.3 Aspectos socioculturais das lutas. 19 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de educação física.

DISCIPLINA 4: FILOSOFIA

FILOSOFIA: 1 Emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e cidade. 1.2 Filosofia e democracia. 1.3 Filosofia e universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, arte e ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade: Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza. 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade: Kant. 3.4 Crítica e genealogia da moral: Nietzsche. 3.5 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia e crítica da técnica: Heidegger e Benjamin. 4.3 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido: Heidegger e Gadamer. 5.3 Arte e capitalismo: Benjamin, Adorno e Horkheimer. 5.4 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Reflexões acerca do ensino de filosofia no ensino médio. 6.1 Ensino de filosofia e interdisciplinaridade. 6.2 Estratégias didáticas e seleção de conteúdos. 7 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de filosofia.

DISCIPLINA 5: FÍSICA

FÍSICA: 1 História e evolução das ideias da física. 1.1 Cosmologia nas civilizações antigas. 1.2 A física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica moderna. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar e vetorial. 2.2 Movimento circular e suas aplicações. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho, potência e energia mecânica. 2.5 Impulso e quantidade de movimento. 2.6 Gravitação universal. 2.7 Estática dos corpos rígidos. 2.8 Estática dos fluidos. 2.8.1 Princípios de Pascal. 2.8.2 Princípios de Arquimedes. 2.8.3 Princípios de Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Dilatação térmica dos sólidos, líquidos e gases. 3.3 Capacidade térmica e calor específico. 3.4 Trocas de calor e equilíbrio térmico. 3.5 Mudanças de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor por condução, convecção e radiação. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna e 1ª lei da termodinâmica. 3.9 Transformações gasosas isotérmicas, isobáricas, isocóricas e adiabáticas. 3.10 Leis da termodinâmica. 3.11 Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Fundamentos da eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico e energia potencial elétrica. 4.5 Corrente elétrica, resistência elétrica e lei de Ohm. 4.6 Potência elétrica e resistores em série e paralelo. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético e forças sobre cargas em movimento. 4.9 Lei de Ampère e aplicação a fios e espiras. 4.10 Lei de Faraday e indução eletromagnética. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras. 5.5 Ondas eletromagnéticas. 5.6 Frequências naturais e ressonância. 6 Óptica geométrica. 6.1 Reflexão e refração da luz. 6.2 Lentes e instrumentos ópticos. 6.3 Aplicações em física e no cotidiano. 7 Óptica física. 7.1 Interferência da luz. 7.2 Difração. 7.3 Polarização da luz e aplicações tecnológicas. 8 Ensino de física. 8.1 Conhecimento científico, habilidade didática e práticas de ensino. 8.2 Abordagens metodológicas. 8.3 Recursos didáticos utilizados em sala de aula e laboratório; noções de técnicas, materiais e normas de segurança. 9 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de física.

DISCIPLINA 6: GEOGRAFIA

GEOGRAFIA: 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da geografia. 1.3 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no ensino da geografia. 1.6 Cartografia. 1.6.1 Escalas, coordenadas geográficas, leitura e interpretação de mapas. 2 Geopolítica e geografia econômica. 2.1 O espaço como produto do ser humano. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e países em desenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 Brasil, nova ordem mundial e globalização. 2.6 Comércio internacional. 2.7 Mercosul. 2.8 Economia mundial e do Brasil. 2.9 Endividamento externo dos países. 2.10 Energia e transporte. 2.11 Agropecuária. 2.12 Comércio. 2.13 Indústria. 2.14 Serviços. 2.15 Relações de trabalho e divisão internacional do trabalho. 2.16 Desigualdades sociais e exploração humana. 2.17 Meio técnico-científico informacional. 3 Geografia da população. 3.1 População e formas de ocupação do espaço. 3.2 Contrastes regionais no Brasil. 3.3 Redes e hierarquias urbanas. 3.4 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Sustentabilidade e território. 4.2 Ecossistemas naturais. 4.3 Impactos ambientais. 4.4 Recursos naturais e devastação histórica. 4.5 Política ambiental. 5 Conhecimento científico, abordagens metodológicas e recursos didáticos no ensino de geografia. 6 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de geografia. 7 Aspectos geográficos de Alagoas. 7.1 Litoral, Zona da Mata, Agreste e Sertão. 7.2 Rio São Francisco. 8 Organização político-administrativa de Alagoas. 8.1

Maceió como capital estadual. 8.2 Municípios. 8.3 Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 9 Economia estadual. 9.1 Agroindústria canavieira. 9.2 Turismo. 9.3 Setor de serviços.

DISCIPLINA 7: HISTÓRIA

HISTÓRIA: 1 Conceções do pensamento histórico. 1.1 Dinâmica historiográfica e sua influência no ensino de história. 1.2 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de história. 1.3 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico-racial no ensino de história, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de história. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de história. 1.5 Aspectos avaliativos no ensino de história. 2 História natural e história social. 2.1 Processo de humanização e dinâmica da formação das sociedades humanas na pré-história. 2.2 Organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa do Egito, Núbia, Kush, Ménroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grécia e Roma; sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 Organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV; sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4 Reinos africanos nos séculos de V a XV. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações das sociedades europeia, americana, africana e asiática do século XVIII à contemporaneidade. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil colonial. 7.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil colonial. 7.2 Tecnologias de agricultura, beneficiamento de cultivo, mineração e edificações trazidas pelos escravizados, bem como produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. 7.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil colonial. 7.4 Movimento de independência no Brasil colonial. 7.5 Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinados. 7.6 Revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 8 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. 9 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de história. 10 Formação histórica de Alagoas. 10.1 Colonização portuguesa. 10.2 Economia açucareira. 10.3 Emancipação política da Capitania de Pernambuco em 1817. 10.4 Elevação à Província em 1821. 12 Quilombo dos Palmares. 12.1 Formação no período colonial. 12.2 Resistência à escravidão. 12.3 Liderança de Zumbi dos Palmares.

DISCIPLINA 8: INGLÊS

LÍNGUA INGLESA: 1 Leitura e compreensão de textos em língua inglesa de diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de língua inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura: *skimming*, *scanning*, *prediction*: compreensão geral do texto; reconhecimento de informações específicas; inferência e predição; palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Estudo do léxico. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais; classes de palavras; análise sintática; colocações. 6 Relações entre língua, cultura e sociedade. 7 Tratamento da produção escrita como processo (planejamento/produção/ revisão/correção e reescrita); comportamento leitor; comportamento escritor. 8 Avaliação no ensino e na aprendizagem da língua inglesa na educação básica. 9 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de língua inglesa.

DISCIPLINA 9: MATEMÁTICA

MATEMÁTICA: 1 Números. 1.1 Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria do triângulo retângulo; estudo do seno, do cosseno e da tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequência de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão e distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculos de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Noções de história da matemática. 13 Avaliação e educação matemática. 13.1 Formas e instrumentos. 14 Ensino de matemática: conhecimento científico, abordagens metodológicas e recursos didáticos. 15 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de matemática.

DISCIPLINA 10: PORTUGUÊS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Fonologia: relação letra e fonema. 2 Separação de sílabas e translineação. 3 Acentuação gráfica e tônica. 4 Ortografia e pontuação. 5 Morfologia; estrutura de palavras; processos de formação de palavras; classes gramaticais de palavras. 6 Sintaxe; frase, oração e período. 7 Tipos de períodos; período simples e composto. 8 Análise morfossintática de período simples. 9 Análise de período composto por coordenação. 10 Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 11 Sintaxe de concordância verbal e nominal. 12 Sintaxe de regência verbal e nominal. 13 Colocação pronominal. 14 Semântica: sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. 15 Linguagem: funções da linguagem; denotação e conotação; figuras de linguagem; níveis de linguagem. 16 Coesão e coerência. 17 Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 18 Noções de estilística. 19 Prática de produção de textos orais e escritos: produção para aprofundamento; produção por frequentação; operadores da produção de texto; linguagem oral, oralização e oralidade; procedimentos e comportamentos de produção; leitura de textos orais e escritos; fluência leitora com compreensão; comportamento leitor; comportamento escritor. 20 Estratégias didáticas para o ensino de leitura. 21 Metodologias de ensino da língua portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 22 Semiótica, multiletramento e multimodalidade. 23 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de língua portuguesa.

DISCIPLINA 11: QUÍMICA

QUÍMICA: 1 História da química: a alquimia como precursora da ciência química; o nascimento da química moderna; química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações: leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mol, molécula; cálculos estequiométricos; natureza elétrica da matéria (trabalhos de Faraday). 3 Ligações químicas: eletronegatividade; ligações iônica, covalente e metálica; teoria da repulsão por pares de elétrons da camada de valência; geometria molecular; teoria da ligação de valência; forças intermoleculares. 4 Sólidos, líquidos e gases no universo da

química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; gases, líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais; mudanças de estado; diagramas de fase; métodos de separação de misturas. 6 Soluções: misturas; tipos de solução; formas de expressar concentração; densidade; solubilidade; propriedades coligativas; eletrólitos; íons em solução aquosa; estequiometria de soluções. 7 Modelos atômicos. 7.1 Evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 7.2 Modelos atômicos: Dalton, Thomson, Rutherford, Bohr e Schrödinger. 7.3 Noções de radioatividade: decaimento radioativo; tipos de radiação; meia-vida; aplicações e impactos. 8 Funções químicas inorgânicas e suas aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações ácido-base em solução aquosa; dissociação ácida e básica; hidrólise; reações de precipitação, complexação e oxirredução. 9 Termoquímica: calor de reação; entalpia; energia de ligação; entropia; leis da termodinâmica; diagramas energéticos; combustão e suas aplicações. 10 Tabela periódica: histórico da tabela e sua construção; classificação dos elementos (metais, não metais, semimetais e gases nobres); propriedades periódicas. 11 Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; lei de velocidade; efeito da temperatura na velocidade da reação; teoria das colisões; teoria do complexo ativado; catálise; constantes de equilíbrio; princípio de Le Châtelier; equilíbrio ácido-base (K_a , K_b e K_h ; dissociações ácida e básica; pH; hidrólise de cátions e ânions; ácidos polipróticos; indicadores ácido-base de titulação; soluções tampão); equilíbrio de precipitação (K_{ps} ; solubilidade; efeito do íon comum; efeito da complexação; efeito da hidrólise do ânion). 12 Química orgânica: química do carbono; nomenclatura orgânica; funções orgânicas (grupos funcionais, suas reações e mecanismos de reação); polímeros. 13 Eletroquímica: reações de oxirredução (incluindo balanceamento); células eletroquímicas (galvânica e eletrolítica); potencial de eletrodo e potencial-padrão de eletrodo; leis de Faraday; galvanoplastia; eletrólise; corrosão e suas formas de prevenção (passivação e ânodo de sacrifício). 14 Ensino de química: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de química; construção do conhecimento no ensino da química (abordagens metodológicas). 15 Recursos didáticos no ensino de química: utilizados em sala de aula ou no laboratório, incluindo noções de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais. 16 Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico. 17 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de química.

DISCIPLINA 12: SOCIOLOGIA

SOCIOLOGIA: 1 Constituição do saber sociológico. 1.1 Sociologia como ciência. 1.2 Subjetividade e objetividade. 1.3 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2 Estrutura e organização social. 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos. 3.1 Desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e emergentes. 3.5 Gênero e envelhecimento. 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Migrações. 3.10 Ética e cidadania. 3.11 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 3.12 Questões ideológicas nos meios de comunicação. 3.13 Meio ambiente e desenvolvimento tecnológico. 3.14 Globalização e Estados nacionais. 3.15 Diversidade cultural e étnica. 3.16 Religião e sociedade. 4 Metodologias de ensino de sociologia. 5 Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o componente curricular de sociologia. 6 Cultura e patrimônio de Alagoas. 7 Manifestações culturais populares de Alagoas. 8 Indígenas e quilombolas em Alagoas.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas



**A Imprensa Oficial
Graciliano Ramos
finalmente edita
o Mestre.**

**Adquira *Vidas Secas*
e outros romances
de Graciliano Ramos
em edições especiais.**

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

coleção
**Graciliano
Ramos**

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de impugnação ao edital	1º a 8/6/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	22/6/2026
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/6 a 8/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrições	29/6 a 5/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	22/7/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	23 e 24/7/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida	5/8/2026
Disponibilização do <i>link</i> para verificação do deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	6 e 7/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	7/8/2026
Relação provisória de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	25/8/2026
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	25 a 27/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	26 e 27/8/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final de candidatas que tiveram a solicitação de atendimento especializado para lactantes deferida e relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência	10/9/2026
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	10/9/2026
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	2/10/2026
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	18/10/2026
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	20 a 27/10/2026 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Datas previstas
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	20/10/2026
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas, aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e(ou) ao padrão de respostas da prova discursiva	21 a 27/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	28/10/2026
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	25/11/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Seplag/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seduc_al_26.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS E LIMITE DE APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

GEE/Município/Disciplina	Vagas imediatas				Cadastro de reserva (CR)				Limite de aprovados (imediatas + CR)				Limite de aprovados nas provas objetivas			
	AC	PC D	PPI Q	TO T A L	A C	PC D	PPI Q	TO T A L	A C	PC D	PPI Q	TO T A L	A C	PC D	PPI Q	TO T A L
01ª GEE – Maceió – Disciplina 1: Artes	3	1	1	5	3	1	1	5	6	2	2	10	18	6	6	30
01ª GEE – Maceió – Disciplina 2: Biologia	2	*	1	3	2	1	1	4	4	1	2	7	12	5	6	23
01ª GEE – Maceió – Disciplina 3: Educação Física	2	*	1	3	2	1	1	4	4	1	2	7	12	5	6	23
01ª GEE – Maceió – Disciplina 4: Filosofia	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	12	5	5	22
01ª GEE – Maceió – Disciplina 5: Física	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	12	5	5	22
01ª GEE – Maceió – Disciplina 6: Geografia	3	*	1	4	3	1	1	5	6	1	2	9	18	5	6	29
01ª GEE – Maceió – Disciplina 7: História	2	*	1	3	2	1	1	4	4	1	2	7	12	5	6	23
01ª GEE – Maceió – Disciplina 8: Inglês	3	*	1	4	3	1	1	5	6	1	2	9	18	5	6	29
01ª GEE – Maceió – Disciplina 9: Matemática	12	1	3	16	12	1	3	16	24	2	6	32	72	6	18	96
01ª GEE – Maceió – Disciplina 10: Português	9	1	3	13	9	1	3	13	18	2	6	26	54	6	18	78
01ª GEE – Maceió – Disciplina 11: Química	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	12	5	5	22
01ª GEE – Maceió – Disciplina 12: Sociologia	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	12	5	5	22
01ª GEE – Marechal Deodoro – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
01ª GEE – Marechal Deodoro – Disciplina 8: Inglês	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
01ª GEE – Marechal Deodoro – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
01ª GEE – Marechal Deodoro – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
01ª GEE – Marechal Deodoro – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
01ª GEE – Paripueira – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
01ª GEE – Paripueira – Disciplina 10:	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

Português																
02ª GEE – Anadia – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – Anadia – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Anadia – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Boca da Mata – Disciplina 2: Biologia	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Boca da Mata – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – Boca da Mata – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Boca da Mata – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Boca da Mata – Disciplina 11: Química	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Campo Alegre – Disciplina 9: Matemática	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
02ª GEE – Campo Alegre – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – Coruripe – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – Coruripe – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Coruripe – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Luziápolis – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Luziápolis – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – Luziápolis – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Luziápolis – Disciplina 7: História	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Luziápolis – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
02ª GEE – Roteiro – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – Roteiro – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – São	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Miguel dos Campos – Disciplina 2: Biologia																
02ª GEE – São Miguel dos Campos – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
02ª GEE – São Miguel dos Campos – Disciplina 9: Matemática	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
02ª GEE – São Miguel dos Campos – Disciplina 11: Química	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Belém – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Belém – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Cacimbinhas – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Estrela de Alagoas – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Estrela de Alagoas – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Estrela de Alagoas – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Igaci – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Igaci – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15

03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Major Isidoro – Disciplina 12: Sociologia	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Maribondo – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Maribondo – Disciplina 2: Biologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Maribondo – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Maribondo – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Minador do Negrão – Disciplina 2: Biologia	*	1	*	1	1	1	1	3	1	2	1	4	5	6	5	16
03ª GEE – Minador do Negrão – Disciplina 3: Educação Física	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Minador do Negrão – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Minador do Negrão – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Minador do Negrão – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE –	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

Palmeira dos Índios – Disciplina 5: Física																
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 6: Geografia	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 7: História	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 9: Matemática	3	1	1	5	3	1	1	5	6	2	2	10	18	6	6	30
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 10: Português	3	*	1	4	3	1	1	5	6	1	2	9	18	5	6	29
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 11: Química	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
03ª GEE – Palmeira dos Índios – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Quebrangulo – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Quebrangulo – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
03ª GEE – Quebrangulo – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Quebrangulo – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Tanque D'arca – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
03ª GEE – Tanque D'arca – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Atalaia – Disciplina 1: Artes	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Atalaia – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Atalaia – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Atalaia – Disciplina 10: Português	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Atalaia – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Cajueiro – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE –	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Cajueiro – Disciplina 2: Biologia																
04ª GEE – Cajueiro – Disciplina 6: Geografia	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Cajueiro – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Cajueiro – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Capela – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Capela – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Capela – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Capela – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Chã Preta – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Chã Preta – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Chã Preta – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Chã Preta – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Mar Vermelho – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Mar Vermelho – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Paulo Jacinto – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Paulo Jacinto – Disciplina 2: Biologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Paulo Jacinto – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Pindoba – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Pindoba – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Pindoba – Disciplina 3: Educação Física	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Pindoba – Disciplina 7: História	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Pindoba – Disciplina 9:	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Matemática																
04ª GEE – Viçosa – Disciplina 2: Biologia	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
04ª GEE – Viçosa – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Viçosa – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Viçosa – Disciplina 9: Matemática	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
04ª GEE – Viçosa – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
04ª GEE – Viçosa – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 1: Artes	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	$\frac{1}{2}$	5	5	22
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 3: Educação Física	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 5: Física	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 7: História	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 8: Inglês	2	*	1	3	2	1	1	4	4	1	2	7	$\frac{1}{2}$	5	6	23
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 9: Matemática	3	1	1	5	3	1	1	5	6	2	2	10	$\frac{1}{8}$	6	6	30
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 10: Português	3	*	1	4	3	1	1	5	6	1	2	9	$\frac{1}{8}$	5	6	29
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 11: Química	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	$\frac{1}{2}$	5	5	22
05ª GEE – Arapiraca – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Coité do Noia – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Coité do Noia – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

05ª GEE – Craíbas – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Craíbas – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Craíbas – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 6: Geografia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 10: Português	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Feira Grande – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 2: Biologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Girau do Ponciano –	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Disciplina 5: Física																
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 6: Geografia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 10: Português	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Girau do Ponciano – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Limoeiro – Disciplina 9: Matemática	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	1 2	5	5	22
05ª GEE – Limoeiro – Disciplina 10: Português	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 5: Física	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 7: História	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15

05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – São Sebastião – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 8: Inglês	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 10: Português	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
05ª GEE – Taquarana – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Traipu – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Traipu – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
05ª GEE – Traipu – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
05ª GEE – Traipu – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 4: Filosofia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 6:	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Geografia																
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 7: História	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Carneiros – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Dois Riachos – Disciplina 2: Biologia	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Dois Riachos – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Dois Riachos – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Dois Riachos – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Dois Riachos – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Dois Riachos – Disciplina 12: Sociologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Maravilha – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Maravilha – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Maravilha – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Maravilha – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Maravilha – Disciplina 11: Química	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 6: Geografia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 10: Português	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
06ª GEE – Olho D'água das Flores – Disciplina 11: Química	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olivença – Disciplina 1: Artes	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olivença – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Olivença – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Olivença – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olivença – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olivença – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Olivença – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 3: Educação Física	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 4: Filosofia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 5: Física	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15

06ª GEE – Ouro Branco – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Poço das Trincheiras – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Poço das Trincheiras – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 9: Matemática	1	1	1	3	1	1	1	3	2	2	2	6	6	6	6	18
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 10: Português	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
06ª GEE – Santana do Ipanema – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 7: História	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 9: Matemática	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 10:	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17

Português																
06ª GEE – Senador Rui Palmeira – Disciplina 12: Sociologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Branquinha – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Branquinha – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Branquinha – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Branquinha – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Colônia Leopoldina – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Colônia Leopoldina – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Colônia Leopoldina – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Colônia Leopoldina – Disciplina 12: Sociologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Ibateguara – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Ibateguara – Disciplina 3: Educação Física	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Ibateguara – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Murici – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Murici – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – Murici – Disciplina 3: Educação Física	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
07ª GEE – Murici – Disciplina 9: Matemática	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Murici – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – Murici – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – São	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

José da Lage – Disciplina 3: Educação Física																
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 4: Filosofia	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 7: História	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – São José da Lage – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 5: Física	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 9: Matemática	1	1	1	3	1	1	1	3	2	2	2	6	6	6	6	18
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
07ª GEE – União dos Palmares – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Batalha – Disciplina 1: Artes	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Batalha – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Batalha – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Batalha – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Batalha – Disciplina 9: Matemática	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Batalha	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

– Disciplina 11: Química																
08ª GEE – Jacaré dos Homens – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Monteirópolis – Disciplina 6: Geografia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Monteirópolis – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Monteirópolis – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Monteirópolis – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Pão de Açúcar – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – Pão de Açúcar – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Pão de Açúcar – Disciplina 9: Matemática	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17
08ª GEE – Pão de Açúcar – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – Pão de Açúcar – Disciplina 11: Química	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 1: Artes	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 9: Matemática	1	1	*	2	1	1	1	3	2	2	1	5	6	6	5	17

08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
08ª GEE – São José da Tapera – Disciplina 11: Química	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Campo Grande – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Campo Grande – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Campo Grande – Disciplina 6: Geografia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Campo Grande – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Campo Grande – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Campo Grande – Disciplina 11: Química	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 7: História	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 8: Inglês	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Igreja Nova – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Olho D'água Grande – Disciplina 2: Biologia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Olho D'água Grande – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Olho D'água Grande – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Penedo – Disciplina 1: Artes	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Penedo – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Penedo – Disciplina 3:	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Educação Física																
09ª GEE – Penedo – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
09ª GEE – Penedo – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Porto Real do Colégio – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – Porto Real do Colégio – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
09ª GEE – São Brás – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Barra de Santo Antônio – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Jacuípe – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Japaratinga – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Japaratinga – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Matriz de Camaragibe – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Matriz de Camaragibe – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Passo de Camaragibe – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Porto Calvo – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Porto Calvo – Disciplina 10: Português	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
10ª GEE – Porto de Pedras – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – Porto de Pedras – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – São Luiz do Quitunde – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
10ª GEE – São Luiz do Quitunde – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
10ª GEE – São Luiz do Quitunde – Disciplina 8: Inglês	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
10ª GEE – São Luiz do Quitunde – Disciplina 9:	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Matemática																
10ª GEE – São Luiz do Quitunde – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
10ª GEE – São Miguel dos Milagres – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Água Branca – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Água Branca – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Canapi – Disciplina 3: Educação Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Canapi – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Delmiro Gouveia – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Delmiro Gouveia – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Inhapi – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Inhapi – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Mata Grande – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Mata Grande – Disciplina 11: Química	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Piranhas – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
11ª GEE – Piranhas – Disciplina 3: Educação Física	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
11ª GEE – Piranhas – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
11ª GEE – Piranhas – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Flexeiras – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Flexeiras – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Joaquim Gomes – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Joaquim Gomes –	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15

Disciplina 3: Educação Física																
12ª GEE – Joaquim Gomes – Disciplina 6: Geografia	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
12ª GEE – Joaquim Gomes – Disciplina 7: História	*	1	*	1	1	*	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
12ª GEE – Joaquim Gomes – Disciplina 8: Inglês	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Joaquim Gomes – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Joaquim Gomes – Disciplina 10: Português	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
12ª GEE – Messias – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Messias – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Pilar – Disciplina 4: Filosofia	*	*	1	1	1	1	*	2	1	1	1	3	5	5	5	15
12ª GEE – Pilar – Disciplina 5: Física	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Pilar – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Pilar – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	*	1	1	2	1	1	1	3	5	5	5	15
12ª GEE – Rio Largo – Disciplina 1: Artes	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Rio Largo – Disciplina 9: Matemática	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
12ª GEE – Rio Largo – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Satuba – Disciplina 9: Matemática	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
12ª GEE – Satuba – Disciplina 10: Português	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
13ª GEE – Maceió – Disciplina 1: Artes	4	1	1	6	4	1	1	6	8	2	2	12	24	6	6	36
13ª GEE – Maceió – Disciplina 2: Biologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
13ª GEE – Maceió – Disciplina 3: Educação Física	3	1	1	5	3	1	1	5	6	2	2	10	18	6	6	30
13ª GEE – Maceió – Disciplina 4: Filosofia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16
13ª GEE – Maceió – Disciplina 5: Física	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17
13ª GEE – Maceió – Disciplina 7: História	1	*	1	2	1	1	1	3	2	1	2	5	6	5	6	17

13ª GEE – Maceió – Disciplina 8: Inglês	2	*	1	3	2	1	1	4	4	1	2	7	$\frac{1}{2}$	5	6	23
13ª GEE – Maceió – Disciplina 9: Matemática	9	1	2	12	9	1	2	12	18	2	4	24	$\frac{5}{4}$	6	12	72
13ª GEE – Maceió – Disciplina 10: Português	5	1	1	7	5	1	1	7	10	2	2	14	$\frac{3}{0}$	6	6	42
13ª GEE – Maceió – Disciplina 11: Química	2	*	*	2	2	1	1	4	4	1	1	6	$\frac{1}{2}$	5	5	22
13ª GEE – Maceió – Disciplina 12: Sociologia	1	*	*	1	1	1	1	3	2	1	1	4	6	5	5	16

* Não há vaga para o provimento imediato, mantendo-se o cadastro de reserva.

AC: Ampla Concorrência.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPIQ: Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

ANEXO III

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

Portaria/SEPREV Nº 81/2026

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS VINCULADAS AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e adequação da nomenclatura das unidades socioeducativas;

CONSIDERANDO a organização administrativa do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas, no âmbito da Superintendência de Medidas Socioeducativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a nomenclatura das seguintes unidades socioeducativas, no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas:
I - Unidade de Internação Provisória Masculina - Capital;
II - Unidade de Internação Provisória Masculina - Pilar;
III - Unidade de Semiliberdade Masculina I - Capital;
IV - Unidade de Semiliberdade Masculina II - Rio Largo;
V - Unidade de Extensão e Cuidado;

VI - Unidade de Internação Feminina;

VII - Unidade de Internação Masculina de Jovens/Adultos I;

VIII - Unidade de Internação Masculina de Jovens/Adultos II.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura das unidades socioeducativas abaixo relacionadas, no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas:

I - A Unidade de Internação Masculina I/II passa a denominar-se Unidade de Internação Masculina I;

II - A Unidade de Internação Masculina Extensão II passa a denominar-se Unidade de Internação Masculina II;

III - A Unidade de Internação Masculina Extensão III passa a denominar-se Unidade de Internação Masculina III;

IV - Unidade de Internação Masculina Extensão A/B passa a denominar-se Unidade de Internação Masculina IV;

V - A Unidade de Internação Masculina de Jovens/Adultos III/IV passa a denominar-se Unidade de Internação Masculina de Jovens/Adultos III.

Art. 3º As alterações e a manutenção da nomenclatura das unidades socioeducativas previstas nesta Portaria têm por finalidade garantir a identidade institucional, a transparência, a segurança jurídica e a eficiência organizacional, assegurando o estrito alinhamento do Sistema Socioeducativo do Estado de Alagoas às diretrizes aplicáveis ao atendimento socioeducativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência
Protocolo 1084311

*PORTARIA / SEPREV Nº. 79/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2022, e no Processo Administrativo nº2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELVANDRO OMENA MORAES, portador do CPF n.º 803.493.744-49, matrícula nº 1, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA, lotado na unidade GAB. SEC. EXEC. COORD. POLITICAS DROGAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA a partir de 25/05/2026 até 13/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO
Republicado por incorreção.
Protocolo 1083953

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, E A EMPRESA ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
PROCESSO: E:30004.0000001364/2026
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-410, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicado no DOE/AL de 28 de janeiro de 2025;
CONTRATADA: A empresa ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.310.444/0001-26, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 9.350, Empresarial Humberto Lobo - Sala 1010 - Serraria - Maceió/AL, CEP 57.046-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Gabriel Henrique Couto Torres.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPREV nº 36/2023, referente à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do término do prazo anteriormente acordado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30041; Unidade Gestora: 300041; Plano Orçamentário: 00118 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Plano de Trabalho: 14.421.0004.5185 - Manutenção das Atividades da SUMESE; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 78 - Limpeza, Conservação e Dedetização; Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
Republicado por incorreção

Protocolo 1083923

**Secretaria de Estado de Ressocialização e
Inclusão Social (SERIS)**

Portaria/SERIS Nº 783/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 5º-A, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2019, que institui as Polícias Penais no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em especial seus arts. 1º e 3º, que tratam da execução penal e da garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, organização e padronização das atividades da Polícia Penal no Estado de Alagoas, no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre órgãos governamentais e entidades representativas para o aperfeiçoamento institucional do sistema penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Regulamentação da Polícia Penal do Estado de Alagoas, com a finalidade de elaborar estudos, propor normas, diretrizes e instrumentos necessários à regulamentação e consolidação da Polícia Penal no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS do Estado de Alagoas, em conformidade com o art. 144, § 5º-A, da Constituição Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Onildo Oliveira Canuto - CPF 107.388.724-31 - Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;
II - Vitor Leite da Silva - Mat: 53.205-3 - Representante do Sindicato da Polícia Penal do Estado de Alagoas;
III - Patrick Azevedo Cavalcante, Mat: 53.011-5 - Secretário(a) Executivo de Gestão Interna da SERIS ou seu representante fabiano Reis da Cunha Pinto - Mat: 54.044-7;
IV - Carlos Henrique Toledo Voss - Mat: 46694-8 - Secretário(a) Executivo de Gestão Penitenciária da SERIS ou seu representante Raphael Andre Guimarães Pinto - Raphael Andre Guimarães Pinto - Mat: 46694-8;
V - Geú Henrique Gama de Oliveira - Mat: 45.036-7 - Policial Penal;
VI - José Alberto Ribeiro - Mat: 2178 - Policial Penal;
VII - Samuel da Silva Galdino de Oliveira, Mat: 44711-0- Policial Penal.

Art. 3º Compete à Comissão:
I - elaborar propostas normativas para regulamentação da Polícia Penal no Estado de Alagoas, nos termos do art. 144, § 5º-A, da Constituição Federal;
II - promover estudos técnicos e jurídicos sobre a organização e funcionamento da Polícia Penal, em consonância com a Lei nº 7.210/1984;
III - sugerir diretrizes para atuação operacional, administrativa e disciplinar da Polícia Penal, observando os direitos e garantias previstos na Lei de Execução Penal;

Art. 4º A Comissão será presidida/coordenada por membro designado em sua primeira reunião.

Art. 5º O funcionamento da Comissão será disciplinado por ato próprio, podendo estabelecer cronograma, reuniões e metodologia de trabalho, em observância aos princípios da eficiência e da legalidade (art. 37 da Constituição Federal).

Art. 6º As propostas normativas, estudos técnicos, relatórios e demais produtos elaborados pela Comissão terão natureza opinativa e não vinculante, constituindo subsídios ao processo decisório, competindo ao Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, na condição de titular da pasta, a apreciação, deliberação final, aprovação e eventual homologação, total ou parcial, bem como a adoção das providências administrativas decorrentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SERIS N.º 601/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

Diogo Zeferino do Carmo Teixeira
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 1084391

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 017/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.000018469/2026;

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;

CONTRATADA: A empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96

CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 017/2025; 1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026;

SIGNATÁRIOS: Sr. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, pela Contratante, e o Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos farias

Responsável pela resenha

Protocolo 1084214

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA, inscrito no CNPJ sob nº 12.958.179/0001-73, com sede na Avenida Fernandes Lima, 679 - Farol, 57057-450, 2º andar do Shopping Cidade, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 051.912.644-01, portador do RG nº 99001218572 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/09/2015 residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016 firmado entre os partícipes em 07.06.2016, de conformidade com o processo nº 4903-1390/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 005/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 005/2016 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
Protocolo 1083979

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

Aviso de Contratação nº: 06/2026

Esta Secretaria do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, através da Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo propostas para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:02900.0000000586/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção, Revitalização e Recuperação de Pórticos

Data de recebimento de propostas no Portal de Compras.gov: 29/05/2026 à 03/06/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00hs às 0:0800hs

Link: <http://compras.gov.br>

Keith da Silva Mendes
Gerente Executiva Administrativa
Mat. 115-5

Protocolo 1084351

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 16/2026

AUTORIZA A EMPRESA AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A., NOS TERMOS DO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 65.933/2019, ART. 1º, A DAR PROSSEGUIMENTO AO PLEITO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo nº E:01500.0000058647/2025, no uso da atribuição que lhe outorga o Decreto Estadual nº 35.245 de 26 de dezembro de 1991, do Convênio ICMS 188 de 04 de dezembro de 2017, bem como do Decreto Estadual nº 65.933 de 21 de maio de 2019 e Instrução Normativa nº 22, de 29 de maio de 2019 e suas alterações, na forma do Parecer Técnico da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, RESOLVE “ad referendum”, apreciar e deferir, o prosseguimento do pleito para concessão dos incentivos fiscais a AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A., filial Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.296.295/0029-60 e no CACEAL sob nº 24217807-3, localizado na Aeroporto Zumbi dos Palmares, SN, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo - AL - CEP 57100-000, conforme segue:

1.1 - Em conformidade com as informações apresentadas e com os Pareceres Técnicos emitidos pela SETUR e SEDICS, defere o pedido e autoriza o prosseguimento do pleito de acordo com item 40, do anexo II, do Decreto nº 35.245 de 26 de dezembro de 1991 e suas alterações.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Presidente/CONEDES

Protocolo 1084100

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0222/2026-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Gustavo Toledo Florêncio, CPF - 211.102.804-59. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Rio São Miguel, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°54'21,34" Sul e 36°05'57,98" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), no município de Jequiá da Praia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 250.00 m³/h e um regime de bombeamento de 18h/dia, totalizando um volume mensal de 139500 m³, durante os meses de setembro a maio. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 02 (dois) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI nº E:23010.0000002258/2025, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI nº 36047488 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI nº 38120721. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de maio de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 1084265

PORTARIA Nº 0217/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Engenharia de Materiais LTDA, CNPJ - 41.157.967/0001-69. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço RTJ - 01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Tarcisio De Jesus II, Zona Rural, município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 49' 06,06" de Latitude Sul e 35° 55'39,36" de Longitude Oeste, com profundidade de 100 m e vazão de 11,25 m³/h, em regime de bombeamento de 12,0 h/dia, totalizando um volume de 135,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000003601/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 37634981 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 37639522.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de maio de 2026.

João Ygo da Costa Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Replicação

Protocolo 1084264

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90012/2026 CPL/AL - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:36000.0000000292/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 16 de julho de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90012/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto e fechado, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado no bairro Benedito Bentes, em Maceió/AL, por meio do Termo de Compromisso OGU MESP nº 960184/2024 - Operação nº 1093940-19/CAIXA/MESP, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1084002

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90011/2026 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:36000.0000000534/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90011/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto e fechado, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de ginásio poliesportivo, localizado no R. F. 184, Cajueiro/AL, 57.770-000, por meio do Termo de Compromisso OGU MESP 952844/2023 Operação 1091525-00/CAIXA/MESP de 29 de dezembro de 2023, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1084003

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL/AL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000000291/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obras para Implantação, Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Obras da Rodovia Vicinal que o liga o Município de Limoeiro de Anadia ao Município de Taquarana. (Entr. AL 220 - Povoado Cadoz / Povoado Pai João).

DO PRAZO: O prazo de vigência é de 400 (quatrocentos) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 19.948.980,27 (dezenove milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000791 - RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS; Categoria de Gastos: 4; Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia; Categoria de Gastos: 4

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo no Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 39607933), em 15/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Parecer PGE PLICGERAL (SEI 38989625), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 39099565 (SEI 39099565) e PGE/GAB nº 39131800 (SEI 39131800), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Alexandre Albuquerque Teixeira - NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Protocolo 1084342

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Subseção de Pesquisa de Preços

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, por meio da Gerência de Aquisições, comunica que está recebendo cotações para o Processo Administrativo nº E:01203.0000005013/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar

de Alagoas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. MAIS INFORMAÇÕES: cotacao@bombeiros.al.gov.br, (82) 98833-8558; ou pessoalmente através da Diretoria de Material e Patrimônio setor (Seção de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405; 20 de dezembro de 2024;

TÁRCIO SANTIAGO DEODATO-
MAJ QOEM(RESPONSÁVEL).

AVISO DE COTAÇÃO

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, por meio da Gerência de Aquisições, comunica que está recebendo cotações para o Processo Administrativo nº E:01203.0000005249/2026. OBJETO: Contratação emergencial, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, de empresa especializada na prestação, por demanda, de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção (preventiva e corretiva) de aparelhos de ar condicionados tipo Split (Hi Wall, Piso/Teto, Cassete) modelos convencionais ou com tecnologia inverter, afim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. MAIS INFORMAÇÕES: cotacao@bombeiros.al.gov.br, (82) 98833-8558; ou pessoalmente através da Diretoria de Apoio Logístico, setor (Seção de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405; 20 de dezembro de 2024;

TÁRCIO SANTIAGO DEODATO-
MAJ QOEM(RESPONSÁVEL).

Protocolo 1084118

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 1667/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000004471/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8 e CPF nº 663.497.374-15 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000004471/2026;
 2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1083930

Portaria/PCAL Nº 1685/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000006766/2026 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTHONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e LILIANE ATTANASIO ANDRADE, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé do locador do imóvel onde se encontra instalada a Delegacia do 94º Distrito Policial de Passo de Camaragibe, de acordo com os fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000006766/2026.

- Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 1084068

Portaria/PCAL Nº 1750/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000007337/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 5845/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil RODRIGO TEMOTEO PINTO (PRESIDENTE) e BÁRBARA SILVA PORTO (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1084273

Portaria/PCAL Nº 1751/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000007338/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 00077241/2026-A01 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil RODRIGO TEMOTEO PINTO (PRESIDENTE) e BÁRBARA SILVA PORTO (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1084294

Portaria/PCAL Nº 1757/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000007217/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 00002941/2025 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FLÁVIO DUTRA DE MELO (PRESIDENTE), FRANCISCO TORQUATO NORONHA (MEMBRO) E MATHEUS LIMA CARLOS (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1084355

Portaria/PCAL Nº 1758/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000007211/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial relativo ao Boletim de Ocorrência nº 00075789/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelas Delegadas de Polícia Civil TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA (PRESIDENTE) e MAÍRA COSTA BALBY FONTELES(MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 28 de maio de 2026.

Del. THALES SILVA ARAÚJO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1084392

PORTARIA PC/AL Nº 1637/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000007120/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor ORLANDO ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 088.330.524-00, matrícula nº 21944, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 23º DIST POL DE PILAR do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/09/2026 até 28/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084030

PORTARIA PC/AL Nº 1638/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000007120/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ORLANDO ALVES DA SILVA, portador do CPF n.º 088.330.524-00, matrícula nº 21944, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 23º DIST POL DE PILAR do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/10/2026 até 27/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084031

PORTARIA PC/AL Nº 1681/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor TOME DE SOUZA FALCAO, portador do CPF n.º019.150.354-14, matrícula nº301339, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/06/2026, cujo lapso remanescente de 2 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084032

PORTARIA PC/AL Nº 1682/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000006958/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 02 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor TOME DE SOUZA FALCAO, portador do CPF n.º 019.150.354-14, matrícula nº 301339, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 21/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084034

PORTARIA / PCAL Nº. 1683/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora

BARBARA ARRAES ALVES LIMA, portadora do CPF n.º025.800.684-65,

matrícula nº826712, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1

CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO

ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de

30/05/2026, cujo lapso remanescente de 03 dia(s) será(ão) usufruído(s)

oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 1684/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000007005/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 03 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BARBARA ARRAES ALVES LIMA, portadora do CPF n.º 025.800.684-65, matrícula nº 826712, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 28/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 1680/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000007077/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 815/2026 e 816/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de março de 2026, que resolveu ao servidor UESLEI LIMA ROCHA, inscrito sob o CPF n.º 080.805.475-99, matrícula n.º 923, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE lotado(a) na unidade DH - UALC 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"Referente ao período 23/06/2026 A 02/07/2026 (10) E 30/11/2026 A 09/12/2026 (10). ANO 2025/2026."

LEIA-SE:

"Referente ao período 19/06/2026 A 08/07/2026 (20). ANO 2025/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 1686/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA, portador do CPF n.º062.497.124-45, matrícula nº44, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/06/2026, cujo lapso remanescente de 25 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 1687/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000006702/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 25 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA, portador do CPF n.º 062.497.124-45, matrícula nº 44, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/12/2026 até 14/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL N°. 1689/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000007225/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MALBA INES CAVALCANTE ARAUJO, portadora do CPF n.º 647.818.874-49, matrícula nº 65844, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/07/2026 até 07/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL N°. 1690/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000007225/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MALBA INES CAVALCANTE ARAUJO, portadora do CPF n.º 647.818.874-49, matrícula nº 65844, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/09/2026 até 02/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL N°. 1691/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000007225/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MALBA INES CAVALCANTE ARAUJO, portadora do CPF n.º 647.818.874-49, matrícula nº 65844, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL N°. 1692/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000007304/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS, portador do CPF n.º 786.823.554-34, matrícula nº 301260, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 35° DP - OLHO D AGUA DAS FL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 29/05/2026 até 27/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1688/2026

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo Eletrônico **E:20105.0000003732/2026**:

RESOLVE:

I) Tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

* CHEVROLET CRUZE LTZ NB, placa ORI7F92, ano/modelo 2015,
CHASSI: 9BGPN69N0FB213750

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
PORTARIA/PCAL Nº 1693/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000007304/2026,

RESOLVE:

1. **Lotar** o servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS, inscrito no CPF nº786.823.554-34, matrícula nº301260, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG (SETOR DE AFASTADOS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/06/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 1674/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000007091/2026;

RESOLVE:

Designar o delegado de polícia ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS, matrícula 000.882-6, CPF: 058.231.745-27, para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no dia 11/06/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao delegado de polícia MAURICIO RAMOS CRUZ, matrícula 000.915-6, CPF 020.824.305-45.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1084297

PORTARIA/PCAL Nº 1675/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000007091/2026;

RESOLVE:

Designar o delegado de polícia DOUGLAS ROCHA LEMOS, matrícula 000.893-1, CPF: 604.839.693-70, para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no dia 15/06/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao delegado de polícia MAURICIO RAMOS CRUZ, matrícula 000.915-6, CPF 020.824.305-45.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1084298

PORTARIA/PCAL Nº 1676/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000007091/2026;

RESOLVE:

Designar o delegado de polícia JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula 000.904-0, CPF: 108.963.314-90, para o Plantão da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, no dia 19/06/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição ao delegado de polícia MAURICIO RAMOS CRUZ, matrícula 000.915-6, CPF 020.824.305-45.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 1084299

PORTARIA/PCAL Nº 1679/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000007118/2026;

RESOLVE:

Designar o delegado de polícia EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES, matrícula 000.895-8, CPF: 008.167.809-60, para o Plantão da Unidade de Atendimento a Local de Crime 1 - UALC 1, no dia 29/05/2026, das 08h as 08h do dia seguinte,

em substituição ao delegado de polícia ADRIANO DOS SANTOS RABELO, matrícula 000.881-8, CPF: 730.257.801-00.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084305

PORTARIA/PCAL Nº 1677/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora KARLA MARIA DANTAS RAMOS FARIAS, portadora do CPF n.º871.974.484-68, matrícula nº301302, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade NUCLEO ESPEC ATEND MULHER (NEAM) MACEIO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2026, cujo lapso remanescente de 02 (dois) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084306

PORTARIA/PCAL Nº 1678/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000007160/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 02 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, à servidora KARLA MARIA DANTAS RAMOS FARIAS, portadora do CPF n.º 871.974.484-68, matrícula nº 301302, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade NUCLEO ESPEC ATEND MULHER (NEAM) MACEIO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 02/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084309

PORTARIA/PCAL Nº 1741/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALEXANDRE LIMA MELO, inscrito no CPF nº662.213.154-68, matrícula nº301347, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084313

PORTARIA/PCAL Nº 1742/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA DELGADO, inscrito no CPF nº054.551.924-18, matrícula nº620, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084315

PORTARIA/PCAL Nº 1743/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 085.747.117-13, matrícula nº300952, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084317

PORTARIA/PCAL Nº 1744/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE FERNANDES FARIAS LINS, inscrito no CPF nº 730.956.054-04, matrícula nº66054, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084319

PORTARIA/PCAL Nº 1745/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: 20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE ROBERTO MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 534.318.984-91, matrícula nº66093, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084321

PORTARIA/PCAL Nº 1746/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: 20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOZIMAR PEREIRA SOARES, inscrito no CPF nº388.539.224-00, matrícula nº301487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084324

PORTARIA/PCAL Nº 1747/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: 20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARCIO JOSE ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF nº279.914.584-15, matrícula nº55896, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084326

PORTARIA/PCAL Nº 1748/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: 20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA, inscrita no CPF nº411.567.904-25, matrícula nº66116, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084328

PORTARIA/PCAL Nº 1749/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: 20105.0000003079/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SALVADOR HENRIQUE DE MESQUITA BUARQUE, inscrito no CPF nº020.869.894-90, matrícula nº301206, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 12º DP - RIO LARGO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084330

PORTARIA/ PCAL Nº 1752/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000007187/2026.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA ANGELITA ROMEIRO DE LUCENA E MELO, portadora do CPF nº022.431.394-05 e matrícula nº301765, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, no período de férias do Titular, de 01/06/2026 a 14/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084335

PORTARIA/ PCAL Nº 1753/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000007187/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº605.780.924-68 e matrícula nº849, ocupante do cargo de DELEGADO DE

POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 14º DISTRITO POLICIAL DE SATUBA, no período de férias do Titular, de 15/06/2026 a 30/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084337

PORTARIA/ PCAL Nº 1754/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000007187/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOAO MARCOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº605.780.924-68 e matrícula nº849, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL DE MESSIAS, no período de férias do Titular, de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084339

PORTARIA/ PCAL Nº 1755/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000007187/2026.

RESOLVE:

1. Designar o servidor OLDEMBERG FONSECA PARANHOS, portador do CPF nº145.020.384-15 e matrícula nº30521, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084340

PORTARIA/PCAL Nº 1756/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000007284/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA/PCAL nº 1579/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de maio de 2026, que resolveu tornar público a escala da UALC 3 para o mês de junho/2026.

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MAURICIO RAMOS CRUZ	000.915-6	020.824.305-45	03, 07, 23 e 27
MARCOS BEZERRA CORREA	301.397-7	039.205.374-83	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO	000.194-5	024.005.595-03	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
MARLOS CESAR ALVES SILVA	300.741-3	678.304.634-68	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
FELIPE PAULO SILVA DE LIRA	000.814-1	110.546.924-75	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
MARCIA MARIA DA SILVA	301.143-7	008.452.124-43	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	826.676-0	025.191.394-55	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	301.610-2	023.725.194-92	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MAURICIO RAMOS CRUZ	000.915-6	020.824.305-45	02, 06, 10, 22, 26 e 30
MARCOS BEZERRA CORREA	301.397-7	039.205.374-83	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO	000.194-5	024.005.595-03	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
MARLOS CESAR ALVES SILVA	300.741-3	678.304.634-68	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
FELIPE PAULO SILVA DE LIRA	000.814-1	110.546.924-75	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
MARCIA MARIA DA SILVA	301.143-7	008.452.124-43	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	826.676-0	025.191.394-55	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	301.610-2	023.725.194-92	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAÚJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084354

PORTARIA/PCAL Nº 1759/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES LOTADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO- HGE, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO
Expediente: 24h
SERVIDORES LOTADOS NO POSTO DE ATENDIMENTO- HGE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
CLAUDIO HUMBERTO PEIXOTO MAIA	041.389-5	136.263.294-53	01-05-09-13-17-21-25-29
MIGUEL ROCHA NETO	300.753-7	008.327.354-93	02-06-10-14-18-22-26-30
VALFRIDO DA SILVA LIBARDI	030.526-0	079.144.234-91	03-07-11-15-19-23-27
ADILSON JOSÉ DA SILVA	301.365-0	008.408.374-37	03-07-11-15-19-23-27
KLINGER MELO COSTA	066.217-8	505.624.014-15	04-08-12-16-20-24-28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, de 28 de maiode 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084411

PORTARIA/PCAL Nº 1760/2026
CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão do CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, SEI Nº E:20105.0000006295/2026, Ofício DOC 39506062, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso ocorreu no dia 23 de abril de 2026, no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, Jacarecica, Maceió/AL. As atividades ocorreram das 08h às 13h, com intervalo de almoço. O curso teve carga horária total de 6h/a.

I - DOS CONCLUINTES

N	NOME	MAT.
1	ADAIL PEREIRA SANTOS	61760.1
2	AILTON GOMES DOS SANTOS	301576-9
3	ALINY THAYSA FERNANDES TEIXEIRA	1185-1
4	ANDERSON SALES SALA GOMES	779
5	ANTÔNIO DE QUEIROZ PEREIRA	777-3
6	ANTONIO LUCIANO BARBOSA	65862-6
7	CAMILLA MONTENEGRO BARBOSA	407-3
8	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	3795-8
9	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA PASSOS	62500-0
10	CIDKEYLA CRISTINE DA SILVA SANTOS	143-0
11	DEYSE ALBUQUERQUE DE BARROS LIMA	2976
12	DIEGO MOURA SANTIAGO	723-4
13	ELIEL TAVARES PARANHOS	847-8
14	ERISSON LEONARDO DE MEREIROS	471
15	ERISVALDO DE SOUZA FERREIRA	3017567
16	GIANNINI SANTOS SOUTO	301131-3
17	IGOR TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NOLASCO	00660008
18	ÍRIS DAYANA QUEIROZ DE ARAÚJO	120718-0
19	ISABELLE MAIA HOLANDA MELO	111-2
20	JOÃO VALFREDO GOMES DA SILVA	3017052
21	JOSIVALDO SILVA DE MELO	300540-2
22	JUAREZ FELICIANO DE ASSIS	41309.7
23	JULIANA APARECIDA DIAS FERRAZ	669
24	LAURA DE OLIVEIRA PADILHA	3209
25	LUIZ EDUARDO BARROS DE ALBUQUERQUE	853-2
26	LYARA ANDRESSA FERRAZZA FERREIRA	00661420
27	MARCIA VALERIA CAVALCANTE VIEIRA	58412-6
28	MÁRCIO LOPES DE OLIVEIRA	300664-6
29	MARCONDES SAMPAIO LIMA	3015653
30	MARCOS ANTONIO DE LIMA FREITAS	301188-7
31	MARIA GABRIELLY BRITO	0000
32	MARIA GEORGINA DE NOVAES LIMA ARAUJO	65855-3
33	MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE	426-0
34	MICHELLY OMENA ABS	3007510
35	NATHALLY DE ALMEIDA TORRES	564
36	RAFAEL FREITAS SANTANA	602-5
37	RILLEY KARINE DE SOUZA VASCONCELOS	3014211-3
38	SHEILA CARVALHO DANTAS	3010538
39	STEPHANIE PIMENTEL GOMES	451-0
40	THIAGO FRANCISCO DE ASSIS LISBANO DOS SANTOS	301536-0
41	THYELTSON NUNES CAVALCANTE	486-3
42	VANINE LAMENHA SAMPAIO SOUSA MADEIRO	756-0
43	VINICIUS MARTINS FERRARI	8267154
44	WELLINGTON SOARES DE ARAÚJO	573
45	ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	925-3

II - DA COORDENAÇÃO E DOCÊNCIA

O curso foi coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marlize M. Lopes Agnes dos Santos e as aulas foram ministradas pelas professoras delegadas de polícia civil Bárbara Araes, Maira Balbi e Talita Aquino; pelas professoras Laura de Oliveira Padilha e Maria Gabrielly Brito da RAV (Rede de Atenção às Violências); Maria Sampaio e Maria Helena Lins do CAICA (Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes) da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF); e Anne Cerqueira, Luiza Marinho e Ruany Caroline da SECRIA (Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas).

III - DAS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS

Os servidores elencados nesta Portaria ficaram à disposição e tiveram suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

THALES SILVA ARAUJO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1084414

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 014/2026-DLOG6/PMAL DO CONTRATO Nº 008/2026-DLOG6/PMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000000442/2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação na Ata de Registro de Preços AMGESP nº 1573/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 22.527.686/0001-06, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.

CONTRATADA: MUNDIAL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 42.537.394/0001-61, representada pelo Sr. ADALCINO JOSÉ DA SILVA.

GESTOR DO CONTRATO: Comandante do Regimento de Polícia Montada Dom Pedro I / PMAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRADURAS, CRAVOS E GROSAS.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir de 28/05/2026 data da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.954,59 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1190010340618110173676, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Quartel em Maceió/AL, 28 de Maio de 2026.

José Eduardo Silva Costa - Ten Cel QOEM PM
Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Renilson Rodrigues Dantas - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL

Protocolo 1084101

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 27 de maio de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de Isenção de IRPF do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000023686/2026

Interessada: Lenaura Soares dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1083938

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 27 de maio de 2026, DESPACHOU e NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000042974/2024

Interessada: Nailza Vicente de Souza

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1083963

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de imposto de renda, na data de 27 de maio de 2026, do seguinte processo:

PROCESSO: E:01206.0000032179/2026

Interessada: Lindinalva Vieira de Miranda

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1083997

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
NELIANNE MARIA MARINHO DE GUSMÃO – Respondendo interinamente

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
FABIANO MORAES DE OLIVEIRA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº 135/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, da Lei Estadual nº. 5.247/91 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, conforme o qual é dever da autoridade que tiver ciência de suposta irregularidade no serviço público promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional no Processo Administrativo nº E:02000.0000034322/2022;

CONSIDERANDO a declaração de suspeição de membros da Comissão de Correição permanente desta autarquia para atuar no referido processo, o que justifica a necessidade de constituição de uma comissão de natureza especial para a condução dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com o objetivo exclusivo de apurar as possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais descritas no Processo Administrativo nº E:04105.0000001080/2026, a ser constituída pelos seguintes servidores na condição de membros titulares:

- LARA FERRO LIMA DE MELO CHAGAS, Gerente de Controle Interno, Governança e Transparência, matrícula nº 116-3;
- SAYONARA BEZERRA REIS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 211-9.
- WAGNER GOMES RITIR, Assessor Executivo, matrícula nº 162-7.

Art. 2º - Designar o seguinte servidor como membro suplente, em caso de ausência ou impedimento de um ou mais membros titulares:

- LUIZ JOVELINO RAMALHO FILHO, Assessor Executivo de Transparência e-SIC, matrícula nº 241-0;

Art. 3º Designar como Presidente desta Comissão a servidora Lara Ferro Lima De Melo Chagas, Gerente de Controle Interno, Governança e Transparência.

Art. 4º - A criação desta Comissão Especial de Sindicância restringe-se ao objeto do processo administrativo citado no Art. 1º, não implicando na revogação, extinção ou alteração da composição da Comissão de Correição regular da AMGESP, que permanece ativa para suas demais atribuições institucionais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente - AMGESP

Protocolo 1084352

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo

indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 05. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que a UNCISAL alterou o CATMAT, descrição, unidade de medida e demanda do item 13.

DFD - IRP N° 092/2026 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 05
PROCESSO E:04105.0000000788/2026

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o
SEI! de acordo com Doc. SEI 39891181

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1083925

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-114-2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS E LATICÍNIOS)

Número do Proc. E:04105.0000001096/2026

b) DFD-IRP-115-2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 05

Número do Proc. E:04105.0000001097/2026

c) Prazo de encaminhamento até: 12/06/2026

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1083926

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001417/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.267/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.267/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94, para os itens: 01, 02, 07 e 13, pelo valor total R\$ 169.440,35 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS, CNPJ: 01.571.702/0001-98, para o item: 04 e 05, pelo valor total R\$ 127.445,76 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, para o item: 06 e 30, pelo valor total R\$ 208.385,19 (duzentos e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos); ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.676.047/0001-80, para os itens: 09 e 11, pelo valor total R\$ 52.777,77 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, para o item: 10, pelo valor total R\$ 70.423,56 (setenta mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, para os itens: 12 e 16, pelo valor total R\$ 174.206,79 (cento e setenta e quatro mil duzentos e seis reais e setenta e nove centavos); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, para o item: 14, pelo valor total R\$ 289.062,00 (duzentos e oitenta e nove mil sessenta e dois reais); SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.705.145/0001-54, para o item: 15, pelo valor total R\$ 47.038,92 (quarenta e sete mil trinta e oito reais e noventa e dois centavos); GIRASSOL REPRESENTACOE S DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para os itens: 17, 27, 29, 31 e 34, pelo valor total R\$ 345.560,65 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ: 17.159.229/0001-76, para o item: 18, pelo valor total R\$ 224.548,65 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48, para o item: 19, pelo valor total R\$ 39.860,64 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICOFARMA CEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para os itens: 20, 21, 24 e 28, pelo valor total R\$ 572.973,31 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84, para os itens: 25 e 33, pelo valor total R\$ 86.873,91 (oitenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para o item: 26, pelo valor total R\$ 74.136,96 (setenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para o item: 32, pelo valor total R\$ 162.065,40 (cento e sessenta e dois mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens: 08, 22 e 23, pelo valor total R\$ 277.882,02 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos); e PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 20.489.064/0001-05, para o item: 35, pelo valor total R\$ 54.619,69 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 2.977.301,57 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084356

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.240/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.240/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS E COMPRIMIDOS), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10 e 14, pelo valor total R\$ 95.976,76 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, para o item: 07, pelo valor total R\$ 18.132,20 (dezoito mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos); OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94, para os itens: 09, 11, 18 e 28, pelo valor total R\$ 141.876,52 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, para os itens: 13, 20 e 26, pelo valor total R\$ 58.450,47 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIVOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens: 15, 16, 19, 23, 29 e 30, pelo valor total R\$ 804.364,86 (oitocentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para o item: 17, pelo valor total R\$ 46.374,90 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para os itens: 21 e 27, pelo valor total R\$ 684.511,03 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e onze reais e três centavos); DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.281.055/0001-46, para o item: 22, pelo valor total R\$ 60.229,00 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais); PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 20.489.064/0001-05, para o item: 24, pelo valor total R\$ 43.020,32 (quarenta e três mil vinte reais e trinta e dois centavos); e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS, CNPJ: 01.571.702/0001-98, para o item: 25, pelo valor total R\$ 38.827,80 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Valor Global da Licitação: R\$ 1.991.763,86 (um milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084358

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001990/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.010/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.010/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0002-50, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 44.689,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 44.689,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084360

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001720/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.087/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.087/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual RP - AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ: 02.357.251/0016-30, para o Lote único, com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, pelo valor total R\$ 4.551.440,60 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 4.551.440,60 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084385

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000308/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.141/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.141/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 05 - INTENÇÃO DE RP - 024/2025, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 44.216.200/0001-51, para o item: 01, pelo valor total R\$ 3.131,20 (três mil cento e trinta e um reais e vinte centavos); AL ESPORTES LTDA, CNPJ: 40.413.505/0001-00, para os itens: 02 e 12, pelo valor total R\$ 863,75 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 3.994,95 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084386

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001750/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.099/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.099/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ: 52.369.074/0001-01, para os itens: 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19 e 20, pelo valor total R\$ 50.880,20 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos); LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10, para os itens: 02, 03, 06, 15 e 17, pelo valor total R\$ 6.776,22 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); DORAMEL LTDA, CNPJ: 17.932.562/0001-76, para os

itens: 21 e 22, pelo valor total R\$ 112.710,00 (cento e doze mil e setecentos e dez reais); PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.444.108/0001-95, para os itens: 27 e 28, pelo valor total R\$ 630.000,0000 (seiscentos e trinta mil reais); SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ: 07.986.035/0001-90, para os itens: 04, 23 e 24, pelo valor total R\$ 677.193,12 (seiscentos e setenta e sete mil cento e noventa e três reais e doze centavos); e LOVEMED LTDA, CNPJ: 49.962.490/0001-04, para o item: 13, pelo valor total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 1.485.359,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084387

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001887/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.085/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.085/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS E ELETRÓLITOS) 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.074.484/0001-02, para os itens: 01, 14 e 20, pelo valor total R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 28.933.805/0001-07, para o item: 02, pelo valor total R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, para o itens: 03, 05, 15, 16 e 21, pelo valor total R\$ 570.005,13 (quinhentos e setenta mil cinco reais e treze centavos); GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09, para o itens: 04 e 22, pelo valor total R\$ 80.670,70 (oitenta mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos); CIRURGICA RC LTDA, CNPJ: 57.700.108/0001-04, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 79.996,08 (setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, para o item: 07, pelo valor total de R\$ 97.940,52 (noventa e sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 39.509.826/0001-16, para o itens: 08 e 12, pelo valor total de R\$ 91.650,90 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, para o itens: 09 e 11, pelo valor total de R\$ 2.558.786,57 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); G.O MEDICAL LTDA, CNPJ: 56.795.674/0001-84, para o item: 10, pelo valor total de R\$ 41.344,16 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.632.425/0001-93, para o itens: 13 e 19, pelo valor total de R\$ 135.732,60 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, para os itens: 17 e 18, pelo valor total de R\$ 447.600,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, para o item: 23, pelo valor total de R\$ 60.156,17 (sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos); e ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, para o item: 24, pelo valor total de R\$ 23.291,70 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 4.313.048,68 (quatro milhões trezentos e treze mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084388

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:41506.0000000294/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.127/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.127/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE SERVIÇOS DE SUPORTE E SOFTWARES FORTNET, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.707.105/0006-79, para o Lote único, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 9.729.297,00 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 9.729.297,00 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084389

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001698/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.083/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei nº 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.083/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE VENTILAÇÃO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: INJEMEDIC MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.493.555/0001-58, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12 e 13, pelo valor total R\$ 287.905,74 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos); DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, para os itens: 06, 07, 08, 09, 14 e 15, pelo valor total R\$ 275.872,64 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e MEDICAL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 60.683.786/0001-10, para os itens: 18 e 19, pelo valor total R\$ 263.010,00 (duzentos e sessenta e três mil dez reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 826.788,38 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1084394

No dia 28 de maio de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.736/2026	Aquisição de materiais de arreios;
AMGESP	Proc. Nº4105.074/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº4105.920/2025	Aquisição de suplementos;
AMGESP	Proc. Nº4105.1768/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.890/2026	Prorrogação de atas de registro de preço;
DEA	Proc.Nº11014.357/2026	Solicitação de passagem aérea;
DPE	Proc.Nº12070.1484/2026	Solicitação de passagem aérea;

FAPEAL	Proc.º60030.526/2026	Solicitação de passagem aérea;
GAB. CIVIL	Proc.º1101.538/2026	Aquisição de bandeiras;
PCAL	Proc.º20105.4385/2026	Solicitação de passagem aérea;
POLCAL	Proc.º2102.2619/2026	Aquisição de instrumentais;
POLCAL	Proc.º2102.3707/2024	Contratação de câmeras fotográficas;
SECTI	Proc.º30010.537/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDUC	Proc.º1800.52594/2025	Contratação de empresa;
SEDUC	Proc.º1800.14313/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
SEDUC	Proc.º1800.13305/2025	Aquisição de mesas de refeitório;
SEFAZ	Proc.º1500.29704/2025	Contratação de solução;
SEFAZ	Proc.º1500.56858/2024	Contratação de empresa;
SEFAZ	Proc.º1500.15225/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.20685/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.21032/2026	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.º36000.272/2026	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc.º36000.566/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.1453/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.1512/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.º23010.1505/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.47700/2025	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.º2000.22194/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.º2000.19625/2023	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.º2000.21116/2026	Aquisição de material de laboratório;
SESAU	Proc.º2000.22476/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.22341/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.º41010.9399/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.º41010.5269/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.º41010.11548/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1084396

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 133/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002148/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº ***.711.874-**. CONTRATADO: RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº: 19.438.458/0001-55.
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Girau do Ponciano - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº ***.544.214-**. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 133/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 28 de maio de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

*Republicado por incorreção

Protocolo 1084041

Alagoas Ativos (AL ATIVOS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

Por este instrumento, de um lado ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ nº 29.218.037/0001-72, e de outro lado PRIME CONSULTORIA e ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, por meio da implantação, operação, manutenção e administração de

um sistema informatizado e integrado via internet, de gestão de frota, com aquisição de combustível, com a disponibilização e instalação de dispositivo eletrônico identificador nos veículos e pontos de abastecimento a serem credenciados pela empresa, na capital e interior do Estado de Alagoas, ajustam aditar o Termo de Contrato 003/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula 1ª - Do objeto - O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Cláusula 2ª - O preço global estimado na contratação, de R\$105.540,00, (cento e cinco mil quinhentos e quarenta reais), refere-se a cada ciclo de 12 (doze) meses.
Cláusula 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

Maceió, 28 de maio de 2026

THIAGO PIMENTEL LEITE TEIXEIRA
Diretor Presidente
Alagoas Ativos S.A

RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora
PRIME CONSULTORIA e ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Protocolo 1084043

Companhia de Edição,
Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000236/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS.
as propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes . Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 29 de maio de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1084135

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.0000000722/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL.

as propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes . Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 29 de maio de 2026.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 1084136

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

ERRATA 01/2026
LEILÃO Nº 01/2026 - CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a correção abaixo referente a publicação do LEILÃO Nº 01/2026 - CASAL. Onde lê-se: Auditório da Agência de Leilões Freire, situado a Av. Mendonça Júnior, 268, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

Leia-se: Auditório da Agência de Leilões Freire, situada a Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL

Todas as demais informações permanecem inalteradas.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL

Protocolo 1084357

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 - CASAL.

PROTOCOLO SEI Nº E:19620.0000002804/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato original fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de junho de 2026 a 13 de dezembro de 2026; Por força deste instrumento ficará mantido o valor do saldo remanescente do contrato original em R\$ 197.226,40 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 28 de maio de 2026.

Data da Autorização: 18 de maio de 2026.

Protocolo 1084359

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento Estadual de Aviação informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº E:11014.0000000411/2026.

Objeto: Pesquisa de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de aeronaves executivas tipo jato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Mais informações: dlc@dea.al.gov.br.

RAFAEL SANTOS DA SILVA
Gerente Executivo de Licitações e Contratos
Matrícula Funcional nº 19-1

Protocolo 1083928

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1180/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000012222/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar gestores/fiscais dos contratos vinculados à Diretoria Administrativa, os servidores relacionados no quadro abaixo, de acordo com a Instrução Normativa Nº 002/2019-AMGESP/AL - Agência de Modernização e Gestão de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - que trata da gestão de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual:

CONTRATADA RAZÃO SOCIAL	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATO Nº	FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO
----------------------------	-----------------------	----------------	--	---

CONSORCIO LIDER LRM (ENGENHARIA)	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas unidades próprias do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas	12/2022 - DETRAN/AL	Múcio Pina Lopes - 863470-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1
ERDMANN AMBIENTAL LTDA	Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, e operacionalização do sistema de estação de tratamento de água e esgoto (ETE) do DETRAN/AL.	038/2026	Mucio Pina Lopes, Mat. 86347-0	Edeytalo Pires Trindade dos Santos - 263-1

Art. 2º Informa-se que nas faltas, ausência dos fiscais técnicos ou administrativos estabelecidos na tabela acima, deverão responder, subsequentemente, o Gerente Administrativo e/ou Gerente de Suprimentos, e na ausência dos mesmos, os assessores lotados na Diretoria Administrativa;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de maio 2026.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083974

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 12/2026

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo E:05101.0000007259/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. O objetivo é a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: compras@detran.al.gov.br/ tel. (82) 98833-4092 ou pessoalmente por meio da Equipe de Planejamento.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

LARISSA MÍZIA FARIAS DE MELO
Assessora Técnica

Protocolo 1083965

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

A Gás de Alagoas S/A - ALGÁS torna público, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização autônoma de execução de serviços, autorização de fornecimento de material, autorização de fornecimento de serviço e de aditamentos, conforme abaixo:

Extratos de Contrato, Contrato de Patrocínio, Contrato de Locação, Carta Contrato, Autorização de Fornecimento de Material, Autorização de Fornecimento de Serviço e de Aditamentos.

Republicado por incorreção:

Autorização de Fornecimento de Serviço: nº 35332; Contratado: BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.; CNPJ: 42.318.949/0013-18; Objeto Contratual: Programa licenciado VMWARE Foundation; Valor Global: R\$ 359.550,08; Data de Emissão: 25/03/2026; Processo: E:25529.0000003193/2025; Licitação: nº 002.2025. Homologação: 28/07/2025.

Responsável pela resenha: Laryssa Régia Simões do Nascimento Aquino - Analista de Processos Organizacionais - ALGÁS.

Protocolo 1084295

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Assistência à Saúde aos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE, CNPJ nº 05.115.840/0001-13, Processo nº E:04701.0000001041/2025. Contrato nº 01/2026. Objeto: Contratação de prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando fortalecer a comunicação institucional, aprimorar a gestão de imagem e estruturar mecanismos eficazes de relacionamento com os diversos públicos de interesse, tanto internos quanto externos. deste Instituto. DG COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32860087/0001-63, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de assinatura 25/05/2026. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e DEFERIU PARCIALMENTE o pleito, com revisão que gerou efeito financeiro positivo, em 28 de maio de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo nº E:04799.0000002828/2026 Interessado(a): Evanilda Tavares de Almeida Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1084027

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Rita de Cassia Barros de Farias (CPF 020.XXX.934-XX), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal, para dar ciência da necessidade de realização de nova perícia médica, em razão de sua aposentadoria por invalidez, por meio do processo administrativo E:04799.0000009001/2025, oriundo da Comissão de Avaliação de Benefício por Incapacidade, desta Alagoas Previdência Assim, a fim de viabilizar a realização da perícia médica indicada, torna-se indispensável a apresentação dos seguintes documentos atualizados: Documento oficial de identificação com foto (CIN, RG e CPF ou CNH); Comprovante de residência atualizado; Atestado ou relatório médico assistencial atualizado, contendo, obrigatoriamente a data de início do diagnóstico (mês e ano), Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Resolução CFM nº 2.381/2024, descrição do quadro clínico atual e pregresso, histórico clínico, tratamento instituído ou proposto e o Prognóstico; Exames complementares que comprovem a patologia indicada no atestado ou relatório médico (exames laboratoriais e/ou de imagem), se houver; Laudos de biópsia, exame histopatológico e/ou imunohistoquímico, quando aplicável; e Termo de curatela, quando cabível, destinado à pessoa portadora de invalidez, incapacidade permanente ou acometida por enfermidade que a impossibilite de exprimir sua vontade, nos termos do art. 4º, inciso III, e do art. 1.767, inciso I, do Código Civil. O solicitado deverá ser cumprido perante esta Autarquia Previdenciária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à ciência, via número oficial de WhatsApp, (82) 8704-3216, ou presencialmente na sede do Órgão, localizado na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Terra Brasilis, 16º andar, na Diretoria de Governança e Compliance - DGC. Advirta-se que, diante da ausência de manifestação da parte notificada no prazo descrito, poderá ocasionar a suspensão do benefício, tendo em vista a necessidade de aferir a permanência da condição de invalidez/incapacidade, bem como para que seja declarada a existência, ou não, de incapacidade absoluta para recuperação da higidez física ou mental.

Protocolo 1084028

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2026.

Partes: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL e Município de Penedo, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00,

Processo Administrativo: E:52534.0000001577/2025

Objeto: O presente Termo tem como objeto a formalização da adesão e do compromisso do MUNICÍPIO ao projeto de Consolidação da Redesim no estado de Alagoas, com a consequente implantação e utilização dos módulos do SLIN, visando à simplificação dos procedimentos de licenciamento de empresas no âmbito municipal.

Contraprestação Financeira: A operacionalização dos procedimentos previstos neste Acordo de Cooperação, não gerará despesas adicionais às partes, como também não haverá transferência de recursos entre a JUCEAL e o Município.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses.

Data da Assinatura: 30 de março de 2026

Maceió-AL, 28 de maio de 2026.
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente

Protocolo 1084044

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 84/2026

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994 e no artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 04/2026, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Alagoas e a empresa BHOR CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio na sede da autarquia, decorrente do processo administrativo nº E:52534.0000001784/2025:

I - Gestor do Contrato: André Henrique Silva Vanderlei, CPF: 090.766.***-10, Gerente Administrativo, Matrícula nº 117-1;
II - Subgestora do Contrato: Aline Tertuliano da Silva, CPF: 110.414.***-27 Matrícula nº 12-4.

Art. 2º - Os servidores designados ficarão responsáveis pela estrita observância das obrigações decorrentes das normas pertinentes à matéria, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e certificar a execução dos serviços contratados, em conformidade com as cláusulas avençadas e o Termo de Referência.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO
Presidente da JUCEAL

Protocolo 1084131

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
29 de maio de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2813

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 108.800, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar JOSE FRANCISCO TERTO DOS SANTOS JUNIOR, CPF n° 141.602.664-95, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.801, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LORENA SARMENTO PEREIRA, CPF n° 126.378.054-71, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, vago em decorrência da exoneração de Jose Francisco Terto dos Santos Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.802, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar CAIO NASCIMENTO FONSECA SANTOS, CPF n° 148.074.004-79, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Coruripe, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.803, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAFAELA DA SILVA, CPF n° 715.336.444-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine

Coruripe, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Caio Nascimento Fonseca Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.804, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EDSON BATISTA CORREIA, CPF n° 094.439.424-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine de Captação de Vagas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 54 de 09 de março de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.805, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE deseficacizar o Decreto n° 108.100, de 23 de abril de 2026, que nomeou FRANCESCA EDILEUSA CAVALCANTI MEDEIROS, CPF n° 649.495.594-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente Especial de Sine de Captação de Vagas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 108.806, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 36430855 e no Despacho PGE COOPA 36576449, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38095474, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:04799.0000007005/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 99.536, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas- DOE/AL em 8 de outubro de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora VANIA MARIA COELHO GALVÃO, inscrita no CPF/MF sob o n°

224.830.474-91, matrícula nº 24492-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Símbolo AFRE, Padrão VIII, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, conforme a Lei Estadual nº 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 1 (um) anuênio e a 2 (dois) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal, para fazê-lo acrescido do adicional por tempo de serviço relativo a 14 (quatorze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.807, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35486563 e no Despacho PGE COOPA 37059483, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38198596, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:34000.0000016467/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor WILTON SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.622.234-15, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe “D”, Nível IV, Parte Especial, matrícula nº 47948-9, integrante da Carreira de Policiais Penais do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 8.650, de 31 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal e art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, c/c a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e a Lei Complementar Estadual nº 28, de 10 de setembro de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.808, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30884343 e no Despacho PGE COOPA 38389852, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38422707, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000003381/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora LUCIANA SILVÉRIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.133.084-00, ocupante do cargo de Merendeira, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 826450-3, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída

pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados com base no correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 19, caput, art. 20, caput, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 21, caput e § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.809, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35211560 e no Despacho PGE COOPA 35271902, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35306143, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000005827/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SANDRA LUCIA CAVALCANTE LYRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 504.929.774-53, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 68396-5, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, Parte Suplementar (em extinção), conforme a Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.810, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36824258 e no Despacho PGE COOPA 38405097, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38445574, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000004318/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA EDNEIDE DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.162.424-15, ocupante do cargo de Merendeira, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 36790-7, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (quarenta horas) semanais,

nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.811, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38303546 e no Despacho PGE COOPA 38415168, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38473677, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000014172/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CÍCERO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.939.074-00, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 37229-3, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.812, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36798132 e no Despacho PGE COOPA 37666858, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37939723, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000035538/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor DANIEL ARLINDO ZACARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.320.424-34, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “E”, Nível III, matrícula nº 41040-3, Parte Permanente, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de

julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.813, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37834901 e no Despacho PGE COOPA 37890557, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37933800, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000015916/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ARNALDO MENDES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.679.614-91, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 47123-2, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, Parte Suplementar, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.814, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37691526 e no Despacho PGE COOPA 37748498, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37856761, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20000.00009114/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ALFREDO DE BARROS SOUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.952.694-34, ocupante do cargo de Médico, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 1461-3, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de

5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.815, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36414520 e no Despacho PGE COOPA 37045141, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38386493, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000034042/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CLÁUDIA MARIZAMOMBERG CABRAL, inscrita no CPF/MF sob nº 565.039.624-87, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 24339-6, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o art. 40, §5º, ambos da Constituição Federal, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.816, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34139317 e no Despacho PGE COOPA 37608699, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37792940, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000022148/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ARNALDO ROCHA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 162.588.434-68, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 84082-3, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais, à razão de 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos) e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de

19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.817, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37919858 e no Despacho PGE COOPA 38098302, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38201212, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000029004/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ARLENE MARIA DIAS FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.842.264-53, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe “D”, Nível III, matrícula nº 56227-0, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e sem paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.818, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36171707 e no Despacho PGE COOPA 36387497, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36612810, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00000823/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA TELES, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.224.534-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 27271-0, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Auxiliar de Serviço de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988,

com alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.819, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37912307 e no Despacho PGE COOPA 38044686, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38106047, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000029482/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor WALDEMI DE ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.511.094-15, ocupante do cargo de Médico, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 51978-2, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.820, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37188185 e no Despacho PGE COOPA 38166506, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38350038, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00012781/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora IVONE FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.320.204-78, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “E”, Nível IV, matrícula nº 48272-2, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c com os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a

forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.821, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36173355 e no Despacho PGE COOPA 38904380, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38916128, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000025841/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA NAZARE BATISTA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 420.592.754-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 68911-4, integrante da Carreira dos Profissionais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 108.822, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 32711677 e no Despacho PGE COOPA 36705462, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38202879, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000011168/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento QPC PM ADEILTON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.921.094-20, matrícula nº 9228-2, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1084424

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 228/ 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000005826/2026..

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VICTORIABEATRIZ FARIAS MARROQUIM, portadora do CPF nº 054.841.354-19, matrícula nº 299, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ASSESSORIA TECNICA, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/07/2026 até 11/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1084418

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 62/ 2026

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000638/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ANILTON SAMPAIO TORRES, portador do CPF nº 025.767.154-43, matrícula nº 2789, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotado na unidade SUPERINT. CORREICAO E INF. ESTRATEGICAS do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1084088

PORTARIA /CGE Nº. 61/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ROSIANE INGRID MONTEIRO DA ROCHA, portadora do CPF nº 058.709.064-23, matrícula nº 168, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 30/05/2026, cujo lapso remanescente de 10 dias dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 1083929

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 249/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001435/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAURA MYRELLA DA SILVA CRUZ

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 115.363.924-64

RG:000000040836088 SSP AL

Matrícula: 110

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maceió / Piaçabuçu / Maceió

OBJETIVO: A viagem tem como finalidade viabilizar a participação da servidora

Francielly Valéria Irineu dos Santos na ação “Eu Me Protejo”, a ser realizada no município de Piaçabuçu/AL, no dia 26 de maio de 2026. A atividade é voltada ao fortalecimento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na conscientização, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra esse público, por meio de ações educativas, mobilização social e articulação da rede de proteção. A participação da servidora possui relevante interesse institucional, considerando sua atuação no apoio à organização, acompanhamento e execução das atividades desenvolvidas pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SECDEF/GPDCA, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência e para a qualificação das ações executadas junto aos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1083933

PORTARIA /SECDEF Nº. 248/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001408/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: VITOR DOWSLEY BITTENCOURT

Cargo: SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO - nível AST-2

CPF: 097.847.964-57

RG:000000038836157 SESP AL

Matrícula: 68

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: A solicitação de diária dá-se em razão da participação do servidor Vitor Dowsley Bittencourt no apoio técnico e logístico relacionado à organização e execução do curso “Escuta Especializada no Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência”, promovido pela Escola de Conselhos, operacionalizada pela UFAL em parceria com a SECDEF. A participação tem como finalidade assegurar o adequado suporte técnico e logístico, acompanhamento das atividades e apoio operacional necessário à realização do evento, contribuindo para a qualificação da formação ofertada e para o fortalecimento da rede de proteção..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1083934

PORTARIA /SECDEF Nº. 247/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001431/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LAURA MYRELLA DA SILVA CRUZ

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 115.363.924-64

RG:000000040836088 SSP AL

Matrícula: 110

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 22/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: A presente viagem tem por finalidade viabilizar o deslocamento da servidora Laura Myrella da Silva Cruz, matrícula nº 110-4, para prestação de apoio logístico e técnico durante a participação da equipe da SECDEF/AL em Seminário Técnico promovido pelo SESC Alagoas, no município de Arapiraca/AL, no dia 22 de maio de 2026. A ação possui relevante interesse institucional, tendo em vista que o evento promoverá o debate e o fortalecimento das estratégias de prevenção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a qualificação

das políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria. A participação do servidor visa assegurar o suporte operacional necessário à realização das atividades, contribuindo para a organização, acompanhamento e fortalecimento da atuação institucional da SECDEF/AL, bem como para o apoio às redes municipais de proteção da infância e adolescência no Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
28 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1083935

***PORTARIA/SECDEF Nº. 250/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001086/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: EDILENE LUISE SILVA FERREIRA

Cargo: SUPERINTENDENTE PROTECAO DOS ANIMAIS - nível SUP-3

CPF: 139.778.124-67

RG:000000042534739 SSP AL

Matrícula: 79

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: Maceió - Messias - Maceió

OBJETIVO: A ação Pet Cidadão é uma iniciativa estratégica da SECDEF para promover orientação de registro oficial de animais no Sistema Nacional de Identificação de Animais de Estimação (SinPatinhas), por meio da criação do Registro Geral Animal (RGA), além disso, há oferta de vacinação e vermifugação, buscando promover a saúde e o bem-estar dos animais dos tutores atendidos. Buscando ampliar a cobertura, saliento a importância da realização da ação na cidade de Messias, a partir de articulação prévia com o Instituto Mãos do Mundo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.604.1027.5026 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
28 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1083961

***PORTARIA/SECDEF Nº. 251/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001327/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LAURA MARIA SILVA SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 126.896.444-10

RG: 000000039321525 SEDS AL

Matrícula: 103

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Maceió/ Piranhas / Maceió

OBJETIVO: A participação institucional da SECDEF mostra-se relevante para o fortalecimento da articulação intersetorial e das políticas públicas de promoção da saúde e participação social, justificando-se a concessão de diária para viabilizar o deslocamento do(a) servidor(a) ao município de Piranhas/AL, a fim de representar esta Pasta no referido evento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos- Todo Estado - Fonte MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
28 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1084001

***PORTARIA/SECDEF Nº. 212/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001281/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 008.842.564-99

RG:000098001021347 SSP AL

Matrícula: 75

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 12/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Maceió/ Piranhas / Maceió

OBJETIVO: A participação institucional da SECDEF mostra-se relevante para o fortalecimento da articulação intersetorial e das políticas públicas de promoção da saúde e participação social, justificando-se a concessão de diária para viabilizar o deslocamento do(a) servidor(a) ao município de Piranhas/AL, a fim de representar esta Pasta no referido evento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
28 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1084083

***PORTARIA/SECDEF Nº. 223/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001304/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ISABELA LARISSA SOUZA FERREIRA GOMES

Cargo: SUP DE PROM, FORT E DEF DOS DIREITOS DA - nível SUP-3

CPF: 081.224.834-10

RG:000000032175574 SEDS AL

Matrícula: 202

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026

DESTINO: Maceió-AL / Piranhas-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: Deslocamento ao município de Piranhas/AL para participação na Oficina de Articulação Territorial: Promoção da Saúde e Participação Social do Polo Piranhas, promovida pelo Programa de Promoção à Saúde, Ambiente e Trabalho (PSAT/Fiocruz Brasília), em parceria com o Ministério da Saúde. A atividade tem como finalidade fortalecer a articulação intersetorial entre órgãos públicos, movimentos sociais e instituições que atuam na promoção da saúde e da participação social nos territórios, contribuindo para a construção de estratégias integradas voltadas à inclusão, acessibilidade, cidadania e garantia de direitos. A participação da SECDEF/AL contribuirá para o alinhamento de ações institucionais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, especialmente no contexto da promoção de territórios saudáveis, sustentáveis e socialmente inclusivos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL,
28 de maio de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1084090

***PORTARIA/SECDEF Nº. 237/ 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000001266/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DENIS ARAUJO DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 036.459.804-23
RG:000003645980423 SSP AL
Matrícula: 46
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 15/05/2026 até 15/05/2026
DESTINO: Maceió / Mar Vermelho / Maceió
OBJETIVO: A solicitação de diária dá-se em razão da necessidade de deslocamento do servidor Denis Araújo de Melo, matrícula nº 46-9, ao município de Mar Vermelho/AL, para prestação de apoio logístico e técnico na organização e execução de ação alusiva à campanha Maio Laranja. A atividade é voltada à promoção de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos desse público. A participação do servidor tem como finalidade assegurar o suporte operacional, organização das atividades, acompanhamento da execução da ação e apoio à equipe técnica da SECDEF/AL, contribuindo para a efetividade das estratégias desenvolvidas e para o fortalecimento da rede de proteção no município..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.5029 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
SECRETARIA DE ESTADO
Republicado por incorreção.

Protocolo 1084095

Secretaria de Estado da Cultura e Economia
Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 36/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001032/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ISAIAS DA SILVA SANTOS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO PRO MEMORIA - nível ASE-3
CPF: 088.267.594-05
RG:000000035939150 SSP AL
Matrícula: 195
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/06/2026 até 02/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/BELO MONTE
OBJETIVO: Visita técnica a imóvel tombado (fiscalização) - Igreja Nossa Senhora dos Prazeres - Belo Monte.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084296

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.289/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000024972/2026 - SEDUC/AL, e:
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	C O O R D E N A D O R PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
8ª	Bruno de Souza Bezerra	057.533.725-70	Escola Estadual Rosália Sampaio Bezerra	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 28 de MAIO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1084343

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.187/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALTAIR LOPES SOARES
Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2
CPF: 888.489.574-04
RG: 000000001103131 SSP AL
Matrícula: 826818
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00
VALOR TOTAL : R\$ 2.010,00
PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026
DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/VIÇOSA/ ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA/UNIÃO DOS PALMARES/PÃO DE AÇÚCAR/PENEDO/PORTO CALVO/DELMIRO GOUVEIA/RIO LARGO/ PASSO DE CAMARAGIBE.
OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084144

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.188/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIO LIMEIRA DA SILVA
Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2
CPF: 986.105.384-00
RG: 000099001099298 SSP AL
Matrícula: 14107
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00
VALOR TOTAL : R\$ 2.010,00
PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026
DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/VIÇOSA/ ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA/UNIÃO DOS PALMARES/PÃO DE AÇÚCAR/PENEDO/PORTO CALVO/DELMIRO GOUVEIA/RIO LARGO/ PASSO DE CAMARAGIBE.
OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação

de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084145

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.189/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HENRIQUE JOSE LIMA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 339.816.394-72

RG: 00000000033170 SEDES AL

Matrícula: 86567

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 2.010,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/VIÇOSA/ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA/UNIÃO DOS PALMARES/PÃO DE AÇÚCAR/PENEDO/PORTO CALVO/DELMIRO GOUVEIA/RIO LARGO/PASSO DE CAMARAGIBE.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084148

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.190/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA NADEMIA BARROS ANACLETO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 804.369.864-34

RG: 000000001187143 SEDS AL

Matrícula: 32

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.172,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ANADIA/BARRA DE SÃO MIGUEL/BOCA DA MATA/ CAMPO ALEGRE/CORUIPE/JEQUIÁ DA PRAIA/JUNQUEIRO/ROTEIRO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/TEOTÔNIO VILELA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084149

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.191/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VIVIANE MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 052.673.654-24

RG: 000000002002254 SSP AL

Matrícula: 12769

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ANADIA/BARRA DE SÃO MIGUEL/BOCA DA MATA/ CAMPO ALEGRE/CORUIPE/JEQUIÁ DA PRAIA/JUNQUEIRO/ROTEIRO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/TEOTÔNIO VILELA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084150

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.202/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora TACIANA MACHADO DE ANDRADE BRAGA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 039.333.824-08

RG: 000000001744940 SSP AL

Matrícula: 9866522

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: BATALHA/BELO MONTE/JACARÉ DOS HOMENS/JARAMATAIA/MONTEIRÓPOLIS/PALESTINA/PÃO DE AÇÚCAR/SÃO JOSÉ DA TAPERA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084153

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.192/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 410.951.974-87

RG: 002002002014372 SSP AL

Matrícula: 47277

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.172,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: CACIMBINHAS/MAJOR ISIDORO/IGACI/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MARIBONDO/QUEBRANGULO/MINADOR DO NEGRÃO/TANQUE D'ARCA/ESTRELA DE ALAGOAS/BELÉM.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084154

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.197/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JANE CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 027.006.964-09

RG: 000000001511214 SEDS AL

Matrícula: 826939

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 837,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ARAPIRACA/COITÉ DO NÓIA/CRAÍBAS/FEIRA GRANDE/GIRAU DO PONCIANO/LAGOA DA CANOA/LIMOEIRO DE ANADIA/SÃO SEBASTIÃO/TAQUARANA/TRAIPU.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084156

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.198/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JANAYSON RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR - nível Nível4

CPF: 008.407.804-94

RG: 000000001954426 SSP AL

Matrícula: 9865730

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.172,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: CARNEIROS/DOIS RIACHOS/MARAVILHA/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/OLIVENÇA/OURO BRANCO/POÇO DAS TRINCHEIRAS/SANTANA DO IPANEMA/SENADOR RUI PALMEIRA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084157

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.199/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 091.244.374-09

RG: 000000031901700 SEDS AL

Matrícula: 1184

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 670,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: CARNEIROS/DOIS RIACHOS/MARAVILHA/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/OLIVENÇA/OURO BRANCO/POÇO DAS TRINCHEIRAS/SANTANA DO IPANEMA/SENADOR RUI PALMEIRA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084158

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.200/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 815.026.214-87

RG: 000000001121268 SESP AL

Matrícula: 82973

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: BRANQUINHA/COLÔNIA LEOPOLDINA/IBATEGUARA/MURICI/SANTANA DO MUNDAÚ/SÃO JOSÉ DA LAJE/UNIÃO DOS PALMARES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo

Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084159

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.201/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARGARIDA MARIA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 644.995.104-49

RG: 00000000893978 SCJDS AL

Matrícula: 18953

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 502,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: BRANQUINHA/COLÔNIA LEOPOLDINA/IBATEGUARA/MURICI/SANTANA DO MUNDAÚ/SÃO JOSÉ DA LAJE/UNIÃO DOS PALMARES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084160

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.196/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora WALKIRIA ALVES RODRIGUES

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR - nível Nível2

CPF: 024.104.814-18

RG: 000000001570808 SEDS AL

Matrícula: 18671

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.172,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ARAPIRACA/COITÉ DO NÓIA/CRAÍBAS/FEIRA GRANDE/GIRAU DO PONCIANO/LAGOA DA CANOA/LIMOEIRO DE ANADIA/SÃO SEBASTIÃO/TAQUARANA/TRAIPI.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084161

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.193/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO GONZAGA MOURA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 022.008.084-45

RG: 000002200808445 SSP AL

Matrícula: 67625

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 837,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: CACIMBINHAS/MAJOR ISIDORO/IGACI/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MARIBONDO/QUEBRANGULO/MINADOR DO NEGRÃO/TANQUE D'ARCA/ESTRELA DE ALAGOAS/BELÉM.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084162

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.194/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE WILLANS MARTINS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 050.423.594-00

RG: 002000004007918 SSP AL

Matrícula: 9866130

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.340,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ATALAIA/CAJUEIRO/CAPELA/CHÃ PRETA/MAR VERMELHO/PAULO JACINTO/PINDOBA/VIÇOSA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084163

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.304/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023099/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MANUELLA REGINA BARBOSA NOBRE

Cargo: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - nível Nível1

CPF: 007.806.224-13

RG: 000000001479338 SSP AL

Matrícula: 21872

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais reais reais)
VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO E REGISTRO no Evento: DAQUI PRO MUNDO - EMISSÃO DE PASSAPORTE, que foi realizada no município de ARAPIRACA, em 13 de maio de 2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084164

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.302/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023099/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 102.074.744-78
RG:000000035094494 SSP AL
Matrícula: 51566
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais reais reais)
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: DAQUI PRO MUNDO - EMISSÃO DE PASSAPORTE, que foi realizada no município de ARAPIRACA, em 13 de maio de 2026. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084165

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.301/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023099/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2
CPF: 036.535.702-20
RG:000000001706573 SSP RO
Matrícula: 51727
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais reais reais)
VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: Objetivo: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: DAQUI PRO MUNDO - EMISSÃO DE PASSAPORTE, que foi realizada no município de ARAPIRACA, em 13 de maio de 2026. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084166

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.303/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023099/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 071.225.337-86
RG:000007122533786 SSP AL
Matrícula: 37889
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (Sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 13/05/2026 até 13/05/2026
DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió
OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: DAQUI PRO MUNDO - EMISSÃO DE PASSAPORTE, que foi realizada no município de ARAPIRACA, em 13 de maio de 2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado,, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084167

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.195/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA JULIA SOARES SANTANA
Cargo: PROFESSOR - nível Nível3
CPF: 121.597.704-26
RG: 000000039311686 SEDS AL
Matrícula: 27622
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00
VALOR TOTAL : R\$ 502,50
PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026
DESTINO: ATALAIA/CAJUEIRO/CAPELA/CHÃ PRETA/MAR VERMELHO/ PAULO JACINTO/PINDOBA/VIÇOSA.
OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084172

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.203/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ELIZABETE FERREIRA FONSECA GONCALVES
Cargo: PROFESSOR - nível Nível2
CPF: 677.773.764-20
RG: 00000000877054 SSP AL
Matrícula: 82596
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00
VALOR TOTAL : R\$ 670,00
PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026
DESTINO: BATALHA/BELO MONTE/JACARÉ DOS HOMENS/ JARAMATAIA/MONTEIRÓPOLIS/PALESTINA/PÃO DE AÇÚCAR/SÃO

JOSÉ DA TAPERA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084173

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.204/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 018100.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA JOSIENE MOREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 815.189.514-49

RG: 000000001218432 SSP AL

Matrícula: 67662

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: CAMPO ALEGRE/FELIZ DESERTO/IGREJA NOVA/SÃO BRÁS/ PENEDO/PIAÇABUÇU/PORTO REAL DO COLÉGIO/OLHO D'ÁGUA GRANDE/PENEDO.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084175

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.205/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TIAGO BARBOSA LOPES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível4

CPF: 050.900.484-95

RG: 000000001975667 SSP AL

Matrícula: 9865531

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 670,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: CAMPO ALEGRE/FELIZ DESERTO/IGREJA NOVA/SÃO BRÁS/ PENEDO/PIAÇABUÇU/PORTO REAL DO COLÉGIO/OLHO D'ÁGUA GRANDE/PENEDO.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação

de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084176

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.206/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ELISIEL DA SILVA CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 924.942.694-15

RG: 000000001421937 SSP AL

Matrícula: 9865665

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.172,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: BARRA DE SANTO ANTONIO/CAMPESTRE/JACUIPE/ JAPARATINGA/JUNDIÁ/MARAGOGI/MATRIZ DO CAMARAGIBE/PASSO DE CAMARAGIBE/PORTO CALVO/PORTO DE PEDRA/SÃO LUIS DO QUITUNDE/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084177

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.208/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ALESSANDRA FIGUEREDO MOREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 814.579.874-49

RG: 000000001126397 SSP AL

Matrícula: 81283

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ÁGUA BRANCA/CANAPI/DELMIRO GOUVEIA/INHAPI/MATA GRANDE/OLHO D'ÁGUA DO CASADO/PARICONHA/PIRANHAS.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084178

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.207/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NELMARES CUNHA DE ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 022.739.194-25

RG: 000000001294776 SEDS AL

Matrícula: 82968

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: BARRA DE SANTO ANTONIO/CAMPESTRE/JACUIPE/JAPARATINGA/JUNDIÁ/MARAGOGI/MATRIZ DO CAMARAGIBE/PASSO DE CAMARAGIBE/PORTO CALVO/PORTO DE PEDRA/SÃO LUIS DO QUITUNDE/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084179

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.209/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora PATRICIA BARBOSA FREIRE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 027.927.284-77

RG: 000001288640528 SSP BA

Matrícula: 87150

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 670,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: ÁGUA BRANCA/CANAPI/DELMIRO GOUVEIA/INHAPI/MATA GRANDE/OLHO D'ÁGUA DO CASADO/PARICONHA/PIRANHAS.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084180

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.211/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA PAULA ACIOLI DE MOURA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 786.632.454-91

RG: 000000001298380 SSP AL

Matrícula: 51630

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 837,50

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: COQUEIRO SECO/FLEXEIRAS/JOAQUIM GOMES/MESSIAS/NOVO LINO/PILAR/RIO LARGO/SANTA LUZIA DO NORTE/ SATUBA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084181

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.210/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000015867/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA ROSANE DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 453.935.674-72

RG: 000045393567472 SSP AL

Matrícula: 82627

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.005,00

PERÍODO: 19/02/2026 até 20/04/2026

DESTINO: COQUEIRO SECO/FLEXEIRAS/JOAQUIM GOMES/MESSIAS/NOVO LINO/PILAR/RIO LARGO/SANTA LUZIA DO NORTE/ SATUBA.

OBJETIVO: Deslocamento destinado à realização de encontros formativos para orientação dos usuários do sistema Educacenso quanto à coleta do Censo Escolar da Educação Básica 2025 (2ª Etapa - Situação do Aluno). O objetivo é capacitar técnicos das Gerências Especiais de Educação e interlocutores municipais para a multiplicação de conhecimentos sobre as ferramentas e funcionalidades do sistema, assegurando a fidedignidade dos dados declarados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.368.1013.3775.0000 - Oferta de Educação Profissional e Educação de Tempo Integral - P.O: 001319 - Censo Escolar , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084182

PORTARIA /SEDUC Nº. 7791/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010036/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA DE BARROS PAZ, portadora do CPF nº 020.759.684-03, matrícula nº 9865385, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084361

PORTARIA /SEDUC Nº. 7790/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024855/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELISEU DOS SANTOS, portador do CPF n.º 894.874.604-97, matrícula n.º 824856, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CENTRO EDUC INF PROF MARCIO ROB O LIMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/05/2026 até 20/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084362

PORTARIA /SEDUC Nº. 7792/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051359/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor YAN ROITHER XAVIER DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 100.176.554-04, matrícula n.º 29772, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084363

PORTARIA /SEDUC Nº. 7798/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024064/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA ROSILDA BARROS CARDOSO, portadora do CPF n.º 957.773.694-72, matrícula n.º 9865234, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084365

PORTARIA /SEDUC Nº. 7802/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000026993/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CEYLA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 070.829.124-47, matrícula n.º 9866950, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084366

PORTARIA /SEDUC Nº. 7800/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024064/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PATRICIA PARANHOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.525.494-83, matrícula n.º 9865391, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084367

PORTARIA /SEDUC Nº. 7799/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024064/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA ROSILDA BARROS CARDOSO, portadora do CPF n.º 957.773.694-72, matrícula n.º 9865234, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2026 até 16/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084368

PORTARIA /SEDUC Nº. 7801/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024064/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PATRICIA PARANHOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.525.494-83, matrícula n.º 9865391, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/02/2026 até 09/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084369

PORTARIA /SEDUC Nº. 7796/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054116/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GENILSON JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 084.781.384-39, matrícula n.º 807, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084370

PORTARIA /SEDUC Nº. 7795/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000022782/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LOORDILENE LOREN DA SILVA, portadora do CPF n.º 028.848.944-62, matrícula n.º 13228, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084371

PORTARIA /SEDUC Nº. 7794/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018830/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALESSANDRA DE SOUZA ROCHA SILVA, portadora do CPF n.º 007.574.734-07, matrícula n.º 826127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084372

PORTARIA /SEDUC Nº. 7793/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018830/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALESSANDRA DE SOUZA ROCHA SILVA, portadora do CPF nº 007.574.734-07, matrícula nº 826127, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084373

PORTARIA /SEDUC Nº. 7812/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002180/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA MERCIA SANTOS SOUZA, portadora do CPF nº 700.441.044-72, matrícula nº 9866337, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL LEANDRO DE LIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/01/2026 até 14/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084374

PORTARIA /SEDUC Nº. 7811/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002180/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ADRIANA MERCIA SANTOS SOUZA, portadora do CPF nº 700.441.044-72, matrícula nº 9866337, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL LEANDRO DE LIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084375

PORTARIA /SEDUC Nº. 7810/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018939/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEILA MARCIA CORREIA TENORIO, portadora do CPF nº 026.655.784-84, matrícula nº 50656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/01/2026 até 15/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084376

PORTARIA /SEDUC Nº. 7809/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018939/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEILA MARCIA CORREIA TENORIO, portadora do CPF nº 026.655.784-84,

matrícula nº 50656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084377

PORTARIA /SEDUC Nº. 7807/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025099/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA, portador do CPF nº 024.031.655-06, matrícula nº 19190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084378

PORTARIA /SEDUC Nº. 7808/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000018939/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LEILA MARCIA CORREIA TENORIO, portadora do CPF nº 026.655.784-84, matrícula nº 50656, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO DOMINGUES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084379

PORTARIA /SEDUC Nº. 7806/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025099/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA, portador do CPF nº 024.031.655-06, matrícula nº 19190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084380

PORTARIA /SEDUC Nº. 7805/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025099/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA, portador do CPF nº 024.031.655-06, matrícula nº 28217, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084381

PORTARIA /SEDUC Nº. 7804/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025099/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JACKSON JONATHAS CAMPOS DA SILVA, portador do CPF n.º 024.031.655-06, matrícula nº 28217, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/06/2026 até 06/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084382

PORTARIA /SEDUC Nº. 7797/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000021854/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALDA MARY FRANCINO DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 701.040.004-06, matrícula nº 17583, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084383

PORTARIA /SEDUC Nº. 7803/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000026644/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FABIANA GONCALVES MAIA, portadora do CPF n.º 025.703.974-07, matrícula nº 9865767, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1084384

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1013/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021548/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANTONIO FONTES FREITAS JUNIOR

Cargo: PROCURADOR DE ESTADO - nível Nivel4

CPF: 557.309.735-00

RG: 00000000904988 SSP SE

Matrícula: 63656

Nº DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: US\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito dólares)

VALOR TOTAL : US\$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito dólares)

PERÍODO: 20/06/2026 até 28/06/2026

DESTINO: Lisboa/PT

OBJETIVO: Para participar do módulo presencial da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, em decorrência do contrato firmado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084353

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1014/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021548/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nivel8

CPF: 894.930.874-68

RG: 000000001261742 SSP AL

Matrícula: 81927

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: US\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito dólares)

VALOR TOTAL : US\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis dólares)

PERÍODO: 20/06/2026 até 29/06/2026

DESTINO: Lisboa/PT

OBJETIVO: Para participar do módulo presencial da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, em decorrência do contrato firmado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084390

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1015/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021548/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AMILTON BARBOSA SILVA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS1

CPF: 027.056.254-02

RG:000000002207414 SSP PB

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:US\$320,00 (trezentos e vinte dólares)

VALOR TOTAL: US\$ 3.040,00 (três mil e quarenta dólares)

PERÍODO: 20/06/2026 até 29/06/2026

DESTINO: Lisboa/PT

OBJETIVO: Para participar do módulo presencial da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, em decorrência do contrato firmado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084393

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1016/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000021548/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GISELLE VILELA MELO LEAL

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nivel8

CPF: 008.082.944-90

RG: 000000001464686 SSP AL

Matrícula: 81981

Nº DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: US\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito dólares)

VALOR TOTAL : US\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito dólares)

PERÍODO: 20/06/2026 até 28/06/2026
DESTINO: Lisboa/PT
OBJETIVO: Para participar do módulo presencial da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, em decorrência do contrato firmado com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-16, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084401

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 028/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000787/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MONLEVAD
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 147.303.417-59
RG:000000223588781 SSP RJ
Matrícula: 352
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$743,74
VALOR TOTAL: R\$ 1859,35
PERÍODO: 18/05/2026 até 20/05/2026
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: A viagem tem como finalidade a participação das servidoras em agenda institucional promovida pelo Ministério das Mulheres, contribuindo para o fortalecimento e alinhamento das políticas públicas voltadas às mulheres no Estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividade do órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 29 de maio de 2026 .
MARILIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1084133

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5204/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22430/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THALYNE JOANE ARAUJO SILVA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE VIGILANCIA EM SAUDE - nível SEE
CPF: 088.352.054-09
RG:000000032848285 SSP AL
Matrícula: 578
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08
PERÍODO: 31/05/2026 até 03/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/SALVADOR-BA/MACEIÓ
OBJETIVO: Participará da Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), a ser realizada em Salvador/BA..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1084012

PORTARIA / SESAU Nº. 5206/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22597/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2
CPF: 525.037.634-72
RG: 000000000711539 SSP AL
Matrícula: 8587
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/P.CAMARAGIBE/MACEIÓ
OBJETIVO: REALIZOU PALESTRA NA CONFERÊNCIA DE SAÚDE..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1084064

PORTARIA / SESAU Nº. 5205/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22597/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2
CPF: 505.081.994-68
RG: 000000000716903 SSP AL
Matrícula: 2122
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026
DESTINO: MACEIÓ/U.PALMARES/MACEIÓ
OBJETIVO: PARTICIPOU/REALIZOU PALESTRA NA CONFERÊNCIA DE SAÚDE..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1084065

PORTARIA / SESAU Nº. 5207/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22265/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GERLANE JOAQUIM DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE QUALIDADE DA AGUA - nível AST-2
CPF: 077.318.554-22
RG:000000030685427 SSP AL
Matrícula: 3195
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ
OBJETIVO: Realizará capacitação do Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, para os técnicos dos municípios da 2ª região..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1084085

PORTARIA / SESAU Nº. 5208/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22265/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará capacitação do Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, para os técnicos dos municípios da 2ª região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084086

PORTARIA / SESAU Nº. 5209/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22609/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: AMANDA BALTAZAR FRANCA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE CAUSAS EXTERNAS - nível AST-2

CPF: 100.008.934-71

RG:000000034359249 SSP AL

Matrícula: 3180

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do Projeto Alagoas Vigilante, com a temática direcionada às Doenças e Agravos não Transmissíveis..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084110

PORTARIA / SESAU Nº. 5210/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22609/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: HYADAYHA FERNANDES ROCHA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE TABAGISMO, ALCOOL E OUTRAS DROGAS - nível AST-2

CPF: 069.672.194-56

RG:000000030037662 SEDS AL

Matrícula: 3280

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do Projeto Alagoas Vigilantes, com a temática direcionada às Doenças e Agravos não Transmissíveis..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084111

PORTARIA / SESAU Nº. 5211/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 22609/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EUNICE CANUTO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 190.535.254-91

RG: 000000000337319 SSP AL

Matrícula: 5035

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do Projeto Alagoas Vigilante, com a temática direcionada às Doenças não Transmissíveis..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084112

PORTARIA / SESAU Nº. 5214/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21587/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE FRANCISCO DE LIMA

Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM - nível Nível1

CPF: 164.361.054-68

RG: 000000000212729 SSP AL

Matrícula: 3921

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/MACEIÓ

OBJETIVO: Participar da Conferência Municipal de Saúde de União dos Palmares, a ser realizada no dia 26 de maio de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084127

PORTARIA / SESAU Nº. 5212/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 19236/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSEFA DARLY ALBUQUERQUE DE ANDRADE

Cargo: TECNICO DE SANEAMENTO - nível Nível1

CPF: 240.627.234-68

RG: 000000000373170 SSP AL

Matrícula: 16936

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 13/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: MAC/D. GOUVEIA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTAVÉL PARA O SETRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084128

PORTARIA / SESAU Nº. 5213/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 19236/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NEIDE DOS SANTOS SAMPAIO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível2

CPF: 870.682.654-72

RG: 00000000915107 SSP AL

Matrícula: 10986

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 13/05/2026 até 14/05/2026

DESTINO: MAC/D. GOUVEIA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ PARA OS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ÁGUA POTÁVEL PARA O SETRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084129

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0636/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora BEATRIZ MARIA CRISTINA JACOME GERBASE BELTRAO LESSA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.264.044-00

RG: 000000033465266 SSP AL

Matrícula: 3456

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 05/06/2016 até 14/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083915

PORTARIA /SSP Nº. 0635/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VANESSA BARBOSA DE MELO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.260.324-30

RG: 000000031573665 SEDS AL

Matrícula: 2779

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 05/06/2026 até 14/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões

da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083916

PORTARIA /SSP Nº. 0633/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCISIO ANDERSON LOPES SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 062.244.124-80

RG: 002000003040164 SSP AL

Matrícula: 32740

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 05/06/2026 até 14/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083917

PORTARIA /SSP Nº. 0637/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE RONALDO NUNES DA SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1

CPF: 059.380.084-25

RG: 000000002098594 SSP AL

Matrícula: 30235

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 05/06/2026 até 14/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083918

PORTARIA /SSP Nº. 0632/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS

Cargo: CORONEL - nível Nível2

CPF: 986.243.774-04

RG: 000000012908001 PM AL

Matrícula: 12101

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 1.638,75 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: 05/06/2026 até 14/06/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083919

PORTARIA /SSP Nº. 0631/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000004092/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GLORIA MARIA DE SIQUEIRA FORTES COSTA, portadora do CPF n.º 024.519.664-16, matrícula nº 5285, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE COTACAO E COMPRAS, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/07/2026 até 30/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083920

PORTARIA /SSP Nº. 0634/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004079/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANILO RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível NívelI

CPF: 008.940.774-14

RG: 000098001127897 SSP AL

Matrícula: 64977

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 05/06/2026 até 14/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - TAQUARANA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1083921

**Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
(SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 307/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000899/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: GERENCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 544

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: ARTICULAÇÃO PARA REALIZAÇÃ DO CIRCUITO REGIONAL DE FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR EM MOVIMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 28 de maio de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084292

PORTARIA /SEAGRI Nº. 308/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000899/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: OTAVYA BARROS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 034.947.584-92

RG:0000000001337832 SSP AL

Matrícula: 542

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 15/06/2026 até 15/06/2026

DESTINO: Maceió/Mar Vermelho/Maceió

OBJETIVO: ARTICULAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO REGIONAL DE FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR EM MOVIMENTO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 28 de maio de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084293

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES Nº. 114/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000759/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JÉSSICA KAROLINE BRAGA DE ARAÚJO

Cargo: Secretária executiva do Conselho Estadual de Assistência Social.

CPF: 053.996.214-79

RG: 20030010288-92 SSP AL

Matrícula: 337-5

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 519,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.297,90

PERÍODO: 08/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Brasília/DF.

OBJETIVO: Representação do CEAS na Reunião Trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social

FAVORECIDO: Jéssica Karoline Braga de Araújo

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 Diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO
ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 28 de maio de 2026.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084137

PORTARIA/SEADES Nº. 115/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000925/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDA LEÃO DA SILVA
Cargo: Superintendente
CPF: 007.649.814-04
RG: 2002001111 SSP AL
Matrícula: 380-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: Joaquim Gomes/AL.
OBJETIVO: Realizar no dia 02 de JUNHO a ação socioeducativa alusiva ao 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Escola Indígena Estadual José Máximo de Oliveira no Município de JOAQUIM GOMES, contemplando atividades de mobilização, sensibilização e fortalecimento da rede de proteção social voltadas às crianças e adolescentes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: GENILDA LEO DA SILVA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339014 DIARIAS - CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 28 de maio de 2026.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084331

PORTARIA/SEADES Nº. 116/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000958/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SIMONE MARIA DE SOUZA SAMPAIO
Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES
CPF: 295.975.444-15
RG: 371394 SSP AL
Matrícula: 42768-3
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: Joaquim Gomes/AL.
OBJETIVO: Participar da ação socioeducativa alusiva ao 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Escola Indígena Estadual José Máximo de Oliveira no município de Joaquim Gomes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: SIMONE MARIA DE SOUZA SAMPAIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.245. 1027. 5200 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 28 de maio de 2026.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084332

PORTARIA/SEADES Nº. 117/ 2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000963/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: NOÉLIA BONFIM DOS SANTOS
Cargo: Gerente de Transferência de Renda
CPF: 010.554.444-24
RG: 98002020913 SSP AL
Matrícula: 411-1
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026
DESTINO: Joaquim Gomes/AL.
OBJETIVO: Participar da ação socioeducativa alusiva ao 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Escola Indígena Estadual de José Máximo de Oliveira, contemplando atividades de mobilização, sensibilização e fortalecimento da rede de proteção social voltadas às crianças e adolescentes no município de JOAQUIM GOMES.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: NOELIA BONFIM DOS SANTOS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIARIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 28 de maio de 2026.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084333

PORTARIA/SEADES Nº. 118/2026
O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000947/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA
Cargo: Gerência da Proteção Social Especial - SEADES GPSE
CPF: 410.971.904-63
RG: 542757 SSP AL
Matrícula: 167-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 01/06/2026 até 01/06/2026
DESTINO: Joaquim Gomes/AL.
OBJETIVO: Viagem com o objetivo de realizar visita técnica ao local da ação socioeducativa alusiva ao 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Escola Indígena Estadual José Máximo de Oliveira, no município de Joaquim Gomes, contemplando atividades de mobilização, sensibilização e fortalecimento da rede de proteção social voltadas às crianças e adolescentes.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIARIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00967 - DIÁRIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084334

PORTARIA /SEADES Nº. 119/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000000968/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANA CLAUDIA COSTA

Cargo: Superintendente

CPF: 099.761.794-21

RG: 3437711-5 SSP AL

Matrícula: 161-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (quatro e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 10/06/2026 até 10/06/2026

DESTINO: Porto Calvo/AL

OBJETIVO: Participação como conferencista palestrante na 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Porto Calvo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FAVORECIDO: ANA CLAUDIA COSTA

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 339014 - DIÁRIAS - CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084338

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 250/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000001577/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO HENRIQUE DE PAULA SANTOS, portador do CPF nº 013.001.114-29, matrícula nº 551, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/06/2026 até 29/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084274

PORTARIA /SEGOV Nº. 251/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000001545/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 105.976.824-02, matrícula nº 552, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE

LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 30/06/2026 até 09/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084275

PORTARIA /SEGOV Nº. 297/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000001545/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 105.976.824-02, matrícula nº 552, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 14/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084276

PORTARIA /SEGOV Nº. 296/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000001545/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 105.976.824-02, matrícula nº 552, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084277

PORTARIA /SEGOV Nº. 295/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO HENRIQUE DE PAULA SANTOS, portador do CPF nº 013.001.114-29, matrícula nº 551, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084278

PORTARIA /SEGOV Nº. 293/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS, portador do CPF nº 010.728.954-71, matrícula nº 424, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 16/11/2026 até 25/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084279

PORTARIA /SEGOV Nº. 247/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDMUNDO SALDANHA DE OMENA FILHO, portador do CPF nº 052.171.584-92, matrícula nº 540, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 30/06/2026 até 14/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084280

PORTARIA /SEGOV Nº. 249/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANA CHAGAS VALOES, portadora do CPF nº 048.122.784-90, matrícula nº 87, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 22/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084281

PORTARIA /SEGOV Nº. 248/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS, portador do CPF nº 010.728.954-71, matrícula nº 424, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/06/2026 até 24/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084282

PORTARIA /SEGOV Nº. 294/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS, portador do CPF nº 010.728.954-71, matrícula nº 424, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 04/01/2027 até 13/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084283

PORTARIA /SEGOV Nº. 292/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024697/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA LEAO DE OMENA LIMA, portadora do CPF nº 053.881.504-37,

matrícula nº 454, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 17/09/2026 até 26/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084284

PORTARIA /SEGOV Nº. 292/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024697/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA LEAO DE OMENA LIMA, portadora do CPF nº 053.881.504-37, matrícula nº 454, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 21/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084285

PORTARIA /SEGOV Nº. 246/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024697/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RENATA LEAO DE OMENA LIMA, portadora do CPF nº 053.881.504-37, matrícula nº 454, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 08/06/2026 até 17/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084286

PORTARIA /SEGOV Nº. 244/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HENRIQUETA TABADA MACHADO TEIXEIRA, portadora do CPF nº 077.331.524-10, matrícula nº 254, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 02/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084287

PORTARIA /SEGOV Nº. 245/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDVALDO PEREIRA BARBOSA, portador do CPF nº 044.179.014-30, matrícula nº 438, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 02/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084288

PORTARIA /SEGOV Nº. 243/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000404/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELIABE DE FREITAS BEZERRA, portador do CPF nº 131.894.134-28, matrícula nº 208, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 02/06/2026 até 01/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084289

PORTARIA /SEGOV Nº. 242/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISABELLA MAIA FERNANDES PEIXOTO, portadora do CPF nº 860.881.144-87, matrícula nº 672, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 29/06/2026 até 28/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084290

PORTARIA /SEGOV Nº. 241/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAROLYNE EMIDIO DO NASCIMENTO BARROS, portadora do CPF nº 121.071.954-12, matrícula nº 593, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 22/06/2026 até 21/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084291

PORTARIA /SEGOV Nº. 259/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE FLAVIO BESERRA BRANDAO, portador do CPF nº 407.915.134-91, matrícula nº 117, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084300

PORTARIA /SEGOV Nº. 262/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARLON WILLY PIRES CAVALCANTE VENANCIO, portador do CPF nº 053.326.624-67, matrícula nº 182, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II

- LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084301

PORTARIA /SEGOV Nº. 263/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREIA SILVA LESSA DE LIMA, portadora do CPF nº 084.652.554-23, matrícula nº 327, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084302

PORTARIA /SEGOV Nº. 298/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000001590/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MIGUEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 055.374.084-90, matrícula nº 564, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/10/2026 até 29/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084303

PORTARIA /SEGOV Nº. 255/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000001590/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MIGUEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 055.374.084-90, matrícula nº 564, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 108430

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.564/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000046897/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE LUIZ ACIOLY ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº 039.178.724-12, matrícula nº 27747, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083968

PORTARIA/SEPLAG N° 6.569/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007138/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILIA DANTAS TENORIO LEITE, inscrita no CPF sob o n.º 091.333.894-03, matrícula n.º 29147, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083969

PORTARIA/SEPLAG N° 6.566/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017995/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WALTER DO NASCIMENTO SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 066.079.895-60, matrícula n.º 29909, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MANOEL GENTIL DO VALE BENT 12REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 17/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083970

PORTARIA/SEPLAG N° 6.570/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005049/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor YUDI JOAO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 111.467.934-80, matrícula n.º 29642, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083971

PORTARIA/SEPLAG N° 6.565/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007706/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IEDA NUNES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n.º 954.385.724-53, matrícula n.º 83096, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083972

PORTARIA/SEPLAG N° 6.563/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 37566120 e DESPACHO PGE COOPA 37852809 da Coordenação da Procuradoria Administrativa, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000007361/2022. RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo excedente de contribuição da servidora FRANK MARY ROCHA ALVES RAMOS, CPF n.º 827.415.304-91, matrícula n.º 82570, no cargo de PROFESSOR, lotada na unidade INATIVOS SEC EDUCACAO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA.

2. Desaverbar:

2.1 01 anos 06 meses 02 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, convertidos em 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, no(s) período (s) discriminados:

a) 01 ano, 06 meses e 02 dias no período de 11/05/2021 a 08/11/2022 prestados a SEDUC, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083973

PORTARIA/SEPLAG N° 6.571/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004801/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RAYANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 103.220.114-26, matrícula n.º 27911, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083975

PORTARIA/SEPLAG N° 6.575/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014522/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 986.441.574-34, matrícula n.º 80565, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083976

PORTARIA/SEPLAG N° 6.574/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015357/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JANILSON RAIMUNDO GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 036.216.914-48, matrícula n.º 83326, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083977

PORTARIA/SEPLAG N° 6.572/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004350/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SANDRO JOSE GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 931.918.395-34, matrícula n.º 30669, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083978

PORTARIA/SEPLAG N° 6.948/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013014/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora REBECA JESA SILVEIRA DE ARAUJO SOBRAL, inscrita no CPF sob o n.º 842.810.575-87, matrícula n.º 29947, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083980

PORTARIA/SEPLAG N° 6.951/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009224/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIDIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 083.684.604-41, matrícula n.º 370, classe C, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083981

PORTARIA/SEPLAG N° 6.576/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014076/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARTHUR DOUGLAS DA SILVA GONCALVES, inscrito no CPF sob o n.º 109.647.644-40, matrícula n.º 29369, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083982

PORTARIA/SEPLAG N° 6.949/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011919/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA DOS REIS

ROCHA, inscrita no CPF sob o n.º 410.934.454-91, matrícula n.º 825542, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083983

PORTARIA/SEPLAG N° 6.568/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008320/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELAINE KARINE LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 067.625.524-80, matrícula n.º 30227, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083984

PORTARIA/SEPLAG N° 6.950/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009398/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 042.461.044-26, matrícula n.º 9863639, classe H, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083985

PORTARIA/SEPLAG N° 6.567/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000017806/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CLARA DE LIMA BARROS, inscrita no CPF sob o n.º 132.829.554-05, matrícula n.º 30518, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1083986

PORTARIA/SEPLAG N° 7.028/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023912/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE FERNANDO CUNHA DAMASCENO CPF n.º 606.466.325-15, matrícula n.º 9864855, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo,

conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39914065), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/05/2026 a 31/10/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084227

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.030/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000013447/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIA VALERIA DE MACEDO NUNES MAGALHAES CPF nº 725.207.604-00, matrícula nº 9867068, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39914393), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/03/2026 a 13/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084228

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.031/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023840/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora CARMEM MARY VILA NOVA SANTANA, CPF nº 802.748.894-04, matrícula nº 9863576, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/05/2026 até 08/08/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084229

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.026/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000021142/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARCIA ANDREIA REIS SILVA, CPF n.º030.590.554-67, matrícula nº863843, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13/05/2026 até 26/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084230

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.025/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000020228/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SILVIA REJANE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 662.922.804-97, matrícula nº 864403, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 09/05/2026 até 11/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084231

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.024/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000018176/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANGELICA REIS ALBUQUERQUE CAMPOS, CPF nº 469.500.104-78, matrícula nº 24912, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/04/2026 até 26/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084232

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.022/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:02000.0000016405/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE JAILSON TENORIO CAVALCANTE, CPF nº208.893.304-25, matrícula nº7473, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 15/04/2026 até 28/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084233

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.027/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000024180/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JULIANA DOS SANTOS DE SA CPF nº 020.871.225-98, matrícula nº 19733, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39911596), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/05/2026 a 09/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084234

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.023/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000018455/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA SARA ESTENIO DE OLIVEIRA, CPF nº 556.190.614-34, matrícula nº 9864150, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/04/2026 até 27/07/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084235

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.019/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000018064/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora NAETE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 094.522.794-94, matrícula nº 345, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 14/05/2026 até 09/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084236

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.014/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000023956/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor ESPEDITO GREGORIO DE JESUS FILHO CPF nº 213.864.984-91, matrícula nº 9865082, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39909387), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/05/2026 a 07/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084237

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.018/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000020359/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA DE MENESES, CPF nº 133.850.114-34, matrícula nº 24840, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 06/05/2026 até 07/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084238

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.013/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000008330/2026, RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, ao servidor DANILO RAFAEL SILVA CAVALCANTE, CPF nº 061.705.974-88, matrícula nº 876, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084239

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.020/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000019639/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora STELLA CRISTIANA DE OLIVEIRA FREIRE, CPF nº 659.812.434-49, matrícula nº 865341, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/05/2026 até 05/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084240

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.015/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000023858/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA SANTOS, CPF nº 010.565.534-13, matrícula nº 826026, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2026 até 12/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084241

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.012/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000021208/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, CPF nº 777.359.604-25, matrícula nº 9866189, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 05/05/2026 até 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084242

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.016/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000023888/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor RUBENS ALVES DA SILVA, CPF nº 209.096.404-91, matrícula nº 27163, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/05/2026 até 10/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084243

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.029/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000021332/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SELMA MARIA ARRUDA PIMENTEL MANOLIO CPF nº 636.232.694-68, matrícula nº 826739, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39914162), por um período de 90 (noventa) dias, de 23/04/2026 a 21/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084244

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.029/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000021332/2026, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SELMA MARIA ARRUDA PIMENTEL MANOLIO CPF nº 636.232.694-68, matrícula nº 826739, ocupante do cargo de PROFESSOR,

atualmente lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 39914162), por um período de 90 (noventa) dias, de 23/04/2026 a 21/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084245

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.011/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021208/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDERLI CUNHA DE OLIVEIRA, CPF nº777.359.604-25, matrícula nº83151, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 2 (dois) dias, a contar de 05/05/2026 até 06/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084246

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.010/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022028/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LAIS SOUZA QUEIROZ, CPF nº076.977.064-90, matrícula nº28157, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/04/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084247

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.009/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021966/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIENE ESTACIO SANTOS, CPF n.º667.598.034-34, matrícula nº9864008, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/04/2026 até 28/07/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084248

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.008/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91,

com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022139/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DENISE NUNES DE ALMEIDA LEAO, CPF n.º077.323.444-64, matrícula nº914, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 05/05/2026 até 18/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084249

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.006/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009204/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA RAQUEL RIBEIRO SILVA CAVALCANTE, CPF n.º024.212.974-94, matrícula nº52021, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/02/2026 até 18/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084250

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.004/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011500/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOHNNY SILVA DE MELO, CPF nº 959.434.801-10, matrícula nº 43391, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 02/03/2026 até 30/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084251

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.007/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022037/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SIMONE MARINHO DA SILVA NUNES, CPF nº000.981.924-00, matrícula nº826812, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/04/2026 até 02/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084252

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.005/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008456/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALDO DA SILVA SANTOS, CPF nº 026.525.564-36, matrícula nº 9865877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/02/2026 até 04/05/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084253

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.002/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000024535/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCIANO DOS SANTOS TORRES, CPF nº758.090.104-82, matrícula nº9865733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 18/05/2026 até 01/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084254

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.003/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000022286/2026,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOSE CICERO MEIRA FERREIRA, CPF nº. 539.708.964-87, matrícula nº. 30594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084255

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.001/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019667/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JONATHA COSTA DOS SANTOS ALVES, CPF nº067.646.755-54, matrícula nº3105, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/04/2026 até 12/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084256

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.000/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019884/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALDEREZ FRANCISCA SANTOS, CPF nº644.957.444-53, matrícula nº9863610, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO

GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 04/05/2026 até 17/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084257

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.999/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000006231/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora YANNE THAYSE ALVES LIMA, CPF nº 077.709.294-82, matrícula nº 5, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 08/05/2026 até 03/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084258

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.998/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018187/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA LESSA BARROS, CPF nº087.240.984-85, matrícula nº2157, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 27/04/2026 até 29/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084259

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.997/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000016618/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor VICTOR AUGUSTO TEIXEIRA ROCHA, CPF nº072.460.544-48, matrícula nº53173, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/04/2026 até 29/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084260

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.021/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000020718/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELEIDE BATISTA FERREIRA, CPF nº803.444.024-87, matrícula nº500814, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 11/05/2026 até 24/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1084261

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.017/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000015433/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ARLI CALHEIROS FREITAS DE ALMEIDA, CPF nº078.969.564-20, matrícula nº80594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2026 até 03/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084262

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.996/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018863/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SIMONE MARIA DE LIMA BARBOSA, CPF nº604.085.964-49, matrícula nº59822, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 30/04/2026 até 02/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084263

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.032/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000010673/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor WILTON PEREIRA COSTA, CPF nº019.732.014-70, matrícula nº14685, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/05/2026 até 30/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084270

PORTARIA/SEPLAG Nº 7.033/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000024499/2026, RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora JULIANA CABRAL BARROS, CPF nº007.599.914-56, matrícula nº 16092, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/05/2026 até 13/11/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1084271

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024 e PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, designou a 3ª Câmara com a incumbência de atuar no presente caso, conforme Art. 2º, inciso II c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, que dispõe

sobre a instauração no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, e julgou o processo nº:01700.00004767/2016 , Interessado ao(a) servidor(a) JEANGELA GOMES DA SILVA, com a seguinte ementa:

Ementa: Conclusão pelo arquivamento e Inocência da servidora em virtude da Publicação do Ato de Exoneração, por meio do DECRETO Nº 101.712, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió (AL), , Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

Kelma Vanisse Paz Monteiro
Presidente da 3ª Câmara

Protocolo 1084316

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio do Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024 e PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, , designou a 3ª Câmara com a incumbência de atuar no presente caso, conforme Art. 2º, inciso II c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a instauração no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, e julgou o processo nº:01700.00005626/2016 , Interessado ao(a) servidor(a) ELISABETH RODRIGUES FERREIRA, com a seguinte ementa:

Ementa: Conclusivo pelo ARQUIVAMENTO dos autos, já que não há mais infração disciplinar a ser apurada, conforme dispõe o art. 147, da Lei nº. 5.247/91.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió (AL), 28 de maio de 2026.

Kelma Vanisse Paz Monteiro
Presidente da 3ª Câmara

Protocolo 1084341

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.868/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003962/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA

Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHGGC

CPF: 112.473.504-60

RG:000000035686162 SSP AL

Matrícula: 3866

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 27/05/2026 até 30/05/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: acompanhar a titular da pasta em agenda institucional, prestando assessoramento. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084045

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.870/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003958/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 107.583.534-80

RG:000000010223905 SDS PE

Matrícula: 2481

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 27/05/2026 até 28/05/2026

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Acompanhar a titular da pasta em agenda institucional, prestando assessoramento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084046

PORTARIA/SEPLAG Nº. 6.713/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003851/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUCAS MATHEUS COSTA SOUZA

Cargo: ASSISTENTE DO GABINETE CIVIL - nível ASTT

CPF: 113.602.004-79

RG:000011360200479 SSP AL

Matrícula: 237

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 08/05/2026 até 08/05/2026

DESTINO: Canapi-AL

OBJETIVO: Acompanhou a entrega e inauguração da BR-316.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084049

PORTARIA/SEPLAG Nº. 6.712/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003939/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA DE CASTRO BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA - nível SUP-2

CPF: 098.924.694-96

RG:000000035116188 SSP AL

Matrícula: 3033

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Participação na organização e inauguração da Central Já.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084050

PORTARIA/SEPLAG Nº. 6.711/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003940/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 098.907.364-54

RG:000000037932845 SSP AL

Matrícula: 4000

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Participação na organização e inauguração da Central Já.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084051

PORTARIA/SEPLAG Nº. 6.710/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003916/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 058.772.074-31

RG:002000003033214 SSP AL

Matrícula: 3868

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 431,25 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 27/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Batalha-AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica para implementação da futura sede do Já no município e sua respectiva inauguração.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084052

PORTARIA/SEPLAG Nº. 6.709/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000002705/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDO JOSE DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS - nível SUP-1

CPF: 648.514.864-72

RG:000000001077948 SSP AL

Matrícula: 863567

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45 (SEISCENTOS E TRINTA E HUM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 3.157,25 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE RAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO: 08/06/2026 até 13/06/2026

DESTINO: BRASILIA-DF

OBJETIVO: Participar do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO-FDRH - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1084056

PORTARIA/SEPLAG Nº. 6.708/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003808/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI SEVERIANO JUVI DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMA - nível SUP-2

CPF: 109.569.234-88

RG:000000035646918 SSP AL

Matrícula: 3649

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)
PERÍODO: 25/05/2026 até 29/05/2026
DESTINO: São Paulo - SP
OBJETIVO: Participar da ExpoGov Brasil 2026..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO-FDRH - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084057

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.869/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003972/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERICLES VITOR DOS SANTOS MARTINS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 107.874.904-31
RG:000000038270633 SSP AL
Matrícula: 3871
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 27/05/2026 até 28/05/2026
DESTINO: BATALHA-AL
OBJETIVO: Acompanhar a Secretária Titular desta Pasta em agenda institucional, prestando serviço de assessoria durante o cumprimento de compromissos oficiais, especialmente nas solenidades de inauguração da unidade Já e Minha Cidade Linda..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084062

PORTARIA /SEPLAG Nº. 6.706/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000003855/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE - nível SUP-2
CPF: 020.438.684-54
RG:000000001339407 SSP AL
Matrícula: 42771
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 28/05/2026 até 29/05/2026
DESTINO: Batalha-AL
OBJETIVO: Realizar visita técnica e acompanhar a Secretaria de Gestão Interna na inauguração da sede do Já.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1084184

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 759/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000017400/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar o servidor LAILSON VICENTE DOS SANTOS, portador do CPF nº 699.200.014-49, Matrícula nº 47407, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de TELEPRESENÇA , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1083999

PORTARIA/SERIS Nº 760/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000017400/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar a servidora LARISSA SANTOS CALHEIROS, portadora do CPF nº 057.449.994-69, Matrícula nº 51059, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de TELEPRESENÇA , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1084197

PORTARIA/SERIS Nº 761/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000017400/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar o servidor JOSE FRANK DOS SANTOS MIRANDA, portador do CPF nº 841.526.804-15, Matrícula nº 29883, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de TELEPRESENÇA , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 12/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1084206

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 293/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001692/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAURILIO NEEMIAS DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO HIDROMETEOROLOGICA - nível

SUPE

CPF: 072.552.644-09

RG:002002005026967 SEDS AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 02/06/2026 até 02/06/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/COQUEIRO SECO-AL/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DESASTRES NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084009

PORTARIA / SEMARH Nº. 294/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001689/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIUS NUNES PINHO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVENCAO EM DESASTRES NATURAIS - nível SUP-2

CPF: 001.153.100-29

RG:000000037114123 SEDS AL

Matrícula: 305

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 03/06/2026 até 04/06/2026

DESTINO: Maceió-AL / União dos Palmares-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: Participar e Palestrar no I SemDesastres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DESASTRES NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084024

PORTARIA / SEMARH Nº. 295/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001694/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAURILIO NEEMIAS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO HIDROMETEOROLOGICA - nível SUPE

CPF: 072.552.644-09

RG:002002005026967 SEDS AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/06/2026 até 04/06/2026

DESTINO: MACEIÓ-AL/ UNIÃO DOS PALMARES-AL/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Participar do 1º Sem Desastres de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1018.5137 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DESASTRES NATURAIS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084033

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 697/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001225/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084036

PORTARIA /SETRAND Nº. 698/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001225/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50

RG:002002029277075 SSP CE

Matrícula: 95

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084037

PORTARIA /SETRAND Nº. 699/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001225/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S

CPF: 064.282.774-50
RG:002002029277075 SSP CE
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084042

PORTARIA /SETRAND Nº. 700/ 2026
SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 3503200000011225/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S
CPF: 064.282.774-50
RG:002002029277075 SSP CE
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026
DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084048

PORTARIA /SETRAND Nº. 701/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 3503200000011225/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S
CPF: 064.282.774-50
RG:002002029277075 SSP CE
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de

Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084053

PORTARIA /SETRAND Nº. 702/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 3503200000011225/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO
Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível SUP-S
CPF: 064.282.774-50
RG:002002029277075 SSP CE
Matrícula: 95
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026
DESTINO: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as obras nos Municípios contemplados com o programa Alagoas de Ponta a Ponta na região norte, composta pelos municípios: Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo de Camaragibe, Barra de Santo Antônio e Paripueira, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084055

PORTARIA /SETRAND Nº. 703/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 3503200000011222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3
CPF: 063.528.943-13
RG:000020079615044 SSP CE
Matrícula: 278
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026
DESTINO: Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios: Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios de Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba, nos dias 2, 3, 9, 10, 11, 12 16 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084059

PORTARIA /SETRAND Nº. 704/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001222/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios: Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios de Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba, nos dias 2, 3, 9, 10, 11, 12 16 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084060

PORTARIA /SETRAND Nº. 705/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001222/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios: Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios de Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba, nos dias 2, 3, 9, 10, 11, 12 16 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084061

PORTARIA /SETRAND Nº. 706/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001222/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios: Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda na Região Planalto da Borborema, composta pelos municípios de Maribondo, Belém, Tanque D'arca, Mar Vermelho, Igaci, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Izidoro, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Chã Preta, Viçosa e Pindoba, nos dias 2, 3, 9, 10, 11, 12 16 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084066

PORTARIA /SETRAND Nº. 707/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001222/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado

OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 23 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084070

PORTARIA /SETRAND Nº. 708/ 2026 O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001227/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3 CPF: 096.221.504-03 RG:000000034120114 SEDS AL Matrícula: 287 Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias) VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 VALOR TOTAL: R\$ 276,00 PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026 DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 23 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 . MOSART DA SILVA AMARAL SECRETARIO DE ESTADO Protocolo 1084072	PORTARIA /SETRAND Nº. 710/ 2026 O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001252/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3 CPF: 121.527.214-62 RG:000000036610666 SSP AL Matrícula: 220 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária) VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 VALOR TOTAL: R\$ 138,00 PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026 DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela. OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 . MOSART DA SILVA AMARAL SECRETARIO DE ESTADO Protocolo 1084077
PORTARIA /SETRAND Nº. 709/ 2026 O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001227/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3 CPF: 096.221.504-03 RG:000000034120114 SEDS AL Matrícula: 287 Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária) VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 VALOR TOTAL: R\$ 69,00 PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026 DESTINO: Todos os 102 Municípios do Estado OBJETIVO: Para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com o Programa de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas e Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Sinalização das Malhas Viárias Urbanas, Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios do Estado de Alagoas - Lote 01 e 02 , composta por: todos os 102 Municípios do Estado, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 23 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 . MOSART DA SILVA AMARAL SECRETARIO DE ESTADO Protocolo 1084076	PORTARIA /SETRAND Nº. 711/ 2026 O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001252/2026 RESOLVE conceder em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3 CPF: 121.527.214-62 RG:000000036610666 SSP AL Matrícula: 220 Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias) VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 VALOR TOTAL: R\$ 276,00 PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026 DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela. OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 . MOSART DA SILVA AMARAL SECRETARIO DE ESTADO Protocolo 1084082

PORTARIA /SETRAND Nº. 712/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001252/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084087

PORTARIA /SETRAND Nº. 713/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001252/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084091

PORTARIA /SETRAND Nº. 715/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a), e no Processo Administrativo nº: 350320000001252/2026

RESOLVE conceder em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084103

PORTARIA /SETRAND Nº. 714/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001252/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO MELO ROCHA PINTO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE - nível ASE-3

CPF: 121.527.214-62

RG:000000036610666 SSP AL

Matrícula: 220

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: Cidade Linda nas Cidades de Anadia; Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela.

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda nas Cidades de Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos (Município polo) e Teotônio Vilela, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano- SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084104

PORTARIA /SETRAND Nº. 716/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001236/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de

Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084105

PORTARIA /SETRAND Nº. 717/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001236/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3
CPF: 048.694.414-03
RG:000000002018877 SSP AL
Matrícula: 283
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084106

PORTARIA /SETRAND Nº. 718/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001236/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3
CPF: 048.694.414-03
RG:000000002018877 SSP AL
Matrícula: 283
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084114

PORTARIA /SETRAND Nº. 719/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001236/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3
CPF: 048.694.414-03
RG:000000002018877 SSP AL
Matrícula: 283
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026
DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084120

PORTARIA /SETRAND Nº. 720/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001236/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3
CPF: 048.694.414-03
RG:000000002018877 SSP AL
Matrícula: 283
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084124

PORTARIA /SETRAND Nº. 721/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001236/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESSON DE QUEIROZ CAVALCANTI
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3
CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084125

PORTARIA /SETRAND Nº. 722/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001237/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084130

PORTARIA /SETRAND Nº. 723/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001237/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084132

PORTARIA /SETRAND Nº. 724/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001237/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084134

PORTARIA /SETRAND Nº. 725/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001237/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084138

PORTARIA /SETRAND Nº. 726/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001237/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2
CPF: 028.614.414-02
RG:000000001246150 SSP AL
Matrícula: 160
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084140

PORTARIA /SETRAND Nº. 727/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001237/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2
CPF: 028.614.414-02
RG:000000001246150 SSP AL
Matrícula: 160
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026
DESTINO: Obras em Diversos Municípios da Região Serrana dos Quilombos (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara)
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, (Capela, Cajueiro, Atalaia, Joaquim Gomes, Flexeiras, Murici, Branquinha, União dos Palmares, Santana do Mundaú, São José da Laje, Ibateguara) nos dias 02,03,09,10,11,12,16,17,18,19, 23,25,26,30 de Junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084141

PORTARIA /SETRAND Nº. 728/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001244/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAEISSON DO ESPIRITO SANTO SILVA
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível ASE-3
CPF: 112.889.624-95
RG:000000036590010 SSP AL
Matrícula: 306
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para acompanhamentos e fiscalização da Topografia das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 do mes de JUNHO do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084142

PORTARIA /SETRAND Nº. 729/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001244/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAEISSON DO ESPIRITO SANTO SILVA
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível ASE-3
CPF: 112.889.624-95
RG:000000036590010 SSP AL
Matrícula: 306
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: DIVERSOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS
OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para acompanhamentos e fiscalização da Topografia das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 do mes de JUNHO do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084143

PORTARIA /SETRAND Nº. 730/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001244/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAEISSON DO ESPIRITO SANTO SILVA
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível ASE-3
CPF: 112.889.624-95
RG:000000036590010 SSP AL
Matrícula: 306
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: DIVERSOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para acompanhamentos e fiscalização da Topografia das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 do mes de JUNHO do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084147

PORTARIA /SETRAND Nº. 731/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001244/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAEISSON DO ESPIRITO SANTO SILVA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 112.889.624-95

RG:000000036590010 SSP AL

Matrícula: 306

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: DIVERSOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para acompanhamentos e fiscalização da Topografia das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 do mes de JUNHO do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084151

PORTARIA /SETRAND Nº. 732/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001244/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAEISSON DO ESPIRITO SANTO SILVA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 112.889.624-95

RG:000000036590010 SSP AL

Matrícula: 306

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026

DESTINO: DIVERSOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para acompanhamentos e fiscalização da Topografia das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 do mes de JUNHO do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084155

PORTARIA /SETRAND Nº. 733/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001244/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JAEISSON DO ESPIRITO SANTO SILVA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 112.889.624-95

RG:000000036590010 SSP AL

Matrícula: 306

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: DIVERSOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para acompanhamentos e fiscalização da Topografia das Obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 do mes de JUNHO do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084168

PORTARIA /SETRAND Nº. 734/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001248/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 095.939.734-51

RG:000000033539367 SEDS AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera e Igaci, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
28 de maio de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084170

PORTARIA /SETRAND Nº. 735/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001248/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 095.939.734-51

RG:000000033539367 SEDS AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 09/06/2026 até 12/06/2026
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera e Igaci, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084174

PORTARIA /SETRAND Nº. 736/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001248/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3
CPF: 095.939.734-51
RG:000000033539367 SEDS AL
Matrícula: 288
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 16/06/2026 até 19/06/2026
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera e Igaci, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084183

PORTARIA /SETRAND Nº. 737/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001248/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3
CPF: 095.939.734-51
RG:000000033539367 SEDS AL
Matrícula: 288
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 23/06/2026 até 23/06/2026
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras

dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera e Igaci, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084185

PORTARIA /SETRAND Nº. 738/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 35032000000738/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3
CPF: 095.939.734-51
RG:000000033539367 SEDS AL
Matrícula: 288
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 25/06/2026 até 26/06/2026
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera e Igaci, nos dias 02, 03, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084186

PORTARIA /SETRAND Nº. 739/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001248/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3
CPF: 095.939.734-51
RG:000000033539367 SEDS AL
Matrícula: 288
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 30/06/2026 até 30/06/2026
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, composta pelos municípios: Batalha, Belo Monte, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Campo Grande, Feira Grande, Traipu, Taquarana, Coité do Noia, Craibas, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, São Sebastião, São José da Tapera e Igaci, nos dias 02, 03, 09, 10,

11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 30 de junho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
28 de maio de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084192

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº. 138/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000598/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MILENA MARIA DE ARAUJO SILVA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO E PROSPECCAO DE NEGOCIOS TURISTICOS - nível SUP-2

CPF: 086.351.854-04

RG:000000033746800 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 26/05/2026 até 26/05/2026

DESTINO: Maragogi / AL

OBJETIVO: Participação no evento “Conexão Turismo” e lançamento do Projeto “Rota dos Corais: Conexão do Litoral Sul de Pernambuco e Norte de Alagoas”, ocorrido no dia 26 de Maio de 2026 em Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO KUGELMAS
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1084191

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Corregedoria de Polícia Civil da Região 1

PORTARIA/CGPC Nº 0047/2026

O CORREGEDOR DE POLICIA CIVIL DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o disposto na Portaria nº 002/2026-CPCR1, datada de 21/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na data de 25/05/2026, que resolveu acerca de designação de servidora para desempenhar a função de Secretária em Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria produz efeitos a partir de 21/05/2026.

Corregedoria de Polícia Civil da Região 1, Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

MARCOS LINS MACHADO
Corregedor de Polícia Civil da Região 1

Protocolo 1084040

GERENCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL DA REGIÃO 1 - CPCR-1

PORTARIA Nº 002/2026-CPCR-1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2026-CPCR1, instaurado por força da Portaria CGPC Nº 0045/2026, publicada no Diário Oficial em 21/05/26, da lavra do Exmº Senhor Gerente da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na forma do Art. 159, § 1º da Lei Nº 5.247/91 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas)

c/c Art. 120 da Lei Nº 3.437/75 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Alagoas), resolve designar MIRIANE CORREIA TERENCEIO, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300.509-7, para desempenhar a função de Secretária nos autos do processo disciplinar citado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 21 de maio de 2026.

Marcos Lins Machado
Presidente da Comissão Processante

Protocolo 1084054

PORTARIA / PCAL Nº. 1621/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VAGNER GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 092.000.264-19

RG: 000000039605213 SSP AL

Matrícula: 819

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Barra de São Miguel - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084000

PORTARIA / PCAL Nº. 1622/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL GOIS LEITE CAPISTRANO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 062.117.775-07

RG: 000001440298457 SSP BA

Matrícula: 685

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Barra de São Miguel - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084005

PORTARIA / PCAL Nº. 1623/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCIO LOPES DOS SANTOS SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 627.544.674-91

RG: 000000003481622 SSP PE

Matrícula: 300665

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026

DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1084011

PORTARIA / PCAL Nº. 1624/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor IGOR JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 038.875.494-06
RG: 000000001683587 SSP AL
Matrícula: 300963
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026
DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1084013

PORTARIA / PCAL Nº. 1625/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX SANDRO BORGES MACHADO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 724.532.224-49
RG: 000098001026837 SSP AL
Matrícula: 300599
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026
DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1084014

PORTARIA / PCAL Nº. 1626/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PIETRO SUASSUNA ELIHIMAS
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 050.808.934-43
RG: 002000001031036 SSP AL
Matrícula: 162
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026
DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1084015

PORTARIA / PCAL Nº. 1627/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALOISIO ALMEIDA NETO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 025.133.214-48
RG: 000000001493566 SSP AL
Matrícula: 301647
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026
DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1084017

PORTARIA / PCAL Nº. 1628/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO MICHAEL DA SILVA NASCIMENTO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 032.129.284-76
RG: 000098001249003 SSP AL
Matrícula: 248
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026
DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1084018

PORTARIA / PCAL Nº. 1629/ 2026
O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000004172/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCUS BRUNO FALCAO DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2
CPF: 042.269.774-59
RG: 000000001700838 SSP AL
Matrícula: 142
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 138,00
PERÍODO: 29/03/2026 até 30/03/2026
DESTINO: Barra de São Miguel - AL
OBJETIVO: Cumprir diligência.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .
EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084021

PORTARIA / PCAL Nº. 1694/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000001072/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HERCULES PAULO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 685.431.904-87

RG: 00000000623860 SSP AL

Matrícula: 659961

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 224,58

PERÍODO: 21/01/2026 até 21/01/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084084

PORTARIA / PCAL Nº. 1695/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000001072/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CICERO ANTONIO DA COSTA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 872.139.154-87

RG: 000098001213742 SSP AL

Matrícula: 300837

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 224,58

PERÍODO: 21/01/2026 até 21/01/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084093

PORTARIA / PCAL Nº. 1696/ 2026

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000001072/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JADEILSON CABRAL DE ANDRADE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 041.118.924-77

RG: 000098001171802 SSP AL

Matrícula: 300987

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 224,58

PERÍODO: 21/01/2026 até 21/01/2026

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1084098

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 472/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000002873/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 081.511.254-89, matrícula nº 104, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/07/2026 até 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1084006

PORTARIA /ARSAL Nº. 474/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) no(a) no(a) no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000003041/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR, portador do CPF n.º 604.366.034-20, matrícula nº 29335, ocupante do cargo de COORDENADORIA JURIDICA DE REGULACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/07/2026 até 04/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1084007

PORTARIA /ARSAL Nº. 473/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) no(a) no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e considerando o disposto no Decreto de n.º 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000002873/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 081.511.254-89, matrícula nº 104, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO, lotado na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1084008

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1185/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011099/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MANASSES SOUZA DE MESQUITA, inscrito no CPF nº 064.224.604-14, matrícula nº 142472, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, lotado na unidade Chefia de Planejamento da Fiscalização do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083947

PORTARIA/ DETRAN Nº 1186/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011099/2026, e considerando organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MANASSES SOUZA DE MESQUITA, CPF nº 064.224.604-14, Matrícula nº 142472, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade CHEFIA COMISSAO EXAMINADORA TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Subchefe de Fiscalização, nível SCHDET-2, na unidade de Chefia de Planejamento da Fiscalização, no(a) DETRAN/AL, a partir de 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083948

PORTARIA/ DETRAN Nº 1184/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011099/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MANASSES SOUZA DE MESQUITA, portador do CPF nº 064.224.604-14, Matrícula nº 142472, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, da função gratificada de Chefe da Comissão Examinadora de Trânsito, nível CHDET-1 na unidade de Chefia da Comissão Examinadora, no(a) DETRAN/AL, a partir de 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083949

PORTARIA/ DETRAN Nº 1188/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011099/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 067.323.884-95, matrícula nº 484, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, lotado na unidade Chefia de Planejamento da Fiscalização do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 28/05/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083950

PORTARIA/ DETRAN Nº 1187/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011099/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 067.323.884-95, Matrícula nº 484, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, da função gratificada de Subchefe de Avaliação de Candidatos e Condutores, nível SCHDET-2 na unidade de Chefia da Comissão Examinadora de Trânsito, no(a) DETRAN/AL, a partir de 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083951

PORTARIA/ DETRAN Nº 1189/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05101.0000011099/2026, e considerando organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar o servidor JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 067.323.884-95, Matrícula nº 484, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade CHEFIA COMISSAO EXAMINADORA TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Subchefe de Fiscalização, nível SCHDET-2, na unidade de Chefia de Planejamento da Fiscalização, no(a) DETRAN/AL, a partir de 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083952

PORTARIA/ DETRAN Nº 1169/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº E:05101.0000000347/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº. 775/ 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de maio de 2025, que concedeu férias para a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, inscrita no CPF sob o nº 453.763.104-00, matrícula nº 863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB., do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083989

PORTARIA/ DETRAN Nº 1182/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) nº E:05101.0000000347/2026,

RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº. 2557/ 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de novembro de 2025, que concedeu férias para o servidor YVES MARCEL LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.051.164-17, matrícula nº 21680, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083990

PORTARIA/ DETRAN Nº 1171/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:05101.0000000347/2026,
RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº. 2078/ 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2025, que concedeu férias para a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, inscrita no CPF sob o n.º 453.763.104-00, matrícula n.º 863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB., do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083992

PORTARIA/ DETRAN Nº 1170/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:05101.0000000347/2026,
RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº. 1454/ 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de agosto de 2025, que concedeu férias para a servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, inscrita no CPF sob o n.º 453.763.104-00, matrícula n.º 863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB., do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083994

PORTARIA/ DETRAN Nº 1183/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:05101.0000000347/2026,
RESOLVE:

Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº. 716/ 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 01 de abril de 2026, que concedeu férias para o servidor SERGIO ADRIANO SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 860.820.604-82, matrícula n.º 21618, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade GERENCIA DE VALORIZACAO DE PESSOAS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083996

PORTARIA / DETRAN Nº. 1173/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, portadora do CPF n.º 453.763.104-00, matrícula nº 863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083991

PORTARIA / DETRAN Nº. 1172/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA LAURA VASCONCELOS ALVES PINTO, portadora do CPF n.º 453.763.104-00, matrícula nº 863615, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANCAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083993

PORTARIA / DETRAN Nº. 1174/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000347/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA FERREIRA PINTO PADILHA, portadora do CPF n.º 860.144.634-53, matrícula nº 21838, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2026 até 10/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de maio de 2026 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083995

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)**

Portaria Fapeal nº 56/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - Fapeal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e o Estatuto da Fapeal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria/Fapeal nº 11/2026, de 6 de fevereiro de 2026, que designou os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, que foi substituído, para compor a Comissão de Gestão Patrimonial e Avaliação e Desfazimento de Bens, no âmbito da FAPEAL:

Art. 2º O art. 1º da Portaria Fapeal 11/2026, de 6 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. Victor Lemos Tenório, matrícula nº 107-4;
- II. Dolores Maria Jatobá de Almeida Soares, matrícula nº 62449-7;
- III. Lisandra Pereira dos Santos, matrícula nº 99-0;
- IV. Roberto de Vasconcelos Conde, matrícula nº 62410-1;
- V. Ana Paula da Silva Santos, matrícula nº 98-1.

Art. 3º - Determinar que a referida comissão realize suas atividades nos termos do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Determinar as atribuições e responsabilidades da Comissão, quais sejam:
I- formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição de bens;

II- analisar, avaliar e classificar os bens relacionados para desfazimento, além de processar e acompanhar todo o processo de desfazimento;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 28 de maio de 2026

João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Diretor-Presidente da Fapeal

Protocolo 1084092

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001989/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário LENITA MARIA LOPES FEIJÓ, portadora da Carteira de Identidade nº 450XX831 SESP/AL e do CPF nº 091.XXX.794-XX, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade , do ex-segurado ANDRE FEIJO DE LIMA, portador do CPF nº 383.617.524-04, Matrícula nº 300746 e nº de Ordem 105494 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PASUB PREV - 39723837, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 39804866/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GPG Nº 39876762, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 28 de maio de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083924

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de
Alagoas (PROCON)

PORTARIA /PROCON Nº. 281/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:000000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 15/06/2026 até 16/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083939

PORTARIA /PROCON Nº. 280/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:000000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 11/06/2026 até 12/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/CAMPO ALEGRE E LIMOEIRO DE ANADIA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado

- Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083940

PORTARIA /PROCON Nº. 282/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:000000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/06/2026 até 19/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/TRAIPU /MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083941

PORTARIA /PROCON Nº. 284/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:000000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/06/2026 até 30/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/IGREJA NOVA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diarias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083942

PORTARIA /PROCON Nº. 278/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:000000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 01/06/2026 até 03/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/PALESTINA, MONTEIROPÓLIS E JACARÉ DOS HOMENS/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083943

PORTARIA /PROCON Nº. 283/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:00000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 22/06/2026 até 23/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/PORTO REAL DO COLEGIO/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083944

PORTARIA /PROCON Nº. 279/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO RAIMUNDO JOSE LESSA SANTOS

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO, CONTROLE, PESQUISA E MONITORAMENTO DE MERCADO - nível GER

CPF: 098.708.144-68

RG:00000000161351 SSP AL

Matrícula: 163

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 08/06/2026 até 08/06/2026

DESTINO: MACEIÓ/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

DANIEL SAMPAIO TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083945

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 254/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002231/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 164.299.234-87

RG:00000000260476 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 18/05/2026 até 21/05/2026

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Pão de Açúcar / Maceió

OBJETIVO: Empreender viagem ao Sítio Barreiras, localizado no município de Arapiraca e Fazenda Mari, localizada no município de Pão de Açúcar, no período 18 a 21 de maio de 2026 para proceder a vistoria final de Unidades Produtivas que quitaram seus contratos de SAT, com fins de Baixa de Hipoteca dos mesmos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083967

PORTARIA / ITERAL Nº. 255/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001839/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 164.299.234-87

RG:00000000260476 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 05/05/2026 até 07/05/2026

DESTINO: Maceió / Joaquim Gomes / Cajueiro / Maceió

OBJETIVO: EMPREENDER VIAGEM A FAZENDA FORMOSA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E FAZENDA MONTE ALEGRE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, NO PERÍODO DE 05 A 07 DE MAIO DE 2026 PARA PROCEDER A VISTORIA FINAL DE UNIDADES PRODUTIVAS QUE QUITARAM SEUS CONTRATOS SAT, COM FINS DE BAIXA DE HIPOTECA DOS MESMOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de maio de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1083987

PORTARIA / ITERAL Nº. 256/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002234/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAYANNE GOMES MOTA BATINGA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 105.912.834-92

RG:000010591283492 SSP AL

Matrícula: 688

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 13/05/2026 até 15/05/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 007/GAPRE/2026 - Doc. (37253902) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000000130/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (38760492) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a

Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento

deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de

Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização

PORTARIA / ITERAL Nº. 257/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002254/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 18/05/2026 até 22/05/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÓRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1084004

2026 .

PORTARIA / ITERAL Nº. 258/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002255/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIO CLAYTON DA CONCEICAO COSTA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 034.497.894-06

RG:000000001578721 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 25/05/2026 até 29/05/2026

DESTINO: Maceió / Belo Monte / Maceió

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÓRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BELO MONTE/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1084010

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
(IMA)

PORTARIA / IMA Nº. 93/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2026.22053101744.DIA.IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO RESSURREICAO LOPES

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS1

CPF: 051.912.644-01

RG:000099001218572 SSP AL

Matrícula: 79

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 09/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação na 150ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama em Brasília/DF..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1084194

PORTARIA / IMA Nº. 94/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2026.23050648896.DIA.IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ANTONIO FERREIRA FREIRE

Cargo: SUPERINTENDENTE DE CONTROLE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - nível SUP-3

CPF: 074.166.394-50

RG:002002006020814 SSP AL

Matrícula: 301

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22 (dois mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 09/06/2026 até 11/06/2026

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação na 150ª Reunião Ordinária do Plenário do Conama em Brasília/DF..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1084204

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 220/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000336/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JORGE AFRANIO MACHADO DA SILVA

Cargo: LOCUTOR ESPORTIVO - nível Nivel2
CPF: 287.340.684-49
RG: 000000000342981 SSP AL
Matrícula: 300596
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 19/05/2026 até 20/05/2026
DESTINO: ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Para realizar narração esportiva do jogo entre ASA X CSA, pela Série D do Campeonato Brasileiro 2026..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1084089

PORTARIA / IZP Nº. 221/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000331/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2
CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL
Matrícula: 1440
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$60,38
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 25/05/2026 até 25/05/2026
DESTINO: Jacuípe/AL

OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde Governo de Alagoas anuncia em Jacuípe pavimentação de rodovia que liga município à cidade de Campestre..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1084094

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1932/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000016555/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor GILSON CAVALCANTE GAIA, CPF nº 055.128.554-09, matrícula nº 3096, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1084187

PORTARIA/UNCISAL Nº 1619/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000028181/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora RITA DE CASSIA TEIXEIRA MALTA AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 841.258.704-97, matrícula nº 4269, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE PASUBGER 39346392/2026 E DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 39354386/2026, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1084188

PORTARIA/UNCISAL Nº 1931/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008755/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, ao servidor MARCOS ROSSITER DE MELO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 037.762.974-09, matrícula nº 3476, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE/PASUBGER 38777479/2026 E DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38779444/2026, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1084189

PORTARIA/UNCISAL Nº 1620/2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000020009/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau MÉDIO, à servidora MADERLENE BEZERRA DO NASCIMENTO FILHA, inscrita no CPF sob o nº 516.947.864-04, matrícula nº 501059, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade SUPERVISAO DE PESQUISA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com base no DESPACHO PGE PASUBGER 39167954/2026 E DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 39347732/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de maio de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1084190



Diário dos Municípios

Prefeitura de Murici

ADESÃO À ATA N° 07/ 2026

Extrato de Contrato n° 15 /2026. Adesão a ata de registro de preços n° 03 /2026. Referente ao pregão eletrônico n° 14/2025. Realizado pelo consórcio intermunicipal do agreste Alagoano- Conagreste. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF: 30.426.339/0001-15. Contratado: ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 20.729.334/0001-08. Objeto: “Adesão parcial a ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico n° 14/2025, para o fornecimento de uniformes e calçados escolares para atender às necessidades dos alunos da instituição de ensino municipal”. Valor do contrato, R\$: 2.508.754,70 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Duração do contrato: 12 (doze) meses. Fundamentação na Lei n° 14.133/21. Murici-AL, 15 de maio de 2026. Vânia Menezes Vasconcelos Moura. Secretaria municipal de educação.

Protocolo 1084029

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO No 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026.16015934048.PROCADM.PMP O MUNICÍPIO DE PENEDO - AL, por intermédio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, autotutela, publicidade e interesse público, resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico no 19/2026 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET CORPORATIVA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, cuja sessão pública encontrava-se prevista para ocorrer no dia 28 de maio de 2026, tendo em vista a constatação de erro material na disponibilização do certame junto ao sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Verificou-se que o processo licitatório foi cadastrado de forma equivocada, deixando de observar o procedimento correto de inversão de fases, condição necessária para a adequada condução do certame, comprometendo a regularidade processual e a observância das disposições legais aplicáveis. Dessa forma, visando preservar a legalidade, a transparência, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento, torna-se necessária a revogação do presente certame, nos termos do poder de autotutela da Administração Pública. Informa-se, ainda, que o referido procedimento será oportunamente republicado, com as devidas correções e nova data de abertura, garantindo ampla publicidade e participação dos interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo/AL, 28 de maio de 2026.

Linda Gleicy Lima Santos Pregoeira

Protocolo 1084211

PARTICULARES

BARBOSA & ROCHA LTDA - POSTO SAO PEDRO, firma estabelecida na Avenida Antônio Candido Toledo, n° 528, Santa Luzia, Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ n° 05.388.025/0001-28, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1083931

SANDIEGO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO PRATAGY, firma estabelecida na Rodovia Angelim, n° 55, Parque dos Coqueiros, Maragogi - Alagoas, CEP 57.955-000, inscrita no CNPJ n° 27.665.019/0002-94, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente..

Protocolo 1083932

JOSE ADELINO DA SILVA FILHO, CNPJ: 09.719.863/0001-98, localizada na R LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, N° 18, CLIMA BOM, MACEIO/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a ATPP Autorização para Transporte de Produtos Perigosos, para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na R LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, N° 18, CLIMA BOM, MACEIO/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1083954

SINAI GESTAO PATRIMONIAL, 34.282.490/0001-88, Rod 220 Sul, s/n, Anexo Area 02, Bairro: Loyola, Barra de São Miguel - AL, 57180-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, a solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Extração de Argila e Areia (lavra a céu aberto por escavação e por dragagem) em Barra de São Miguel/AL.

Protocolo 1083955

Metro Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ: 07.478.417/0001-03, localizada na AL Salvador, N° 1057, Cond Salvador Shopping Business Torre America Sala 1501 a 1504 1507 1512 1514 a 1518, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a atividade de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP.

Protocolo 1083956

SANTOS COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07.498.653/0001-91, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 211, bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP: 57.313-010, que tem como atividade principal o Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas (IMA) a Regularização de Licença de Operação da Santos Costa e Cia LTDA, localizada nas coordenadas geográficas Latitude 9°45'25.14"S e Longitude 36°39'11.80"O.

Protocolo 1083960

W. L. MONTEIRO - ME (CARVÃO ESPETINHO), inscrita no CNPJ sob o n° 06.372.095/0001-50, situada na Rua S, Lot. Canto do Mainá, Qd. 1, n° 7, Lotes 7 e 8, Cidade Universitária, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a LAC - Licença Ambiental por Compromisso, para atividade comercial de empacotamento de carvão vegetal. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1083966

BÓSFORO INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.353.150/0001-38, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença Prévia - LP, referente à viabilidade ambiental e locacional de empreendimento de mineração de calcário dolomítico, localizado na Rodovia AL 125, Zona Rural, Município de Batalha/AL, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1083988

Condomínio Beach House, inscrito no CNPJ n° 03.580.688/0001-14, Situado na Rodovia AL 101 Norte, s/n, Peroba, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Condomínio (Beach House). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1084020

HOTEL CAMBUCI SONHO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.027.507/0001-03, localizada na Rodovia AL-101 Norte, 660, Sala 8 J, bairro Centro, município de Paripueira - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, Autorização de Corte de Árvores Isoladas, referente a área onde será instalado o empreendimento denominado Hotel Cambuci Sonho Verde, empreendimento hoteleiro que será localizado na Rodovia AL-101 Norte, Sítio Boa Vista, Lote 6, Bairro Sonho Verde, município de Paripueira - AL.

Protocolo 1084099

LEITE & PARANHOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.679.721/0001-23, com atividades no ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADO PREÇO BOM, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA) a sua Regularização de Licença de Operação (LRO) de suas atividades situada na Avenida Benedito Bentes, 958 - Benedito Bentes, Maceió/AL.

Protocolo 1084119

POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.190.671/0001-84 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Quadra única, Centro, Porto Calvo - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1084121

S. A DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 69.999.456/0001-03, com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, e com firma estabelecida na Rua Vinte e Um de Setembro, 83, Centro, Taquarana - Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1084122

AUTO POSTO TIGRE JANGADEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 62.265.852/0001-68 com ramo de atividade de transporte de produtos perigosos, situado na Av. Comendador Leão, 1178, Poço, Maceió-Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 1084123

ORIGEM ENERGIA PILAR S.A
LICENÇA PRÉVIA - LP

A ORIGEM ENERGIA PILAR S.A., CNPJ nº 43.094.886/0001-92, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Licença Prévia - LP referente a Linha de Transmissão 230kV, localizada nos municípios de Pilar e Rio Largo, Alagoas. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.

Protocolo 1084169

A Empresa Franklin Lisboa Silva - ME, CNPJ: 26.209.479/0001-64, situada na Rua Arizona, nº 520, Dom Constantino, Penedo/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo, a Renovação da Licença de Operação, para Empreendimentos Comerciais e de Serviços, em Penedo/AL.

Protocolo 1084202

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO
MUITO OBRIGADO.**

Alagoas
sem fomeALAGOAS
GOVERNO